ÍNDICE

AMAZONAS 30

NOVA OLINDA DO NORTE / AM 30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE 30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS** 30

BAHIA 30

BARRA DA ESTIVA / BA 30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA 30
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RITA DE CASSIA CASTRO PIRESO PIRES, SILVIA REGINA WIEDERKEHR PIRES REGINA WIEDERKEHR PIRES, MARIA DO SOCORRO MARKI PIRESO SOCORRO MARKI PIRES, GEANETE CASTRO PIRES VASCONCELOS** 30

CAMACARI / BA 31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANNIBAL MUNIZ SILVANY NETO** 31

CANDEIAS / BA 32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS 32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATAN DA SILVA SANTA RITA** 32

CASA NOVA / BA 32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA 32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ERIVELTON DA SILVA LIMA** 32

ENTRE RIOS / BA 33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS 33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROMEU MODESTO DE SOUZA** 33

EUNAPOLIS / BA 35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS 35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITAU UNIBANCO S.A., LETICIA MACEDO PESSOA** 35

FEIRA DE SANTANA / BA 36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAMUEL MACEDO DE SENAS, ELIZIA SANTOS SENA** 36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO** 36

IBOTIRAMA / BA 37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA 37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OLDENBURG REPRESENTACAO LTDA** 37

INHAMBUPE / BA 37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE 37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA COSTA PEREIRA** 37

ITABERABA / BA 38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 38
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBELIA DOS SANTOS NEVES** 38

EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA** 38
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA** 39

LAURO DE FREITAS / BA 39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA MARIA MARTINS ROCHA OLIVEIRA MELLONI** 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO WAGNER MELLONI** 40

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA 40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA 40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINEIDE SILVA SANTOS** 40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILDES DE JESUS** 41

OLINDINA / BA 41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA 41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA** 41

PARIPIRANGA / BA 42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA 42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO VIEIRA SANTOS** 42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WILSON GOMES DE SANTANA NETO** 42

PAULO AFONSO / BA 43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO 43
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **COINPE CONSTRUTORA LTDA** 43

PORTO SEGURO / BA 43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO 43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIVALDO SILVA MARCELINO** 44

SALVADOR / BA 44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL DOS SANTOS** 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS GUSTAVO DOS SANTOS PLUMA** 44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL SILVA LIMA** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELOISA HELENA BARBOSA** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA ALEXSANDRA BATISTA** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UILSON LUIS SILVA DOS SANTOS** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ROBERTO PIMENTEL NASCIMENTO, RITA DE JESUS MATOS** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA QUEILA MOREIRA DA SILVEIRA** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA MOCHINSKI DE SOUZA, JESSICA PRISCILLA DOS SANTOS MELLO** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO** 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIS DA SILVA FERREIRA** 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE NASCIMENTO DE CARVALHO** 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE BRITO RIBEIRO** 49
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA** 49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA** 49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILSON ARAUJO** 50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO SOUSA SANTANA** 50
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROQUELUCIA SERRA LAGO, SYLVANGELO MIRANDA LAGO, EDMEA VENTURA ESTEVES PASSOS, MARCIA ESTEVES PASSOS DOS SANTOS, GLAUCIA ESTEVES PASSOS DE OLIVEIRA, LICIA ESTEVES PASSOS MADEIRA, SOCRATES VENTURA ESTEVES PASSOS** 51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROQUELUCIA SERRA LAGO, SYLVANGELO MIRANDA LAGO** 51
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM** 52

SAO DESIDERIO / BA 52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO 52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SALUSTIANO SANTANA DE AZEVEDO** 52

SERRINHA / BA 52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS 52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA** 53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ VITOR SILVA TEODORO** 53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA PIANCO ARAUJO, JEFERSON FERREIRA DE JESUS** 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO JOSE SANTANA SANTOS** 54

TEIXEIRA DE FREITAS / BA 55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS 55
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **DARLENE PEREIRA MOURA** 55

VITORIA DA CONQUISTA / BA 55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FERRAZ FERNANDES** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCELI RODRIGUES FERREIRA** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECIR ALMEIDA SILVA, ANA PAULA PEREIRA LIMA** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REBEKA DUTRA DE SOUZA** 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZEU DOS SANTOS CAIRES, JOYCE FREIRE DOS SANTOS CAIRES** 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS CAIRES GOMES** 57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAISSA RIBEIRO PAIXAO** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIC OLIVEIRA BRITO** 59
ESPÍRITO SANTO 59
PIUMA / ES 59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA LIBARDI LORENCINI, TOBIAS LORENCINI** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ, DENIS CALDEIRA MUNIZ** 60
SERRA / ES 60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAINA ALVES ELIZIARIO** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAROLYNNE COLONNA RIBEIRO** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SORAYA SOARES LIMA** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DE SOUZA GUEDES** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO ASSIS DA COSTA** 63
GOIÁS 63
ACREÚNA / GO 63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEURIELINTON JOSÉ DA SILVA,** 63
CALDAS NOVAS / GO 64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE CANDIDA DA COSTA** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGENIO DE SOUSA FONSECA** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS MAGNO PEREIRA CHAVES, SUELEIDE VILELA SILVA CHAVES** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO APARECIDO BRUNO** 65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO, SELMA DE FATIMA OLIVEIRA** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHONATAN SILVA DE LIMA, PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENIO CARLOS DE OLIVEIRA** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DALA COSTA** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO GONCALVES** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERSON DE CARVALHO FEITOSA** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE BARBOSA DA SILVA** 68

CERES / GO 68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS** 68

CIDADE OCIDENTAL / GO 68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO OLIVEIRA TORRES** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE TARCISIO SANTANA DE LIMA** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELMA DE JESUS DE MATOS** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA ALVES OLIVEIRA** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CINTHIA KALINY RIBEIRO DE QUEIROZ, GILIARD BATISTA CORDEIRO** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSUE SEVERINO VALENTIM** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS** 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARLUCE SANTOS ROSA** 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO SILVA BISPO** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE ALVES DE OLIVEIRA** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO RODRIGUES DOS SANTOS** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO BRADESCO S.A., RENATO ALVES TREVIZOLO** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA**

FEDERAL, ELIAS ANDRADE FREIRE 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAILSON DE SALES SILVA** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAQUEL PEREIRA ALMEIDA** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS SANTANA DA SILVA, CAMILA PIRES SANTANA** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELISON RODRIGO RABELO DA SILVA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARINA DAS NEVES SOUSA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYRTON BORGES REIS** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILDENEI NUNES DA SILVA** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISAMARA DIAS BOAES** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS MATOS SILVA** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA BARBOSA PERONICO** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROZANA PEREIRA SILVA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO LUIZ GUEDES** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAELA MOURA MARTINS** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DA SILVA SOUZA** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM** 85

CRIXAS / GO 86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO FERREIRA DE CASTRO** 86

FAZENDA NOVA / GO 86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA** 86

GOIANIA / GO 87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGALLY MARCORIO OJEDA** 87

ITUMBIARA / GO 87

1º REGISTRO DE ITUMBIARA 88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALVARINA CANDIDA GARCIA DE PAULA** 88

MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO 88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA FRANCISCO ALVES** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IREMAR PEREIRA BASTOS, ELIENE BARBOSA DOS SANTOS** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS** 89

PIRES DO RIO / GO 89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES** 90

PLANALTINA / GO 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO HONORATO JUVENAL** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VENICIUS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE NONATO DE CARVALHO** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAILDE DOS SANTOS SOUSA, CLEIDE ROCHA SILVA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ELDO BATISTA DE LIMA SANTOS, REGIANE DIAS DOS SANTOS LIMA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEFANY KAREN GOMES DE ARRUDA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMILSON VILAS BOAS** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA PATRICIA FEITOSA BARBOSA DA SILVA, OZEAS BATISTA DA SILVA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON GENILSON RODRIGUES GOMES** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA DE SOUSA SANTOS, GLAUBERT ADRIANO SOUSA DE JESUS** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE PEREIRA DE FREITAS** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FANNY DE MORAIS FREIRE SOBRINHO, WESLLEY DA SILVA SOBRINHO DE MORAIS** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMAR SILVA OLIVEIRA** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO FELIPE BATISTA VIEIRA** 96

VALPARAISO DE GOIAS / GO 97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAYANE XAVIER COSTA BRANDAO** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO SOARES DE BRITO** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO VASCONCELOS COSTA** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEFANNE RODRIGUES DE**

ABREU CAVALCANTI, VICTOR FABIANO SETUBAL 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DA SILVA PUEYO, SAVIA SILVA SOARES PUEYO** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA GABRIELA CARDOSO FROES** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER BARROS FERREIRA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA SANTOS DE MELO** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, LORRAINE SPIGOLON CORSI** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELITA BARBOSA DE BRITO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DE CARVALHO MONTE** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO, ROBSON RIBEIRO CARNEIRO** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE SOUSA NUNES, IZAURIA MARCIA DE MOURA NUNES** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISA DE SOUSA FARIA** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENILTO DOS SANTOS OLIVEIRA** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO GILSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, VERALICE SILVA DO NASCIMENTO** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEDSON SEVERO DA SILVA, PATRICIA MONTEIRO EMIDIO SEVERO** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABILIO ARAUJO PEREIRA** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA CHAVES BARBOSA ESSAKI** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ERIKA SAYAKA PINHEIRO SHINODA DE OLIVEIRA** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIO WILLIAN GONCALVES TRINDADE** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DOS REIS CORREA, CARIN LEINIG CAVALCANTI CORREA** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MOREIRA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCINETE DA SILVA ALVES** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIDIA CRISTINA AMARAL MIRANDA TELES** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVONEIDE DE JESUS PASSOS, VALDIR SILVA DOS SANTOS** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA DURAES, ELIANE FRANCO DURAES** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL NASCIMENTO ANDRADE** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HINAEL BRUNO GOMES FERNANDES OLIMPIO** 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX PINTO NASCIMENTO** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DE SOUZA SILVEIRA, ELEUZA DOURADO DA SILVA** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON PIMENTA DE LIMA, FLAVIA FERNANDES BOLDRIN DE LIMA** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO ROCHA GALVAO** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO DA SILVA ROCHA** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO ANDRE MACIEL LEITE** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELCIO FERNANDES DE ARAUJO** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RETIANE ANDRADE LIMA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILTON CARLOS DA SILVA** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO ALCANTARA PONTES** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ OLIVEIRA DINIZ** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL VIRGINO DOS SANTOS FILHO** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ROCHA DA SILVA, ROSIANE DA SILVA ANTUNES** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA LIMA DA SILVA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADERILSON PEREIRA, SANGELA SUNARA NASCIMENTO DE ALMEIDA PEREIRA** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO MARQUES** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDAO COSTA, LUCIANA LOPES BENEVIDES BRANDAO** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDER ROCHA DOS SANTOS** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEICIANE DE FATIMA MEDEIROS ALVES** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIVIA PEREIRA DA SILVA, MARCUS PEREIRA DA SILVA** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA OLIVEIRA ANDRADE** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE DE OLIVEIRA** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIA FERREIRA DIAS BRAGA** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WARLEY DE ABREU PINHEIRO, ANGELICA OLIVEIRA PINHEIRO** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIMIRO ALVES DA ROCHA, ANA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES ROCHA** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA ROSA DA SILVA** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESMERALDO VIANA PEREIRA** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER FERREIRA DA SILVA** 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA SILVA ALVES, MARLENE DOS SANTOS** 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOZO BARBOSA DOS SANTOS SILVA** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZAIAS PAULO DA SILVA FERREIRA** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA SANTOS FERREIRA** 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA NEIVA AIRES** 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CLEONICE XAVIER LEITE** 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ** 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEREMIAS COSTA NEVES, VALTERIA PEREIRA DE JESUS NEVES** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENNEDY PEREIRA DE SOUZA** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO ALVES DE SOUZA, CAROLINE DIAS VELOSO NUNES** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ALVES PEREIRA** 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS** 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIS MOREIRA DA SILVA, SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO SILVA DA CONCEICAO** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDO FIGUEIREDO DA SILVA, ERALQUENILDES SOARES DO NASCIMENTO** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BERNARDO DE SOUSA** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTHON ALVES SOUSA** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEYZA MICHELE DOS SANTOS MESQUITA** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FILHO DE SOUSA** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSONIA PEREIRA COSTA** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZILENE BATISTA DE SOUSA** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIO GOMES DE MELO**

... 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIO FERREIRA NUNES** ... 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIR OLIVEIRA SANTOS** ... 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON ALVES MELO** ... 146

MARANHÃO ... 147

GRAJAU / MA ... 147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU ... 147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **KENZO KANESHIRO** ... 147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERSON KAZUYUKI SASAOKA** ... 148

MINAS GERAIS ... 149

BELO HORIZONTE / MG ... 149
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE ... 149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AMARO RABELO DA SILVA, MARIA LUCIA DE MELO SILVA** ... 149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE ... 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA** ... 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALANDERSON MATEUS MOREIRA DINIZ** ... 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO MARTINS** ... 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DE SOUZA PEREIRA, STEPHANIE PEREIRA DA SILVA** ... 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ANGELO FERREIRA, MAURA SILVA FERREIRA** ... 152
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE ... 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA COUTO DOS SANTOS, FABIO LUIS DE ABREU PERDIGAO** ... 153

BOA ESPERANCA / MG ... 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA ... 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL JARDIM GOULART** ... 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO FERNANDO TEIXEIRA** ... 154

CONTAGEM / MG ... 154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM ... 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA** ... 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE PEREIRA ANTUNES, RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA** ... 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DE OLIVEIRA CRUZ** ... 155

CORONEL FABRICIANO / MG ... 156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO ... 156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ITAZUL AGRONEGOCIOS LTDA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA** ... 156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CAMPO VERDE AGROFLORESTAL LTDA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA** ... 156
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ETAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** ... 156

ESMERALDAS / MG 157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY SANTOS SILVA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE DA SILVA MOURA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEMERSON RODRIGUES COUTINHO** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA ALVES CARDOSO** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDENOR JOAO DA SILVA, MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE ALVES POLICARPO** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO SOARES PORTO** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA CONCEICAO DA SILVA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE APARECIDA FERREIRA, MARCOS ALVES LEITE** 163

IBIRITE / MG 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIOLA DE CASSIA XAVIER MAYRINK, MATEUS CESAR FERREIRA MAYRINK** 163

JEQUITINHONHA / MG 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA 164
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CRISTINA GERALDA FERREIRA LIMA** 164

JOAO PINHEIRO / MG 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA DOS REIS VAZ GOMES** 164

JUIZ DE FORA / MG 165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIANE LOPES CARDOSO, FABIANO LUIS CARDOSO** 165

LAVRAS / MG 165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MURILO SEBASTIAO SIQUEIRA** 165

MONTE SIAO / MG 166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA** 166

MONTES CLAROS / MG 166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILIO RIBEIRO DE ALMEIDA** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CLAUDINEI ALVES DA SILVA** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO OLIVEIRA FLAVIO** 167

NANUQUE / MG 168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHNATAN BRITO SOUZA** 168

NOVA LIMA / MG 168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA 168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANDREA PAULA CARDOSO, RODRIGO OTAVIO RODRIGUES** 168

NOVA SERRANA / MG 169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO SOARES SIQUEIRA** 169

PASSOS / MG 169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OLIPIO ALVES DOS REIS** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO RAIMUNDO DA SILVA** 170

PATOS DE MINAS / MG 170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RODRIGUES DE MESQUITA** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAX XAVIER MARTINS** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA MARIA DE SANTANA QUEIROZ, SEBASTIAO SOARES DE QUEIROZ** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELITON PEREIRA DE SOUSA** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOARES** 173

POMPEU / MG 173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO ANTONIO DUARTE ABREU** 173

POUSO ALEGRE / MG 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EULER GABRIEL FERREIRA** 174

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA R.A.C LTDA** 174

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA R.A.C LTDA** 175

SALINAS / MG 175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUTHE GOMES FERREIRA BESSA** 175

SANTA BARBARA / MG 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA 176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **KLAUSS ATHAYDE** 176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ OTAVIO POSSAS GONCALVES** 178

SAO FRANCISCO / MG 181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADILSON ROSA RODRIGUES, LILIANE LACERDA RODRIGUES** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA DA ROCHA ARAUJO** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, EDVANILSON CARNEIRO FRANCO** 182

TRES MARIAS / MG 183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS 183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE RENATO DA FONSECA NASCIMENTO, AGUIDA DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO, ANTONIO GERALDO MACEDO, MARCIO EUSTAQUIO FELICIANO, CLAUDINEI SOARES DE MACEDO, SEBASTIAO PINTO DE ALMEIDA, ETELMELITA SOARES DE ALMEIDA** 183

UBERABA / MG 187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA CERQUEIRA DE PAULA** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERALDO SOUSA MATOS** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, CLAUDIO EDUARDO DE PAULA** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELITON ROBERTO DA SILVA** 188

UBERLANDIA / MG 189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON SILVA DE ALMEIDA** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA CARVALHO SILVA** 190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR LEMOS DE SOUZA** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO DE LIMA CILLO** 192

VARGINHA / MG 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA 192

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO** 192

VESPASIANO / MG 193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS SOARES SANTOS** 193

VIRGINOPOLIS / MG 193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS 193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AGRIPA DA SILVA MAIRINK, ZENIRA MAGNA SANTOS MAIRINK** 193
MATO GROSSO DO SUL 195

CAMPO GRANDE / MS 195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEICE INES ASCURRA CARDOSO** 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS** 196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALDIR TADEU DA SILVA** 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA ORTIZ** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN FICHER SILVA** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALTAIR SANCHES ROSA, ANDREIA APARECIDA VASQUES ROSA** 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA CARDOZO** 198

INOCENCIA / MS 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INOCENCIA 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEIR MORI LUIZ** 199

RIO BRILHANTE / MS 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAIDE DA SILVA** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINALDO JOSE DA SILVA SANTOS** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO VAREIRO MATOSO** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILSON OLIVEIRA DA SILVA** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TELMA APARECIDA PEREIRA** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUCINEI SILVA CAVALCANTE** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA BEATRIZ DOS SANTOS** 202
PARÁ 202

ANANINDEUA / PA 203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 203

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ FELIPE DOS ANJOS FARIAS, ERIC FELIPE SANTANA FARIAS, HUGO FELIPE SANTANA FARIAS** 203

BELEM / PA 203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA** 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA CRISTINA DE LEAO MESSIAS** 204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIANA PEREIRA PAMPLONA** 204

GARRAFAO DO NORTE / PA 205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE 205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO GREGORIO DO NASCIMENTO, JOAO GREGORIO DO NASCIMENTO** 205

OURILANDIA DO NORTE / PA 205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIS ARAUJO DE SOUZA** 206

PARAUAPEBAS / PA 206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSELIO LEAL VITAL** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHARLES DA COSTA** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO JARBAS FERNANDES DA SILVA** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO** 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ** 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANIA SANTANA DA SILVA COSTA** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS** 212
PERNAMBUCO 212

BEZERROS / PE 212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILCEIA MARIA DE OLIVEIRA MELO** 212

BOM CONSELHO / PE 213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDJANE MARANHAO MONTEIRO** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO FERREIRA DE**

SANTANA 213

CAMARAGIBE / PE 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILENO RODRIGUES DE FREITAS** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON MUNIZ DE FRANCA, GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANCA** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVANIA MARIA DE AGUIAR** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TACILENE MARIA DA SILVA** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA DA SILVA, ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON VALERIO PAES BARRETO** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECY FERREIRA TOMAZ** 218

GARANHUNS / PE 218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA** 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO CHALEGRE DA SILVA** 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO MARQUES DE LIMA** 220

PAULISTA / PE 220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR AUREO DA SILVA** 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES** 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR ALVES RIBEIRO DUARTE, LEIDIJANE CARNEIRO DE ALMEIDA** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS AURELIO FONTOURA JUNIOR, NATALIA CAROLINE GOMES SILVA** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERONICA COSME DA CUNHA** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON MOREIRA DE LIMA, AMANDA RENATA SILVA DE VASCONCELOS** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, ROSIMERE MARIA RIBEIRO GOMES** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THABATA NATARI PIMENTA LEAL** 223

RECIFE / PE 223
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCICLEIDE DE MELO SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 223
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 223

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LAPERLI BRASIL S.A** 223
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA MARTINS** 224

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA DE LIMA VITOR** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO ALVES DE OLIVEIRA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIR NUNES LIMA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIS ANDRELLY SILVA LIMA, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA, RUBIANE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO SILVA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN VILLARES SOUZA FEITOSA, MARIA CLAUDIA LEILIA SILVA FEITOSA** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELENILSON NEVES SOUSA, SIENE TAMIRES DA SILVA XAVIER** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDETE FEITOSA DA SILVA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODAILTON RODRIGUES BATISTA, JOSENILDA GERCINA FLORENCIO** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EBERSON RODRIGUES DA SILVA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIVANEIDE FEITOSA, ERISSON VICENTE DA SILVA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYANE FERREIRA DA SILVA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEILDO BARROS DA SILVA, GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA LIMA VIANA, RANDERSON MARDOQUEU DA SILVA** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAISSA BARBOSA OLIVEIRA, KEVIN FENRRY D LUCA CARVALHO SILVA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUDES NUNES PEREIRA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRANEIDE MARIA DE LIMA, DOUGLAS PEDRO DE LIMA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER, MARIA MANUELA ARAUJO** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO CABRAL DE ARAUJO, JOSEANE CABRAL DE ARAUJO** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EVALDO DA SILVA** 234
PARANÁ 234

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO NUNES GUERRA, GISELE SIQUEIRA VIEIRA GUERRA** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON LOPES ROQUE** 234
RIO DE JANEIRO 235

ARARUAMA / RJ 235
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANETE FREITAS DA COSTA** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO SAIAO RODRIGUES** 235

BARRA MANSA / RJ 236
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA DIAS MOREIRA** 236

BELFORD ROXO / RJ 236
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER DA SILVA REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA** 236

CABO FRIO / RJ 237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO 237
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ERICO BONIFÁCIO SEABRA, SPE HEBIM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 237

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 237
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE MATOS DE OLIVEIRA** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHERLY CASEMIRO DA SILVA** 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUDINEY DA SILVA MAGALHAES FILHO, DAYANA MACHADO BARBOSA MAGALHAES** 239
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA VIEIRA COIMBRA** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREY DA SILVA PIRES, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES** 241
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE RAMOS DE SOUZA, CLEBER THOMAZ BASILIO** 241
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES** 242

GUAPIMIRIM / RJ 242
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABENAIDE DIAS DE SOUZA** 242

ITABORAI / RJ 243
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ARAUJO DE MELO JUNIOR, MARTA VALERIA BARROS DA SILVA MELO** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA SALLES, FABIO PEREIRA SALLES** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR CAMPELO JUNIOR, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO**

RODRIGUES METELLO 244

MAGE / RJ 245
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE 245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ALVARO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIM SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM** 245

MARICA / RJ 245
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE OLIVEIRA PARREIRA, THIAGO GUILHERME DA COSTA** 245

MIGUEL PEREIRA / RJ 246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA IZABEL CINNE PERIARD, ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD** 246

NITEROI / RJ 246
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS VINICIUS PINHEIRO ARAUJO, LUANA COUTO GOMES ARAUJO** 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA DA CONCEICAO RIOS** 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO COELHO BASTOS, CLAUDIA MARCIA COUTO DE ALMEIDA** 247
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE MACHADO** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS GUSMAO DE CASTRO NETO, LUCIANA ALEM SANTOS** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA DA COSTA ALVES VIANNA** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA CRISTINA MORENO DA CRUZ, FRANKLIN MONTEIRO SILVEIRA** 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON CAMILO DE SOUZA GUIMARÃES** 250
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA DE MARINS SILVA** 250

PIRAI / RJ 251
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ 251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA, ANA DE OLIVEIRA GONCALVES** 251

RIO DAS OSTRAS / RJ 253
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUZIA MILLER DE SOUZA, EUCLIDES DE SOUZA, WANEA LUCYA VASCONCELLOS DE DEUS** 253

RIO DE JANEIRO / RJ 254
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO** 254
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DANIEL NEVES DA SILVA** 254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAY ROCHA BRASILEIRO**

..... 255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS, MICHELLE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS ALVES PEREIRA DA SILVA** 257
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, JOAO BOTELHO DE SOUZA** 257
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO BARRETO DA SILVA, JAQUELINE GOMES DA SILVA** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ DA SILVA ROSA DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO SOUZA DE FREITAS** 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACOB CASSIANO DE OLIVEIRA, ELIVETE MALTA DE OLIVEIRA** 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITA DE CASSIA DE SOUZA** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOILSON SARDINHA DE JESUS, MARCIO ALVES SODRE** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IDENILSON LUIZ FILHO, MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON WALDECK DA SILVA** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA NEUSA DE OLIVEIRA** 262
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER JOAQUIM DOS SANTOS** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO MAURICIO BENTES MONTEIRO** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DA SILVA GREGORIO, SAMUEL GREGORIO DA COSTA** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMILSE RANGEL DE ALMEIDA PINHO, FRANCISCO ANTONIO OIA PINHO** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE** 265
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEUSA MARIA CARVALHAL MUNIMIS, SERGIO MUNIMIS** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON BARBOSA DE PINHO, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, ANNA JULIA CORDEIRO REIS** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA ALVES NASCIMENTO, GENESIS MARCELO SILLANO** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE VEIGA SACAGNHE** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICK DE SOUZA ALVIM** 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO DE AZEVEDO DA SILVA, ALESSANDRA GRACA MOURA** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANE CRISTHINE EYER SERRANO** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA LEAO RAMOS** 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA** 270

SAO GONCALO / RJ 270
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARTA DE SOUZA RIBEIRO, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA KARLA TARGINO DE SOUZA** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANIA REGINA MARINHO DA SILVA** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITALO BATISTA BERNARDO** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO MARQUES DA COSTA, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS** 274
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA CODECO DIAS, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS** 274

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ 275
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES** 275

TERESOPOLIS / RJ 275
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEVERINO DOS SANTOS DIAS** 275
RIO GRANDE DO SUL 276

CANOAS / RS 276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HECTOR VINICIUS CARDOZO DA LUZ** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO SOARES DE FREITAS** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALMIR SILVA DOS SANTOS, IRACEMA GOSCH** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO OBREGON DE MATTOS** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATACHA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FATIMA BEATRIZ DA ROCHA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IURI ALVES MACHADO** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO CESAR BAUERMANN**

SOARES 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DIAS FAGUNDES** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MELLORY BEATRIZ DE OLIVEIRA** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSVAN FERNANDES GOI** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERMIN DIAS JUNIOR** 279

CIDREIRA / RS 279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA 279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIETE RODRIGUES LEAL, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS** 279

ELDORADO DO SUL / RS 280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS ALVES CARBONE** 280

ENCRUZILHADA DO SUL / RS 280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA LUZ DA COSTA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA** 280

ESTANCIA VELHA / RS 281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA 281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ADALIBIO HOLDEFER, ELENA ELISA HOLDEFER, SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA** 281

GRAVATAI / RS 281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON ALVES DOS PASSOS, TAGIANE PASSOS DE OLIVEIRA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENEDIR RABELO** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA REGINA RICARDO GARCIA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON LEANDRO SILVA DE MELO** 283

NOVO HAMBURGO / RS 283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STELA MARIS DE OLIVEIRA LEIPNITZ, VANESSA LEIPNITZ DA SILVA** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO SILVA DE OLIVEIRA** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM DOS SANTOS** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA VITH DE BORBA, MAICON DANIEL DIAS RIGO** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEF MATHEUS DE LIMA, MILENA DE ASSIS** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE DE OLIVEIRA** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLLEY BARBOSA PEREIRA** 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEVIN WILLIAM BRUNO DA CRUZ, VITORIA CAROLINA DAPPER DA CRUZ** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOVAN SILVA DOS SANTOS** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAARA JAQUELINE DOS SANTOS RAMOS** 288

OSORIO / RS 288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUZIANO DE LIMA CARDOSO** 288

PASSO FUNDO / RS 288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA DIAS DE ABREU** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSON VARGAS DE MORAIS** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE DE AVILA SCHUSTER** 290

PELOTAS / RS 290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE RIBEIRO BARROS, DEISE SOARES DA SILVA BARROS** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA PITZER PADILHA** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS URBANO AIRES PINTO** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUBER OLIVEIRA DE OLIVEIRA** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YURI DUTRA SANDRINI** 292

PORTO ALEGRE / RS 292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE FREITAS DE TOLEDO** 293
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS** 293
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO REIS DE SOUZA** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CESAR DE JESUS** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA SOUZA DE MORAES** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR CESAR LAUXEN** 296

SANTA ROSA / RS 296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA 296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LAUDO HOM, SONIA HOM** 296

SAO LEOPOLDO / RS 297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, CLEONICE DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BERNARDETE MARLISE PICH** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER DOS SANTOS** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUZANE ALVES DE MIRANDA, FABIO DE BRITO ZARTH** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO MACHADO ABADI** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMAR ALVES DA SILVEIRA** 299

SAPIRANGA / RS 299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAUA CAUE FERREIRA** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGER GONCALVES PADILHA** 300

SAPUCAIA DO SUL / RS 300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELENIR MACHADO VIANA LEAL** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO LUIZ FOCHESATO** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARINA MOREIRA DOS SANTOS** 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGISCLEI ROCHA DAMIAO** 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL, GEANE ENELISE DA SILVA** 302

TAQUARA / RS 303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES** 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO** 303

TEUTONIA / RS 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLLEY GONCALVES RAIMUNDO** 304

VIAMAO / RS 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALMIR DOS REIS, JUREMA GIOVANA FRAGA DOS REIS** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANETE LEITE RODRIGUES, ANTONIO LEANDRO CARVALHO RODRIGUES** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO SARDAO SOARES** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA GABRIELA PEREIRA SALDANHA, EGON KROEFF NETO** 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO DOS SANTOS** 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS CASTRO FERREIRA** 306

SANTA CATARINA 307

BALNEARIO CAMBORIU / SC 307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY** 307

BARRA VELHA / SC 307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA 307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE CRISTOVAO BATISTA** 307

BLUMENAU / SC 308
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HILBERT MARQUARDT, ALIDA MARGUARDT** 308

BOM RETIRO / SC 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO 309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA** 309

BRUSQUE / SC 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OLETE DA CUNHA** 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS** 310

CRICIUMA / SC 310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** 310

DIONISIO CERQUEIRA / SC 311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA** 311

IMBITUBA / SC 311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE DA SILVA TIMI** 311

ITAPOA / SC 312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA 312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOCIEDADE IMOBILIARIA AGRICOLA E PASTORIL LTDA, RUBENS GERALDO GUNTHER, IDA ORMENEZE GUNTHER** 312

JARAGUA DO SUL / SC 312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETLIN NIELS** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELOIR DILETO GRASSMANN, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN** 313

JOINVILLE / SC 314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI** 314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE RICARDO DE BRITTO,**

FABIANO DE BRITTO, RODRIGO CARLAO DE BRITTO, JULIANO JULIO DE BRITTO, CLEIDINARA RODRIGUES DE BRITTO, CLEDISON DE BRITTO, SILVANA CRISTINA MAIA DE BRITTO, VANUSA DE BRITTO, ELIANE CIBELE DE BRITTO 314

MARAVILHA / SC 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA 315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GESSEMINO DEBASTIANI, JANDIRA GONCALVES DE AZEVEDO DEBASTIANI** 315

ORLEANS / SC 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS 315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE ORLEANS** 315

OTACILIO COSTA / SC 316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA 316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VILMAR PEREIRA DA CRUZ, ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ** 316

PALHOCA / SC 317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, COSME JOSE DE OLIVEIRA** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCIANE PADILHA FERREIRA** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE DUARTE CAMARGO** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN DA SILVA, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO** 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSMAR SEEMANN, DANIELA APARECIDA DE SOUZA** 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA CARVALHO** 320

QUILOMBO / SC 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO 320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ DO PRADO** 320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GELSO DA SILVA** 320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA** 321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ DO PRADO** 321

SAO DOMINGOS / SC 321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ** 322

TROMBUDO CENTRAL / SC 322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL 322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SELMA BETTA** 322

SERGIPE 323

ITABAIANA / SE 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE SILVA DANTAS** 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA DE JESUS SANTOS** 324

SÃO PAULO 324

ASSIS / SP 324

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO CARLOS GARCIA, MAGDALENA DA SILVA GARCIA** 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAIVA** 325

ATIBAIA / SP 325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JASON FERNANDES LINS** 325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WANTUIL BARBOSA DE OLIVEIRA, CELUTA LOPES TEIXEIRA** 326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL MOURA DE JARINU LTDA** 327

BARUERI / SP 329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON BISPO DOS SANTOS, ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS** 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA ROSA APARECIDO** 329

CAPIVARI / SP 330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI 330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 330

DIADEMA / SP 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA ROCHA LAVIOLA** 331

LORENA / SP 332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA 332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAYRO AGUIAR** 332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAYRO AGUIAR** 332

PIRAJUI / SP 333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA MATIAS DOS SANTOS** 333

SAO CARLOS / SP 333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER GOMES DA SILVA** 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO, ANA CAROLINA PORTO DA SILVA** 334

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO LUCAS PILLOTTO** 334

SAO PAULO / SP 335
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KEITH FLORIANO GINU DA SILVA** 335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIO PEDRO BRAGA, MARIA DE LOURDES BRAGA** 336

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA, ARMIDA GENTILI** 337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANUEL JESUS IBARRA VARAS, ROSA ESTER BEJAR CONCHA** 338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JUVENAL SANTOS ALMEIDA, JOANA SANTANA DE ALMEIDA** 338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REIKO IKUTA** 339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA SILVA AMARAL, CRISTIANE KOVACS AMARAL** 340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDISSON ROVERI GALEOTI, SONIA MARIA DE CAMPOS GALEOTI** 341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSANE APARECIDA MONTEIRO** 342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KATIA DE OLIVEIRA ALVES GALINO, CLAUDINEI ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA GALINO** 343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GERTRUDES SILVA DOS SANTOS, BENEDITA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS** 344
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANO PINT** 345
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO ROGERIO SILVA DIAS, LUANA MARIAH FIUZA DIAS** 345

SUMARE / SP 346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **INDUSTRIAS NARDINI S A** 346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **INES MARQUES MOREIRA BERTOLO, OSMAR BERTOLO** 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO** 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ CRISTINA DE FARIA PIGHINI MESQUITA** 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRACIETTE BATISTA ESTEVAO** 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE HENRIQUE ISQUERDO DOS SANTOS, ANA PAULA ALVES DE MORAES** 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO ALVES DINIZ, PRICILA ALVES BIE DINIZ** 348

TATUI / SP 349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA LEITE DA ROCHA** 349

ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS**

Referência: Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -– AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441724784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 251, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022 corresponde a R$ 4.394,55 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Leandro Mendes de Souza Oficial

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA CASTRO PIRESO PIRES, SILVIA REGINA WIEDERKEHR PIRES REGINA WIEDERKEHR PIRES, MARIA DO SOCORRO MARKI PIRESO SOCORRO MARKI PIRES, GEANETE CASTRO PIRES VASCONCELOS**

EDITAL DE LOTEAMENTO EDITAL Nº 01/2022 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GEANETE CASTRO PIRES VASCONCELOS, brasileira, natural de Barra da Estiva-Bahia, nascida em 22/08/1945, aposentada, filha de Deicola de Souza Pires e Ires Castro Pires, portadora da Cédula de identidade RG n. 42854172-SSP/Ba., inscrita no CPF/MF sob o n. 251.390.965-87, casada pelo regime da Comunhão de bens desde 11/12/1966 com Ruy Lima de Vasconcelos, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de identidade RG n. 00386041-83-SSP/Ba., inscrito no CPF/MF sob o n. 003.915.905-10, residentes e domiciliados na avenida Brasil n. 1498, Condomínio Edifício Atenas, apto. 202, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-Bahia; RITA DE CASSIA CASTRO PIRES, brasileira, solteira, professora, natural de Barra da Estiva-Bahia, nascida em 24/03/1960, filha de Deicola de Souza Pires e Ires Castro Pires, portadora da Cédula de identidade RG n. 01.668.088-06-SSP/Ba., inscrita no CPF/MF sob o n. 158.270.385-04, residente e domiciliada no Condomínio Terras Alphaville 01, Rua Miracema, quadra I, casa 08, Bairro Universidade, na cidade de Vitória da Conquista-Bahia; MARIA DO SOCORRO MARKI

PIRES, brasileira, natural de Barra da Estiva-Bahia, nascida em 23/10/1954, professora, portadora da cédula de identidade RG nº.01.668.003-09- SSP/BA, inscrita no CPF nº. 087.884.995-53, filha de Deicola de Souza Pires e Ires de Castro Pires, casou-se em 07/08/1987 em Mandach (AG) Suiça, com ANTON MARKI, estrangeiro, nascido na Suiça em 25/03/1951, aposentado, passaporte número X3488519, inscrito no CPF sob o n. 893.598.608-91, filho de Max Marki e Margrith Marki, ambos casados conforme Registro de Traslado de Assento de Casamento, lavrado no Cartório de RCPN da Sé, Comarca de Salvador-Bahia em 18/01/2013 pelo regime da comunhão parcial de bens, matrícula 009738 01 55 2013 7 00026 220 0008581 86 e SILVIA REGINA WIEDERKEHR PIRES, brasileira, natural de Barra da Estiva-Bahia, professora, nascida em 22/07/1958, filha de Deicola de Souza Pires e Ires Castro Pires, portadora da Cédula de identidade RG n. 01.668.089-89-SSP/Ba., inscrita no CPF/MF sob o n. 087.326.475-49, casada pelo regime da Comunhão Parcial de bens desde 09/08/1980 com PETER PAUL WIEDERKEHR, estrangeiro, nascido na Suiça em 28/06/1957, maior, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n. 865.288.805-14, passaporte sob o n. X4136131, filho de Alfred Ignaz Wiederkehr e Maria Hilda Wiederkehr, residentes e domiciliados na Suiça; depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva/BA, situado na Rua Santa Edwirgnes n. 18, Cidade Nova, Barra da Estiva-Bahia; CEP 46.650-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO DIAMANTE", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA URBANA, localizada no Centro da cidade de Barra da Estiva-Bahia, perfazendo uma área total de 49.630,00m2 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 1.153,32m com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte: Rua Silva Jardim, André Luis Pires da Silva Rodrigues, Benjamim José Miranda, Vilma Bandeira Rocha e Ivanete Martins Silva Oliveira; Leste: com Rio da Prata; Sul: com Liliane Aguiar Dutra e Oeste: com Marcone Caires Pires, Antônio da Silva Freitas, Célia Maria Caires, Antônio Silvio Maia Freire, Carlos Roberto Rocha Aguiar, Noberto Luz Caires, Katia Noemia Neves Franco e Antônio Caires Amorim; ÁREA PARTICULAR: uma área de 27.851,20m2 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um metros e vinte centímetros quadrados), destinada ao uso privado, que constituí 12 quadras (quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I J, L, M), subdivididas em 130 lotes; uma área de 2.232,00m2 destinada a APP; uma área de 12.624,80m2 destinado ao sistema viário e para uso de vias públicas; uma área de 5.602,00m2 destinada a área verde e uma área de 1.320,00m2 de área institucional. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº. 061/2018 de 23 de setembro de 2018, com republicação em 02 de agosto de 2022., do município de Barra da Estiva-Bahia. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº. 2251 do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório, deste Cartório. 2. LOTEADORES: GEANETE CASTRO PIRES VASCONCELOS, RITA DE CASSIA CASTRO PIRES, MARIA DO SOCORRO MARKI PIRES e SILVIA REGINA WIEDERKEHR PIRES, acima qualificadas. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site https://www.registrodeimoveis.org.br/, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. CROQUI DO LOTEAMENTO Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Barra da Estiva (Ba), 18 de outubro de 2022 Lilian Nery Rocha Oficial Interina Nome do Registrador Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNIBAL MUNIZ SILVANY NETO**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 138.536 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do

Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente, ANNIBAL MUNIZ SILVANY NETO, portador do CPF/MF sob o nº 124.304.805-06, representado por seu advogado João Guilherme Fiuza Lima, OAB/BA 52.120, referente a uma área medindo 13.843,11m², localizada na Avenida Principal, s/n°, Orla, Itacimirim, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o n° 93055. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATAN DA SILVA SANTA RITA**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº855552927006-7, firmado em 23 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 5854, do Livro nº.2, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas 1930, AP 101, Areia, Candeias-BA, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 14 de setembro de 2022, sob o número de ordem 13.924, intima NATAN DA SILVA SANTA RITA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 23/08/2022, apuradas pelo credor até o dia 12/09/2022, que totaliza a quantia de R$ 55.162,98, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERIVELTON DA SILVA LIMA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, servindo-se das preceituações contidas no art. 899, §8º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a MARTINIANO DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 203.765.295-04, na condição de confrontante possuidor da Fazenda Baixa

Grande, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a confrontação descrita no memorial descritivo anexo, invocando eventual sobreposição , ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova,18 de outubro de 2022. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMEU MODESTO DE SOUZA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL Dra. Renata Morais Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER ao confrontantes posseiros Sr. Fleury Ferreira Nunes, José Joaquim Mascarenhas Nascimento e terceiros interessados, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 06/09/2022 Prenotação 137893 em Registro de Imóveis, requerimento que ROMEU MODESTO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, CPF nº 018.648.075-04, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Valente, nº 555, bairro Itaigara, Salvador-Ba, requereu a RETIFICAÇÃO do imóvel de MATRÍCULA Nº 4646 Livro 2- S fls. 08, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA SANTANA DO PARINTINS-ENTRE RIOS-BA. Uma área de terra própria medindo 147,4285HA, formada pela fusão de duas áreas menores e contíguas denominadas Parintins e Mendonça; limitando-se ao nascente com terras de Agenor Lima dos Santos; ao poente com terras de Petronildo Conceição; ao norte com o Riacho Domingão e ao sul com terras de Raimundo Cesar dos Santos e Fleury Ferreira Nunes. INCRA nº 319.031.013.064-2 e 319.031.015.164-0. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO Denominação: FAZENDA SANTANA DO PARINTINS Natureza da Área: Particular Proprietário: TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 30.682.919/0001-73 Matrícula do imóvel: 4646 Código INCRA/SNCR: 3190310130642 Município/UF: Entre Rios-BA Cartório (CNS): (01.103-1) Entre Rios - BA Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Área (Sistema Geodésico Local): 142,571 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas Perímetro (m): 5.623,07 m Azimutes: Azimutes geodésicos DESCRIÇÃO DA PARCELA Imóvel rural denominado FAZENDA SANTANA DO PARINTINS, situado no Município de Entre Rios-BA, Cartório (CNS): (01.103-1) Entre Rios - BA, com a área de 142,571 ha, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiário - SIGEF/INCRA a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GM9-P-11701 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude -38°05'39,547" de latitude -12°04'00,340" e de altitude 78,78m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. 4106 | FAZENDA CATANA BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA com azimute de 110°49' e distância de 29,74m até o vértice GM9-P-11700 de longitude -38°05'38,628" de latitude -12°04'00,684" e de altitude 82,9m com azimute de 106°14' e distância de 30,11m até o vértice GM9-P-11699 de longitude -38°05'37,672" de latitude -12°04'00,958" e de altitude 82,14m com azimute de 125°35' e distância de 23,28m até o vértice GM9-P-11698 de longitude -38°05'37,046" de latitude -12°04'01,399" e de altitude 87,55m com azimute de 141°41' e distância de 30,54m até o vértice GM9-P-11697 de longitude -38°05'36,420" de latitude -12°04'02,179" e de altitude 82,24m com azimute de 86°01' e distância de 37,74m até o vértice GM9-P-11696 de longitude -38°05'35,175" de latitude -12°04'02,094" e de altitude 86,37m com azimute de 116°40' e distância de 31,14m até o vértice GM9-P-11695 de longitude -38°05'34,255" de latitude -12°04'02,549" e de altitude 84,42m com azimute de 145°47' e distância de 21,52m até o vértice GM9-P-11694 de longitude -38°05'33,855" de latitude -12°04'03,128" e de altitude 86,56m com azimute de 148°09' e distância de 22,75m até o vértice GM9-P-11693 de longitude -38°05'33,458" de latitude -12°04'03,757" e de altitude 80,03m com azimute de 138°26' e distância de 28,91m até o vértice GM9-P-11692 de longitude -38°05'32,824" de latitude -12°04'04,461" e de altitude 79,56m com azimute de 112°10' e distância

de 29,56m até o vértice GM9-P-11691 de longitude -38°05'31,919" de latitude -12°04'04,824" e de altitude 77,58m com azimute de 97°46' e distância de 31,78m até o vértice GM9-P-11690 de longitude -38°05'30,878" de latitude -12°04'04,964" e de altitude 79,57m com azimute de 82°39' e distância de 22,84m até o vértice GM9-P-11689 de longitude -38°05'30,129" de latitude -12°04'04,869" e de altitude 79,67m com azimute de 130°03' e distância de 21,58m até o vértice GM9-P-11688 de longitude -38°05'29,583" de latitude -12°04'05,321" e de altitude 80,79m com azimute de 131°24' e distância de 32,7m até o vértice GM9-P-11687 de longitude -38°05'28,772" de latitude -12°04'06,025" e de altitude 81,13m com azimute de 137°53' e distância de 34,5m até o vértice GM9-P-11686 de longitude -38°05'28,007" de latitude -12°04'06,858" e de altitude 79,06m com azimute de 92°32' e distância de 18,68m até o vértice GM9-P-11685 de longitude -38°05'27,390" de latitude -12°04'06,885" e de altitude 79,31m com azimute de 155°22' e distância de 24,75m até o vértice GM9-P-11684 de longitude -38°05'27,049" de latitude -12°04'07,617" e de altitude 82,56m com azimute de 145°58' e distância de 24,43m até o vértice GM9-P-11683 de longitude -38°05'26,597" de latitude -12°04'08,276" e de altitude 79,47m com azimute de 125°43' e distância de 38,78m até o vértice GM9-P-11682 de longitude -38°05'25,556" de latitude -12°04'09,013" e de altitude 77,21m com azimute de 127°49' e distância de 25,0m até o vértice GM9-P-11681 de longitude -38°05'24,903" de latitude -12°04'09,512" e de altitude 80,56m com azimute de 167°33' e distância de 42,42m até o vértice GM9-P-11680 de longitude -38°05'24,601" de latitude -12°04'10,860" e de altitude 77,26m com azimute de 153°09' e distância de 21,97m até o vértice GM9-P-11679 de longitude -38°05'24,273" de latitude -12°04'11,498" e de altitude 76,64m com azimute de 119°15' e distância de 22,95m até o vértice GM9-P-11678 de longitude -38°05'23,611" de latitude -12°04'11,863" e de altitude 77,13m com azimute de 89°39' e distância de 15,6m até o vértice ACMS-P-3304 de longitude -38°05'23,095" de latitude -12°04'11,860" e de altitude 79,89m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. 4106 | FAZENDA CATANA - BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA com azimute de 137°16' e distância de 136,24m até o vértice ACMS-P-3305 de longitude -38°05'20,038" de latitude -12°04'15,117" e de altitude 74,71m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. 4388 | FAZENDA VALE VERDE - BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA com azimute de 117°56' e distância de 340,69m até o vértice ACMS-P-3306 de longitude -38°05'10,086" de latitude -12°04'20,310" e de altitude 76,35m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. 2117 | FAZENDA CALIFÓRNIA - ESPÓLIO DE ERIBERTO BARBOZA com azimute de 69°04' e distância de 111,89m até o vértice ACMS-P-3307 de longitude -38°05'06,630" de latitude -12°04'19,010" e de altitude 76,39m com azimute de 80°33' e distância de 87,39m até o vértice ACMS-P-3308 de longitude -38°05'03,780" de latitude -12°04'18,543" e de altitude 75,52m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. 3374 | FAZENDA CATANA - KRONORDESTE AGROPECUARIA LTDA com azimute de 187°17' e distância de 538,98m até o vértice ACMS-P-3309 de longitude -38°05'06,042" de latitude -12°04'35,941" e de altitude 95,99m com azimute de 187°50' e distância de 152,63m até o vértice ACMS-P-3310 de longitude -38°05'06,731" de latitude -12°04'40,862" e de altitude 132,74m com azimute de 187°53' e distância de 501,86m até o vértice ACMS-P-3311 de longitude -38°05'09,009" de latitude -12°04'57,039" e de altitude 76,49m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. NÃO INFORMADO | DESCONHECIDO com azimute de 188°35' e distância de 316,35m até o vértice ACMS-P-3312 de longitude -38°05'10,571" de latitude -12°05'07,218" e de altitude 126,5m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. POSSE - CPF: 003.420.255-20 | FEURY FERREIRA NUNES com azimute de 329°19' e distância de 143,97m até o vértice ACMS-P-3313 de longitude -38°05'13,000" de latitude -12°05'03,189" e de altitude 128,38m com azimute de 298°01' e distância de 96,36m até o vértice ACMS-P-3314 de longitude -38°05'15,812" de latitude -12°05'01,715" e de altitude 130,66m com azimute de 326°59' e distância de 101,9m até o vértice ACMS-P-3315 de longitude -38°05'17,648" de latitude -12°04'58,934" e de altitude 131,48m com azimute de 344°44' e distância de 106,87m até o vértice ACMS-P-3316 de longitude -38°05'18,578" de latitude -12°04'55,579" e de altitude 128,68m com azimute de 312°27' e distância de 201,77m até o vértice ACMS-P-3317 de longitude -38°05'23,500" de latitude -12°04'51,147" e de altitude 131,29m com azimute de 310°41' e distância de 194,75m até o vértice ACMS-P-3318 de longitude -38°05'28,383" de latitude -12°04'47,015" e de altitude 136,68m com azimute de 309°08' e distância de 67,63m até o vértice ACMS-P-3319 de longitude -38°05'30,117" de latitude -12°04'45,626" e de altitude 140,01m com azimute de 309°51' e distância de 50,01m até o vértice ACMS-P-3320 de longitude -38°05'31,387" de latitude -12°04'44,583" e de altitude 135,59m com azimute de 317°45' e distância de 10,71m até o vértice ACMS-P-3321 de longitude -38°05'31,625" de latitude -12°04'44,325" e de altitude 134,06m com azimute de 327°03' e distância de 392,9m até o vértice ACMS-P-3322 de longitude -38°05'38,690" de latitude -12°04'33,595" e de altitude 138,92m com azimute de 323°42' e distância de 42,01m até o vértice ACMS-P-3323 de longitude -38°05'39,512"

de latitude -12°04'32,493" e de altitude 140,19m com azimute de 319°29' e distância de 18,35m até o vértice ACMS-P-3324 de longitude -38°05'39,906" de latitude -12°04'32,039" e de altitude 140,07m com azimute de 316°18' e distância de 13,78m até o vértice ACMS-P-3325 de longitude -38°05'40,221" de latitude -12°04'31,714" e de altitude 140,05m com azimute de 301°52' e distância de 15,6m até o vértice ACMS-P-3326 de longitude -38°05'40,659" de latitude -12°04'31,446" e de altitude 139,23m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. POSSE - CPF: 288.342.085-87 | FAZENDA CATANA II - JOSÉ JOAQUIM MASCARENHAS com azimute de 274°24' e distância de 190,54m até o vértice ACMS-P-3327 de longitude -38°05'46,941" de latitude -12°04'30,969" e de altitude 114,15m; deste segue confrontando com CNS: 01.103-1 | Mat. POSSE - CPF: 288.342.085-87 | FAZENDA CATANA II - JOSÉ JOAQUIM MASCARENHAS com azimute de 273°12' e distância de 120,88m até o vértice ACMS-P-3328 de longitude -38°05'50,932" de latitude -12°04'30,749" e de altitude 99,77m com azimute de 08°01' e distância de 159,73m até o vértice ACMS-P-3329 de longitude -38°05'50,194" de latitude -12°04'25,602" e de altitude 140,36m com azimute de 08°36' e distância de 62,96m até o vértice ACMS-P-3330 de longitude -38°05'49,883" de latitude -12°04'23,577" e de altitude 143,51m com azimute de 12°57' e distância de 45,1m até o vértice ACMS-P-3331 de longitude -38°05'49,548" de latitude -12°04'22,146" e de altitude 145,6m com azimute de 21°55' e distância de 131,19m até o vértice ACMS-P-3332 de longitude -38°05'47,929" de latitude -12°04'18,186" e de altitude 146,73m com azimute de 25°21' e distância de 106,58m até o vértice ACMS-P-3333 de longitude -38°05'46,420" de latitude -12°04'15,052" e de altitude 144,84m com azimute de 26°58' e distância de 45,07m até o vértice ACMS-P-3334 de longitude -38°05'45,744" de latitude -12°04'13,744" e de altitude 143,4m com azimute de 23°49' e distância de 448,96m até o vértice ACMS-P-3335 de longitude -38°05'39,747" de latitude -12°04'00,379" e de altitude 82,16m com azimute de 78°40' e distância de 6,16m até o vértice GM9-P-11701 ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.623,07 m . Município/UF: Entre Rios-BA Cartório (CNS): (01.103-1) Entre Rios - BA , 19/06/2022 Responsável Técnico: DIEGO DOS ANJOS SACRAMENTO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de credenciamento: ACMS Conselho Profissional: 84304/BA Documento de RT: BA20190207620 -– BA GEORREFERENCIAMENTO Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº CERTIFICAÇÃO: fd0501a1-5bff-4a0b-b47e-d60bd832e779, código SNCR nº 3190310130642, tendo como responsável técnico o DIEGO DOS ANJOS SACRAMENTO (credenciado no INCRA sob código ACMS, Conselho Profissional: 84304/BA), consoante A.R.T.: nº BA20190207620 -– BA, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73). Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos confrontantes posseiros Sr. Fleury Ferreira Nunes, José Joaquim Mascarenhas Nascimento e terceiros interessados, para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESURMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Entre Rios, 13 de Outubro de 2022 Oficial Substituta/ Elizia Oliveira

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., LETICIA MACEDO PESSOA**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Srª. LETICIA MACEDO PESSOA, CPF nº 040.472.935-55, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 10169113702-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2021, com BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 11, Casa 16, Urbis I, Eunápolis/BA, registrado na matrícula

nº 11.067. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL MACEDO DE SENAS, ELIZIA SANTOS SENA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 2.423.548 e CPF nº 080.697.945.34, que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, imóvel de nº 2.080, situado na Avenida Eduardo Froes da Mota, bairro Lagoa Grande, Feira de Santana/BA, com área construída de 118,08m² e área do terreno de 59,04m², inscrição municipal 01.02.253.0154.001 e inscrição imobiliária nº 291.385-2, limitando-se ao Leste (frente) Avenida Eduardo Froes da Mota; ao Oeste (fundo) com o imóvel nº 215, tendo como contribuinte Samuel Pereira dos Santos; Sul (lado direito) com a Rua Campo Mourão e ao Norte (lado esquerdo) com a com o imóvel nº 2.090, com Inscrição Municipal (física) nº 01.02.253.0154.001 e imobiliária nº 291.385-2. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 315.849 de 06/10/2021, foi requerida por SAMUEL MACEDO DE SENA, CPF 105.354.205-44 e seu cônjuge ELISIA SANTOS SENA, CPF 433.616.255-72, residentes e domiciliados na Rua do México, nº 583, bairro Tomba, Feira de Santana/BA. Assim sendo, fica notificado o confrontante em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 04 de outubro de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOHN KENNED CARNEIRO FIRMINO, CPF 700.021.484-80, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 08/07/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -– SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69447. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -– SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 13 de outubro de 2022.

COMARCA - IBOTIRAMA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLDENBURG REPRESENTACAO LTDA**

COMARCA -– IBOTIRAMA-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE IBOTIRAMA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: OLDENBURG REPRESENTAÇÃO LTDA -– CNPJ/MF 13.675.327/0001-05. DESTINATÁRIOS: TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA, no ENDEREÇO: ignorado. Inscrito no CPF/MF sob n. 001.907.015-28. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 586. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, situado na Rua Antônio Borges Laranjeira, n. 85, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALEX OLDENBURG, portador da cédula de identidade RG nº 11596565-33/SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 025.544.635-73, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: FAZENDA SOM DO VALE, localizada Situada em terras da Fazenda Morrinhos, em Ibotirama-BA, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 - LRP, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §4º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Ibotirama-BA, 19 de outubro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA COSTA PEREIRA**

EDITAL 05/2022- Por meio do presente instrumento, faço saber que MARIA COSTA PEREIRA, brasileira, nascida em 07/05/1949, natural de Inhambupe/BA, filha de Speridião Ramos Costa e Luiza Maria da Silva Costa, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 00.974.356-19 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 108.104.555-87, residente e domiciliado na Rua do Palame nº 68, Itapuã, Salvador/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, de uma casa,

localizada na Avenida Governador Lomanto Júnior, sn, Centro, Inhambupe/BA, com 1 pavimento térreo e uma área construída medindo 213,09 m², contendo os seguintes cômodos: 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 05 banheiros, 05 quartos, 01 hall de entrada, 01 cozinha com área de serviço, quintal e garagem. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 18 de Outubro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBELIA DOS SANTOS NEVES**

1 Na qualidade de Oficiala do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba-BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440229941-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2012, registrado sob o nº R5, na matrícula nº 4.038, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua B, Casa 2, Loteamento Estrela do Sol I, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 13/02/2022 110 R$ 391,74 13/03/2022 111 R$ 385,95 13/04/2022 112 R$ 379,64 13/05/2022 113 R$ 373,57 13/06/2022 114 R$ 367,57 2 Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R$ 1.898,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a de ITABERABA-BA, dentro do prazo definido nesta intimação. 4 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Alfredo Hayne, nº 253, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta. 5 Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos o Art. 26 § 7° da Lei 9.514/97.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA**

1 Na qualidade de Oficiala do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba-BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441473019-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/2017, registrado sob o nº R6, na matrícula nº 5.222, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua A, Residencial Brisas da 43, Quadra IX, Açude Novo, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 17/01/2022 59 R$ 348,06 17/02/2022 60 R$ 343,09 17/03/2022 61 R$ 339,02 17/04/2022 62 R$ 333,94 17/05/2022 63 R$ 329,11 17/06/2022 64 R$ 323,87 2 Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R$ 2.017,09, sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a de ITABERABA-BA, dentro do prazo definido nesta intimação. 4 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Alfredo Hayne, nº 253, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta. 5 Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos o Art. 26 § 7° da Lei 9.514/97.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA**

1 Na qualidade de Oficiala do Registro do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba-BA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441473019-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/2017, registrado sob o nº R6, na matrícula nº 5.222, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua A, Residencial Brisas da 43, Quadra IX, Açude Novo, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 17/01/2022 59 R$ 348,06 17/02/2022 60 R$ 343,09 17/03/2022 61 R$ 339,02 17/04/2022 62 R$ 333,94 17/05/2022 63 R$ 329,11 17/06/2022 64 R$ 323,87 2 Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R$ 2.017,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a de ITABERABA-BA, dentro do prazo definido nesta intimação. 4 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Alfredo Hayne, nº 253, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta. 5 Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos o Art. 26 § 7° da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA MARIA MARTINS ROCHA OLIVEIRA MELLONI**

 EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. FLÁVIA MARIA MARTINS ROCHA OLIVEIRA MELLONI, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.943.775-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 da Matrícula 23.852RG,

referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 03 da porta e 400667137000B de inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do PRÉDIO COMERCIAL, situado na Avenida Santos Dumont, nº 07137, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO WAGNER MELLONI**

 EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ROBERTO WAGNER MELLONI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.266.645-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 da Matrícula 23.852RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 03 da porta e 400667137000B de inscrição no cadastro Imobiliário Municipal, integrante do PRÉDIO COMERCIAL, situado na Avenida Santos Dumont, nº 07137, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE SILVA SANTOS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Oficio DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). MARINEIDE SILVA SANTOS, CPF nº 065.914.625-89, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441213896-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/05/2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R SÃO GABRIEL, 160 CASA, S O MIGUEL - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 10.809. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria,

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 18 de outubro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILDES DE JESUS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Oficio DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). WILDES DE JESUS, CPF nº 065.323.635-29, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441213896-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/05/2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R SÃO GABRIEL, 160 CASA, S O MIGUEL - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 10.809. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 18 de outubro de 2022. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - OLINDINA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO DINÂMICO -– MUNICÍPIO DE OLINDINA-BAHIA O Dr Anderson Druck da Costa, oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Olindina-Bahia, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.288.164/0001-43, com sede na Rua João da Costa Pinto Dantas, nº 34, centro, Olindina-Bahia, representada neste ato por um dos sócios o Sr. José Aristeu de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.127.430-40 e inscrito no CPF sob nº 164.895.865-68, residente na Praça Pedro Ribeiro, nº 56, centro, Olindina-Bahia na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, situado à Rua Luís Viana Filho, nº 240, sala 03, centro, Olindina-Bahia, toda a documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO DINÂMICO, localizado à Rua José Batista e Silva, com área total de 17.713,84 m², de propriedade da empresa YRDO EMPREENDIMENTOS LTDA, matriculada sob nº 3060, Livro 2, em fichas soltas, deste serviço registral, apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, certidão de localização, dentre outros documentos pertinentes, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO DINÂMICO se dividirá da seguinte forma: Área dos Lotes (17.713,84 m²), totalizando 84 lotes, subdivida em 7 quadras, correspondendo a 69,38%% da área total loteada; Área Pública (arruamento e passeios) (4.762,56 m²), correspondendo a 26,89% da área total loteada; Área Verde (660,34 m²), correspondendo a 3,73% da área loteada. Dita área encontra-se encravada na matrícula 3060, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades

interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade de Olindina, em 17 de outubro de 2022. Anderson Druck da Costa - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas. CROQUI -— LOTEAMENTO DINÂMICO ANDERSON DRUCK DA COSTA OFICIAL REGISTRADOR

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PARIPIRANGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO VIEIRA SANTOS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -— Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -— E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: José Augusto Vieira Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, Inscrito no CPF sob o nº267.709.448-71, RG n]07141335-SSP-BA, residente e domiciliado NA Fazenda Macambira, estrada velha que liga Bela Vista, zona Rural de Adustina-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.613, Livro A-1, fls.136, referente a Uma Propriedade Rural contendo 116,78 (cento e dezesseis virgula setenta e oito) tarefas, denominada Fazenda Mancambira, localizada na zona rural de Adustina do estado da Bahia, constitutido o imóvel rural de área de 34,9155 hectares. Com as seguintes descrições de acordo o memorail descritivo: Área (ha): 34,9155há. Perímetro (m): 3.550m. Município: ADUSTINA/BA. Comarca: PARIPIRANGA-BA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.828.477m e E 603.637m; e com azimute de 0 38º 35`47,46, S 10º 03´ 08,76", deste, segue confrontando ao NORTE com José Ribeiro dos Santos á distância de 574m, sendo: 252 até o vértice V2, de coordenadas N8.828.373M, E603.868M, 322m até interceptar o vértice V3, de coordenadas N8.828.199M, e604.139m, deste segue confrontando ainda ao NORTE com o próprio José Augusto Vieira Santos a distância de 598m até interceptar o vértice V4, de coordenadas N8.827.267m, E604.631M, deste segue confrontando ao LESTE com José Raimundo Menezes a distância de 679M sendo 238m até interceptar o vértice V5, de coordenadas N8.828.621M, E604.621M, 441M até interceptar o vértice V6, de coordenadas N8.828.181M, E604.587M, deste, segue confrontando ao SUL com a estrada p velha que liga Pov. Bela Vista BA 220 a distancia de 1.535m, sendo: 360m até interceptar o vértice V7, de coordenadas N8.828.006m, E604.110m, 593m até interceptar o Vértice V8, de coordenadas N8.828.148m, E603.845m, 301m até interceptar o vértice V9, de coordenada N8.828.315M, E603.619M, 281M até interceptar o vértice V10, de coordenadas N8.827.485m, E604.394, deste segue confrontando a OESTE com estrada vicinal a distância de 163M ate interceptar o vértice inicial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eu, (Ass.) _, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON GOMES DE SANTANA NETO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo

de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -– Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -– E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Wilson Gomes de Santana Neto, brasileiro, solteiro, autônomo, Inscrito no CPF sob o nº057.925.605-79, RG nº16.410.444-54-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Braz do Amaral, 79, centro, Paripiranga-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.710, Livro A-1, fls.136, referente a Um imóvel com área construída de 114,20m² e como os seguintes cômodos: 1(um) bar no Local da garagem, 4 (quatro) banheiros, 2 (dois) hall, 1 (uma) Sala, 2 (dois) quartos e 1 (uma) área de serviço, localizado na Rua Brás do Amaral, centro, Paripiranga-Bahia, Com as seguintes descrições de acordo o Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas -10º.686242'S -37º.861672"W, deste, segue ao oeste confrontando com a Rua Brás do Amaral, com distância de 5m, até o vértice V2, de coordenadas -10º.686206'S -37º.8611703"W, deste, segue ao norte confrontando com imóvel de Riandson Conceição da Cruz, com distância de 26,60m, até o vértice V03, de coordenadas -10º.686065'S -37º.861548"W, deste, segue ao Leste confrontando com imóvel de Maria das Graças Rosário Santana da Silva, com distância de 2,04m, até o vértice V04, de coordenadas -10º.686079'S -37º.861514"W, deste segue ao sul confrontando com o lote de Miriam Rabelo Dias, com distância de 23,12m, até o vértice V-01. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 19 dias do mês de outubro de 2022. Eu, (Ass.) _, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COINPE CONSTRUTORA LTDA**

MARIA LERY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma de Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 19, da lei No 6.766/1979, que o presente EDITAL virem ou interessar possam ou conhecimento dele tiveram, QUE: MARCOS PIRES GOMES, portador do CPF:676.242.514-34, representante legal da COINPE CONSTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ:02.023.187/0001-74, com sede na cidade de Paulo Afonso-BA, torna público o projeto de Loteamento MONTERREY VILLE implantado em Paulo Afonso-BA, no imóvel localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães S/N no BTN lll, com área local de 24.396,18 m2, com as seguintes medidas e confrontações: 155 m de frente e 203 m fundos, 136 m do lado esquerdo, e lado direito medindo 143 m. Confrontando-se pela frente, fundos com Geraldo Luiz Ferreira, lado direito com terreno de propriedade particular e lado esquerdo com Loteamento Dom Mário. Onde será implantado o empreendimento composto de 4 quadras com um total de 42 lotes habitacionais medindo 8,50m de frente e 14,80m de comprimento, totalizando 125,80m por lote, perfazendo um total de 5.283,60 m² de área. Dado e passado nesta cidade de Paulo Afonso, Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, aos 17 de outubro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO SILVA MARCELINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, MARIVALDO SILVA MARCELINO, inscrito no CPF nº 006.380.715-77, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855551314877-1, emitido em 12 de julho de 2011, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 05 (CINCO), localizado no pavimento superior do Residencial Flor de Maio, situado à Rua 04, no Lote nº 12 da Quadra 12 do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área de fração ideal de 117,063 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 31.652 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, n° 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 18 de outubro de 2022. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.328 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SAMUEL DOS SANTOS, CPF n° 374.885.895-72 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 de setembro de 2022, 04 e 06 de outubro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 302, Bloco 16, integrante do Condomínio Morada do Sol II, situado na Rua Nelson Araujo, nº 3261, Mata Escura, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 46.577. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO DOS SANTOS PLUMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.258 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIS GUSTAVO DOS SANTOS PLUMA, CPF nº 820.610.765-72, por encontrar-se em

local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 12, Setor A, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Sussuarana, situado na Rua Sussuarana, nº 83, Sussuarana, CI nº 489.210-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.086. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.993 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SAMUEL SILVA LIMA, CPF nº 012.288.215-69, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 04 de outubro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à Casa duplex de dois pavimentos, nº 68, da Quadra 08, integrante do empreendimento denominado Habitacional Presidente Castelo - 2ª Etapa, situado na Rua Joel Vasconcelos Santos, nº 68, Castelo Branco, CI nº 206.857-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 107.672. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELOISA HELENA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.569 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HELOISA HELENA BARBOSA, CPF nº 379.928.485-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Pavimento 1º Andar, integrante de um prédio de dois pavimentos de nº 183-B, situado na Avenida Alvarega Peixoto, nº 183, Curuzu, CI nº 288.175-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.198. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA ALEXSANDRA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.092 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FRANCISCA ALEXSANDRA BATISTA, CPF n° 017.574.383-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2022 expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 304, Bloco 04, integrante do Residencial Vila Real Life, situado na Travessa Acalanto, nº 380, São Cristovão, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.200. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILSON LUIS SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.056 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar UILSON LUIS SILVA DOS SANTOS, CPF n° 882.203.705-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2022 expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 003, Bloco 06, inscrito no censo imobiliário 708.041-7, integrante do Condomínio Residencial Summer Ville, situado na Avenida Ulysses Guimaraes, nº 495, Sussuarana, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.427. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROBERTO PIMENTEL NASCIMENTO, RITA DE JESUS MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.055 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIS ROBERTO PIMENTEL NASCIMENTO, CPF n° 169.427.875-15, e RITA DE JESUS MATOS, CPF n° 486.214.715-15 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de setembro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 04, Bloco 05, inscrito no censo imobiliário 707.852-8, integrante do Condomínio Residencial Summer Ville, situado na Avenida Ulysses Guimaraes, nº 495, Sussuarana, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.284. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA QUEILA MOREIRA DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.173 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BARBARA QUEILA MOREIRA DA SILVEIRA, CPF nº 802.745.875-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 104, Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardins Cajazeiras, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 10279, Cajazeiras X, CI nº 679.656-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 143.693. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CLAUDIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.137 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDILENI XAVIER DOS SANTOS, CPF n° 019.490.275-70 e CLAUDIO DOS SANTOS, CPF n° 010.597.035-21, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 de outubro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 301, Bloco 15, integrante do Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MOCHINSKI DE SOUZA, JESSICA PRISCILLA DOS SANTOS MELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FLAVIA MOCHINSKI DE SOUZA, CPF nº 030.721.095-24 e JESSICA PRISCILLA DOS SANTOS MELLO, CPF nº 859.853.555-94, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022, e por encontra-se em local inacessível, nos termos das certidões datadas de 30 de setembro de 2022, todas expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 303, Bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras X, CI nº 926.610-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.089. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.239 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO, CPF nº 028.499.205-41, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 06 de outubro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 303, Bloco 14, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras X, CI nº 926.863-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.400. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.752 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELVIS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 890.028.815-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 103, Bloco 09, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.835-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 168.974. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE NASCIMENTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.499 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELAINE NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF nº 014.168.275-28, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2022, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 402, Bloco 11, integrante

do empreendimento denominado Residencial Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 949.041-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.514. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLANGE BRITO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.561 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SOLANGE BRITO RIBEIRO, CPF nº 287.447.565-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2022, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 13, localizado no primeiro subsolo do prédio denominado Edifício Cidade de Itaperoá, situado na Rua Aristides Áttico, nº 28, Barbalho, CI nº 211.199-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 665. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507023), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: LOTE DESIGNADO PELO Nº 12, DA QUADRA 14, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SANTA TEREZA", SITUADO NA ANTIGA FAZENDA MATATU GRANDE, RUA LUIZ ANSELMO, NO SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 7086. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R$ 726.001,44, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da

Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA ANGELICA MACHADO DA SILVA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 508061), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: LOTE Nº 29, DA QUADRA 09, SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM SANTA TEREZA", RUA LUIZ ANSELMO DA FONSECA, NA FAZENDA DA MATATU GRANDE, LOCALIZADO NO MATATU, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA,Matrícula 70214. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/09/2022 como sendo no importe de R$ 119.349,98, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON ARAUJO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAILSON ARAUJO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507793), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 805, BLOCO 03, SITUADO NO EDIFÍCIO RIO NEGRO,INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 461.964-1, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO AMAZÔNIA, LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, PARALELA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 64.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2022 como sendo no importe de R$ 18.479,72, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO SOUSA SANTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS PAULO SOUSA SANTANA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507918), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: PAVIMENTO SUPERIOR, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 366.330, INTEGRADO AO PRÉDIO DE NÚMERO 52, DA AVENIDA BAHIA, ANTIGA LINHA GUINLE, BAIRRO FAZENDA GRANDE, NO SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 72.788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/08/2022 como sendo no importe de R$ 11.818,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 14 de outubro

de 2022. A Oficiala /Suboficial_

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUELUCIA SERRA LAGO, SYLVANGELO MIRANDA LAGO, EDMEA VENTURA ESTEVES PASSOS, MARCIA ESTEVES PASSOS DOS SANTOS, GLAUCIA ESTEVES PASSOS DE OLIVEIRA, LICIA ESTEVES PASSOS MADEIRA, SOCRATES VENTURA ESTEVES PASSOS**

EDITAL Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 63.229, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ROQUELUCIA SERRA LAGO, brasileira, empresária, nascida aos 09/02/1966, maior, capaz, portadora do documento Cédula de Identidade nº 03.759.189-49 - SSP/BA, filha de Lucy Vieira Serra e Roque Mascarenhas Serra, inscrita no CPF/MF sob nº 509.070.695-68, e seu esposo SYLVANGELO MIRANDA LAGO, brasileiro, comerciante, nascido aos 10/10/1968, maior, capaz, portador do documento Cédula Identidade nº 02.510.866-23 -– SSP/BA, filho de Terezinha Miranda Lago e Abenil Miranda Lago, inscrito no CPF nº 343.984.905-82, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 03 de dezembro de 1988, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Américo Simas, nº 11, Nazaré, CEP nº 40.050-450, na cidade de Salvador/BA, relativo ao imóvel descrito como: Apartamento nº 02 da porta, bloco "D", pavimento térreo, e 094.629-0 do Cadastro Imobiliário, antigo nº 125, integrante do Conjunto Residencial São Bento, situado na Rua Cipriano ou Paraíso, antiga Alegria, no Subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital. Matrícula Registro imobiliário: 16.044, desta Serventia. A manifestação de interesse dos proprietários registrados na matrícula, descritos como: ESPÓLIO DE EDMEA VENTURA ESTEVES PASSOS, portadora da Cédula de Identidade nº 00331740591, inscrita CPF nº 003.317.405-91, GLÁUCIA VENTURA ESTEVES PASSOS, portadora da Cédula de Identidade nº 00340723, inscrita CPF nº 003.317.325-72, LÍCIA ESTEVES PASSOS MADEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 313.162 SSP/BA, inscrita CPF nº 004.394.365-91, ESPÓLIO DE MÁRCIA ESTEVES PASSOS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 0019941668, inscrita CPF nº 531.523.105-44, ESPÓLIO DE SÓCRATES VENTURA ESTEVES PASSOS, portador da Cédula de Identidade nº 0056054556, inscrito CPF nº 272.115.845-72 deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Professor Martagão Gesteira, nº 477, Graça, Salvador, Bahia. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 19 de Outubro de 2022. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUELUCIA SERRA LAGO, SYLVANGELO MIRANDA LAGO**

EDITAL Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 63.229, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ROQUELUCIA SERRA LAGO, brasileira, empresária, nascida aos 09/02/1966, maior, capaz, portadora do documento Cédula de Identidade nº 03.759.189-49 - SSP/BA, filha de Lucy Vieira Serra e Roque Mascarenhas Serra, inscrita no CPF/MF sob nº 509.070.695-68, e seu esposo SYLVANGELO MIRANDA LAGO, brasileiro, comerciante, nascido aos 10/10/1968, maior, capaz, portador do documento Cédula Identidade nº 02.510.866-23 -– SSP/BA, filho de Terezinha Miranda Lago e Abenil Miranda Lago, inscrito no CPF nº 343.984.905-82, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 03 de dezembro de 1988, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Américo Simas, nº 11, Nazaré, CEP nº 40.050-450, na cidade de Salvador/BA,, relativo ao imóvel descrito como: Apartamento nº 02 da porta, bloco "D", pavimento térreo, e 094.629-0 do Cadastro Imobiliário, antigo nº 125, integrante do Conjunto Residencial São Bento, situado na Rua Cipriano ou Paraíso, antiga Alegria, no Subdistrito de São Pedro, zona urbana

desta Capital. Matrícula Registro imobiliário: 16.044, desta Serventia. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Professor Martagão Gesteira, nº 477, Graça, Salvador, Bahia. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 19 de Outubro de 2022. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 91259. AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALLA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM , CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA Nº 1206, no ATLANTA EMPRESARIAL, C.I. nº 670951-6, situado na Rua Dr: José Peroba nº 296, matrícula nº 57.186. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260618

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALUSTIANO SANTANA DE AZEVEDO**

FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR o Sr. SALUSTIANO SANTANA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 979.540.125-49 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentação que comprove sua condição de posseiro da Chácara Azevedo, sob pena de presumirem-se aceitos verdadeiros os fatos alegados acerca da solicitação feita por RUDOLFO BARTMANN, representado por sua bastante procuradora Amélia Arlete Tomazelli, inscrito no CPF/MF sob nº 059.101.068-21, residente e domiciliado na Rua Rondônia, Qd 61, Lt 08, Centro, Luís Eduardo Magalhães-BA, CEP: 47.850-000, onde pleiteia a averbação da certificação/georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Riema, situado no Município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 3932 neste Cartório, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima, será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do artigo 899, §10 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia e artigo 213, §4º da Lei 6.015/73. São Desidério/BA, 14 de outubro de 2022.

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de VALTER ARCANJO DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 01545970580, CINTIA REIS MOTA DE ALMEIDA CPF: 98815830553 referente ao Contrato nº 144440382602-3, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: AV ANT CARLOS MAGALHAES 0 LOTE 03 QD CIDADE NOVA SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 13588, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 12/05/2022, perfazia o total de R$ 33.911,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h ás 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ VITOR SILVA TEODORO**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LUIZ VITOR SILVA TEODORO CPF: 97919608520 referente ao Contrato nº 878770216548-8, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: R B 79 LT 11 QD I LOT B ESPERAN SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 15984, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 13/05/2022, perfazia o total de R$ 2.855,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h ás 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA PIANCO ARAUJO, JEFERSON FERREIRA DE JESUS**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de AMANDA PIANCO ARAUJO CPF: 07707390598 e JEFERSON FERREIRA DE JESUS CPF: 08749772589, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R D LOTE 12 QD II 15 QD II L 12 LOT B ESPERAN SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 15996, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 16/05/2022, perfazia o total de R$ 15.813,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h ás 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JOSE SANTANA SANTOS**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de PAULO JOSE SANTANA SANTOS CPF: 04038615510, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: R B 120 BL.0 LT05 QD III ALTO D RECREIO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem da MATRÍCULA nº 16994, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 18/04/2022, perfazia o total de R$ 8.053,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h ás 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -– Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 20 de setembro de 2022. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **DARLENE PEREIRA MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES DE ÁREA. Notificante(s)/Interessado(s): DARLENE PEREIRA MOURA, CPF/MF n. 032.198.975-92, na qualidade de compradora de parte do imóvel da Matrícula n. 18.760, Livro 02, do CRI de Teixeira de Freitas-Bahia, constituído pelo terreno situado na Rua Aimorés, n. 252, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0116.0406.001, medindo uma área total de 144,32m² (cento e quarenta e quatro metros, e trinta e dois centímetros quadrados), sendo 5,50m de frente, 6,00m de fundo, por 24,50m na lateral direita, e 25,70m na lateral esquerda, confrontando-se Frente com a Rua Aimorés, Fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0116.0154.001 (n. 377), Lateral Direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0116.0413.001 (n. 256), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0116.0401.001 (n. 244). Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela(s) parte(s) interessada(s), emitido na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, em 26/07/2022, Prenotado sob o n. 12205, de 18/10/2022, e Registrado sob o n. 5573, Livro B-10, em 19/10/2022, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73 -– Lei dos Registros Públicos, e do Art. 1.430-N, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, à NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 18.760, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural denominado "Valença", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 26.136,00m², atualmente com área remanescente de 509,66m², de propriedade de HERMELINA PEREIRA DOS SANTOS, área remanescente de 3.252,09m², de propriedade de JOAQUIM SOARES DOS SANTOS, e área remanescente de 4.833,44m², de propriedade de HERMELINA PEREIRA DOS SANTOS e JOAQUIM SOARES DOS SANTOS, compreendo a área maior parte do Bairro Centro, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os AVs. 01 e 10, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Amapá, Rua Curitiba, Rua Felinto Muller, Rua Euclides Brandão, Rua do Recife, Rua Pedro Medeiros Guerra, Rua Amazonas, Rua Cosme de Freitas, Rua do Acre, Rua Dom Pedro II, Rua dos Aimorés, Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, Rua Ipiranga, Rua Paraguaçu, e Travessa J. Marques, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação, conforme o Art. 899, e seus parágrafos, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Este procedimento, segundo o requerimento, justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas na Ata Notarial de Constatação de Registro Atípico, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 181 e verso a 182, Ato n. 72/22, em 09/09/2022. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERRAZ FERNANDES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LUIS FERRAZ FERNANDES, inscrito(a) no CPF: 087.872.805-82, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 155553272480-6, firmado em 28/11/2014, registrado sob o nº R-5 da matrícula 3.447, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCELI RODRIGUES FERREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOCELI RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF: 994.525.295-04, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855550745138-7, firmado em 06/12/2010, registrado sob o nº R-1 da matrícula 61.492, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECIR ALMEIDA SILVA, ANA PAULA PEREIRA LIMA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VALDECIR ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF: 046.756.555-48, e ANA PAULA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF: 036.296.545-50, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que

vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 855551830249-3, firmado em 03/01/2012, registrado sob o nº R-1 da matrícula 61.337, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBEKA DUTRA DE SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBEKA DUTRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 058.953.335-59, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770106630-3, firmado em 21/07/2017, registrado sob o nº R-2 da matrícula 101.978, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZEU DOS SANTOS CAIRES, JOYCE FREIRE DOS SANTOS CAIRES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ELIZEU DOS SANTOS CAIRES, inscrito(a) no CPF: 052.550.875-99, e JOYCE FREIRE DOS SANTOS CAIRES, inscrito(a) no CPF: 043.308.505-32, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 878770428995-8, firmado em 14/09/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 117.660, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS CAIRES GOMES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

Sr(a)(s) MATEUS CAIRES GOMES, inscrito(a) no CPF: 860.229.435-23, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 178770056864-1, firmado em 14/05/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 119.996, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIO NOLASCO NETO, inscrito(a) no CPF: 413.408.255-20, e MARIA NEILA SILVA NOLASCO, inscrito(a) no CPF: 765.479.145-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na R. Dep. Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 155552659284-7, firmado em 17/05/2013, registrado sob o nº R-6 da matrícula 17.874, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KATHERINE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF: 045.240.955-19, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855553623725-8, firmado em 01/04/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAISSA RIBEIRO PAIXAO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAISSA RIBEIRO PAIXAO, inscrito(a) no CPF: 094.455.325-70, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na R. Dep. Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844442236571-9, firmado em 24/12/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 69.473, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIC OLIVEIRA BRITO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ERIC OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF: 074.437.985-71, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/05/2022, referente ao Contrato nº 878771260716-5, firmado em 25/10/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 89.995, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 17/10/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA LIBARDI LORENCINI, TOBIAS LORENCINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs.

TOBIAS LORENCINI - CPF nº 098.979.987-56; NATALIA PETRI LIBARDI - CPF nº 103.339.117-41, ENDEREÇO: Rua G, 70, Lote 20B, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440112958-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob o nº 04, na matrícula de nº 5.289, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R$ 4.603,22 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), posicionado em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 10 de outubro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ, DENIS CALDEIRA MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. JACKIELE BIANCARDI BOURGUIGNON MUNIZ - CPF nº 102.018.247-44; DENIS CALDEIRA MUNIZ - CPF nº 073.115.517-30, ENDEREÇO: Rua F 99999 AP 01, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES; Rua Benedito Gomes Tavora, 62, Duplex 01, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES; Rua Anibal de Sousa Gonçalves, 112, Duplex 01, Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF - Instrumento Particular de Compra e Venda, com caráter de Escritura Pública, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de Garantia de nº 144440531023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2014, registrado sob o nº 02, na matrícula de nº 5907, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de 6.698,09 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), posicionado em 31/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 10 de outubro de 2022. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA ALVES ELIZIARIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAINA ALVES ELIZIARIO - CPF nº 109.486.767-52, proprietária do imóvel situado na Rua Buda, Casa, Lote 05, Quadra 64, Conjunto Habitacional Cidade Continental, Setor Asia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta

Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441623677, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/07/2017 -– Matricula do Imóvel nº 30.403, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante da ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTD - CNPJ nº 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na RUA I, LOTE 16, QUADRA 45, NOVO HORIZONTE, SERRA-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551535042, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 -– Matricula do Imóvel nº 38.357, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO EIRELI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante da ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA - CNPJ nº 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na Rua I, Lote 16, Quadra 45, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551526235, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 -– Matricula do Imóvel nº 38397, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS GABRIEL - CPF nº 126.036.287-63, proprietário do imóvel situado na Av. Paulo Pereira Gomes, nº 2274, Apartamento 304, Bloco 10, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A1, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441054833, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2015 -– Matricula do Imóvel nº 42.698, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLYNNE COLONNA RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. KAROLYNNE COLONNA RIBEIRO - CPF nº 058.754.357-47, proprietária do imóvel situado na Avenida Guarapari, nº 771, Apartamento 402, Bloco I, Condomínio Residencial Mestre Álvaro, Santa Luzia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10151075703, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2020 -– Matricula do Imóvel nº 45.519, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ UNIBANCO S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SORAYA SOARES LIMA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SORAYA SOARES LIMA - CPF nº 076.090.027-20, proprietário do imóvel situado na Av. Braúna, nº 264, Casa nº 184, Tipo F, Condomínio Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 070930230010479, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/07/2015 -– Matricula do Imóvel nº 57.507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei

9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE SOUZA GUEDES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO DE SOUZA GUEDES - CPF nº 103.165.267-11, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 260, Apartamento 410, Bloco 01, Condomínio Residencial Vila da Costa, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441293855, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/08/2016 -– Matricula do Imóvel nº 71.267, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO ASSIS DA COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIOGO ASSIS DA COSTA - CPF nº 113.852.507-39, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 202, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553872188, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/06/2017 -– Matricula do Imóvel nº 89622, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ACREÚNA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEURIELINTON JOSÉ DA SILVA,**

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ACREÚNA SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS E D I T A L ANNA FLÁVIA ARAÚJO CINTRA, Oficial da Serventia Registral desta cidade e Comarca de Acreúna, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, . FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação do Sr. NEURIELITON JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 719.752.921-20, residente e domiciliado na Rua Piauí, Quadra 26, Lote 03, Setor Nova Acreúna, nesta cidade, que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 812540000824, devidamente registrado na matricula 7377, desta Serventia Registral, referente ao imóvel situado na Rua Piauí, Quadra 26, Lote 03, Setor Nova Acreúna, nesta cidade, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 19 de outubro de 2022. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CANDIDA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -— GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27/08/2010, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 30.910, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ELAINE CANDIDA DA COSTA, CPF nº 700.271.341-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, Quadra nº 16, Lote nº 9-R, Estância dos Buritis, Caldas Novas - GO, CEP.: 75681-560", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGENIO DE SOUSA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -— GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 14/09/2012, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 53.031, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROGENIO DE SOUSA FONSECA, CPF nº 009.263.971-25, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 08, Quadra A, Lote nº 27, Residencial Jardim Brasilia, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-541", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MAGNO PEREIRA CHAVES, SUELEIDE VILELA SILVA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 22/04/2016, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 55.811, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CARLOS MAGNO PEREIRA CHAVES, CPF nº 287.818.131-04 e a Sra. SUELEIDE VILELA SILVA CHAVES, CPF nº 472.911.251-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 15, nº 108, Quadra nº 16, Lote nº 25, Jardim Paraíso, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-692", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 15/02/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 79.043, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 548.769.741-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, Quadra nº 15, Lote nº 12-A, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-334", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO APARECIDO BRUNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 23/01/2014, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 87.667, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ ROBERTO APARECIDO BRUNO, CPF nº 102.057.208-62, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 06, Quadra nº 05, Lote nº 35, Residencial Santa Clara, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-571", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS DE ARAUJO, SELMA DE FATIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 12/09/2014, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 90.950, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADRIANO DOS SANTOS DE ARAÚJO, CPF nº 989.874.021-34 e a Sra. SELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF nº 509.245.831-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-26, Quadra nº 11, Lote nº 38, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-484", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATAN SILVA DE LIMA, PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datada de 14/09/2015, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 91.098, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JHONATAN SILVA DE LIMA, CPF nº 019.045.561-67 e a Sra. PEDROLINA DE JESUS COSTA SILVA, CPF nº 987.185.253-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-07, Quadra nº 11, Lote nº 23, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-446", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENIO CARLOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 31/07/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 93.142, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ENIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 774.340.211-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Ascelino Lopes de Moraes, nº 1245, Quadra nº 10-A, Lote nº 09-A, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-153", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DALA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 20/01/2015, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 95.557, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAMILA DALA COSTA, CPF nº 105.151.586-66, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-10, nº 65, Quadra nº 13, Lote nº 32-A, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-452", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 20/10/2016, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 104.349, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO GONÇALVES, CPF nº 059.291.031-86, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-04, nº 907, Quadra nº 04, Lote nº 3-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-716", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERSON DE CARVALHO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1867763-9, datado de 04/07/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 107.377, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EVERSON DE CARVALHO FEITOSA, CPF nº 385.930.008-35, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 33, nº 52, Quadra nº 62, Lote nº 03-G, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.697-319", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26,

da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2508295-5, datado de 22/03/2021, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 117.092, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ BARBOSA DA SILVA, CPF nº 012.747.061-14, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, nº 176, Quadra nº 04, Lote nº 13-B, Lago de Cristal - Kristall See, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-134", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de outubro de 2022.

COMARCA - CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº144440725776 , garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 28 de setembro de 2006, o qual a Requerida Maria Helena de Souza Santos, brasileira, viuva, inscrito no CPF/MF sob o nº 49881175100 , referente ao imóvel situado AV MARIA LOPES DA SILVA BORGES, LT13 ,QD06, JARDIM BELA VISTA, CERES GO, 76300000, registrado sob a matrícula R-8/3067, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Ceres-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS PLINIO DIAS REIS, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CNH nº 00082499100 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.390.544 SSP-DF e CPF nº 575.256.091-87, residente e domiciliado no Lote 32, Quadra 07, Super Quadra 13, Centro, Cidade Ocidental. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 07, Super Quadra 13, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 380; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950041, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RONALDO OLIVEIRA TORRES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO OLIVEIRA TORRES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador do RG nº 14789958 SSP-MG e CPF nº 082.847.696-97, residente e domiciliado na Rua 70, Quadra 104, Lote 04, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 51, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1541; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950022, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DA SILVA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da CI nº 3216257 SSP/DF e CPF nº 039.300.693-00, residente e domiciliado em Rua 66, Quadra 89, Lote 3b, Casa 02, Jd. Céu Azul, Valparaiso de Goiás - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 51, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1542 a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950021, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE TARCISIO SANTANA DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE TARCISIO SANTANA DE LIMA, brasileiro, maior, solteiro, administrador, portador da CI nº 2863207 SSP/DF e CPF nº 040.438.681-46, residente e domiciliado na Q Qi 19, Lt 13 41, Bl C, Ap 503, Res Vivace, Taguatinga, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I, Lote 04, Quadra 33, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 1549; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950051, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AYSLAN LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da CI nº 2721417 SSP-DF e CPF nº 034.178.421-40, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 46, MODELO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7813; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita

no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950019, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 2688655 SSP-DF e CPF nº 026.760.771-71, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA, brasileiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 2611782 SSP-DF e CPF nº 030.591.951-29, ambos residentes e domiciliados na Quadra 11, Lote 03, Boa Vista, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 19, Quadra 47, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER I, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7877; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950017, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELMA DE JESUS DE MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELMA DE JESUS DE MATOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2481032 SSP-DF e CPF nº 007.165.871-81, residente e domiciliada na Quadra SHPS 603, Conjunto D, Lote 14, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, da Quadra 02, CASA 72, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7967; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950027, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA ALVES OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PATRICIA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, servidora publica estadual, portadora do RG nº 1.872.484 SSP-DF e CPF nº 903.037.921-91, residente e domiciliada na Quadra 803, Conjunto 22, Casa 14, Recanto das Emas, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 38, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9117; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950048, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CINTHIA KALINY RIBEIRO DE QUEIROZ, GILIARD BATISTA CORDEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CINTHIA KALINY RIBEIRO DE QUEIROZ CORDEIRO, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3005650 SSP-DF e CPF nº 042.301.151-05 e seu marido GILIARD BATISTA CORDEIRO, barbeiro, portador da CNH n° 05469745121 DETRAN-DF e CPF nº 049.892.761-08, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na QSD 55, Lote 08, Casa 03, Taguatinga, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 153, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9232; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950047, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSUE SEVERINO VALENTIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSUE SEVERINO VALENTIM, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 083879320 SSP-RJ e CPF nº 003.146.237-52, residente e domiciliado na QE Quadra 03, Bloco A 07, Apartamento 306, Guara, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 374, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9453; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950045, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora do RG nº 3199788 SSP-DF e CPF nº 000.383.471-99, residente e domiciliada na Quadra 14, Lote 05, Casa 02, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, da Quadra 04, CASA 51, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9997; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950028, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARLUCE SANTOS ROSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARLUCE SANTOS ROSA, brasileira, solteira, maior, secretaria, portadora do RG nº 6077185 SSP-GO e CPF nº 025.504.531-07, residente e domiciliada na Rua 16, Quadra 36, Lote 17, Sala 4, Jardim Oriente, Valparaiso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 65, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, Lote 06, Quadra 04, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a

matrícula nº 10011; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950033, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARINHO, brasileira, solteira, maior, secretaria, portadora do RG nº 5876173 SSP-GO e CPF nº 049.214.571-74, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 08, Lote 15, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, da quadra 06, APARTAMENTO 10, TIPO 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, no loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 10989; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950020, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDO SILVA BISPO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDO SILVA BISPO, brasileiro, solteiro, maior, escultor e pintor, CI nº 706.248 SSP-TO, CPF nº 006.140.141-23, residente e domiciliado na QNN 17, Conjunto C, Lote 29, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 02, lote 06, da Quadra 23, Rua 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RÍGIDA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 14495; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950049, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora do RG nº 2658455 SSP-DF e CPF nº 026.026.001-05, residente e domiciliada na Rua 11, Quadra 20, Lote F, Casa 05, Parque São Bernardo, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, da Quadra 18, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO D, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17080; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950023, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE ALVES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, CI nº 2.421.606 SSP-DF e CPF nº 581.607.873-91, residente e domiciliado na QR 307, Conjunto I, Casa 10, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 03, CONDOMÍNIO TORA III, lote 01, Quadra 53, Rua Rio de Janeiro, PARQUE ARAGUARI-A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17392; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950050, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da CI nº 2250375 SSP-DF e CPF nº 999.197.371-00, residente e domiciliado na Quadra QE 38, Conjunto A, Casa 65, Guará II, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUETTO, Lote 53, quadra 41, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17786; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950053, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., RENATO ALVES TREVIZOLO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RENATO ALVES TREVIZOLO, brasileiro, cinegrafista, portador da CI nº 2362228 SSP-DF e CPF nº 034.276.321-05, residente e domiciliado na QNP 10, Conjunto X, Nº 11, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06, Quadra 08, SQ 16, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24057; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950024, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIAS ANDRADE FREIRE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIAS ANDRADE FREIRE, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 3703212 SSP-PI e CPF

nº 066.053.183-66, residente e domiciliado na AV 01, Rua 03, Quadra 32, Bloco A, Apartamento 401, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 25, Rua 06, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRUTE, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25149; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950026, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAILSON DE SALES SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAILSON DE SALES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em contrução civil, portador da CI nº 3480278 SSP-DF e CPF nº 056.479.413.97, residente e domiciliado na Q 11, Conjunto D, Casa 13, Arapoanga, Planaltina, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 214, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25436; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950036, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAQUEL PEREIRA ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAQUEL PEREIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3510248 SSP-DF e CPF nº 706.321.711-97, residente e domiciliada na Rua Sem nome, Q 2, L 18, super quadra 2, centro, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 48, Rua Niterói, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XI, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26255; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao

Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950052, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS SANTANA DA SILVA, CAMILA PIRES SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DOUGLAS SANTANA DA SILVA, brasileiro, fiscal, portador da CNH n° 04405941476 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2570332 SSP-DF e CPF nº 017.103.361-29 e seu cônjuge CAMILA PIRES SANTANA, brasileira, vendedora, portadora da CI n° 2121917 SESP-DF e CPF n° 005.868.951-67, residentes e domiciliados na QR 307, Conjunto H, Casa 16, Santa Maria-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 122, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CASA nº 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26283; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950044, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNA THAYNARA NERI DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 2367196 SESP-DF e CPF nº 033.249.011-46, residente e domiciliada em Qr 127 cj 5 lt 22, Samambaia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 805, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26390; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552210112971226950031, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA DE CARVALHO DIAS PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3226396 SSP-DF e CPF nº 056.448.701-54, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 44, Lote 20, Boa Vista, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 21, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, Rua Alexandre Liah, no loteamento denominado JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27318; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950025, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELISON RODRIGO RABELO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELISON RODRIGO RABELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, camareiro, portador da CI nº 6459992 PC-PA e CPF nº 013.849.322-75, residente e domiciliado na Quadra 9, Conjunto 03, Lote 13, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 49, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YASMIM, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27442; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950037, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARINA DAS NEVES SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 18/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARINA DAS NEVES SOUSA, brasileira, solteira, maior, servente de limpeza, portadora do RG nº 3109579 SSP-DF e CPF nº 053.988.531-20, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 145, Lote 15, Lago Azul, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27599; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950043, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AYRTON BORGES REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AYRTON BORGES REIS, brasileiro, solteiro, maior, carregador de mercadorias, portador da CI nº 3233804 SSP-DF e CPF nº 058.819.651-75, residente e domiciliado na Quadra 9, 107, Casa 09, Setor Oeste, Gama, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 50, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA ROCHA, no Loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27691; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950055, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILDENEI NUNES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILDENEI NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, portador da CI nº 2562236 SSP-DF e CPF nº 025.753.011-81, residente e domiciliado na Quadra 72, Lote 2, Etapa 3, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32,

Quadra 03, Rua 16, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27748; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950032, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISAMARA DIAS BOAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISAMARA DIAS BOAES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 0356567720080 SSP-MA e CPF nº 049.136.973-58, residente e domiciliada na QNM 36, Conjunto A2, Casa 42, Taguatinga, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 13, Rua 29, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28122; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950038, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCUS ADAILCE MONTEIRO ROQUE, brasileiro, técnico de informática, portador da CI n° 3236719 SSP-DF e CPF nº 052.844.261-93, e seu cônjuge KARINA DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3140700 SSP-DF e CPF nº 052.158.931-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 452, Lote 37, Parque Estrela Dalva, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 07, Rua 16, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO PAJEÚ, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28358; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao

Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950018, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS MATOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATHEUS MATOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05937190777 DETRAN-GO e CPF nº 049.771.941-01, residente e domiciliado na Rua Vitória, Quadra 46B, Lote 08, Casa 02, Parque Araguari, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 41, Casa 02, CONDOMÍNIO FRIBURGO IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28520; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950046, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI nº 3498230 SSP/DF e do CPF 064.661.441-00, residente e domiciliada em Rua Castro Alves, Quadra 01, Lote 05, Casa 01, Chácara Anhanguera A, Valparaiso de Goiás - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 23, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANCO II, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29843; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950034, consulte este selo em:

http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA BARBOSA PERONICO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA BARBOSA PERONICO, brasileira, solteira, maior, babá, portadora da CI nº 3132958 SSP-DF e CPF nº 094.593.229-48, residente e domiciliada na Quadra 16A, Lote 37, Casa A, São Mateus, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 002, PAVIMENTO TERREO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31097; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950040, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROZANA PEREIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROZANA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício, portadora da CI nº 2692316 SSP-DF e CPF nº 026.486.351-81, residente e domiciliada na Quadra 104, Conjunto A, Lote 05, Setor Habitacional Pôr Do Sol, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no Lote 13, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31576; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950056, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO LUIZ GUEDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 18/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO LUIZ GUEDES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista/atacadista, portador da CNH nº 05136904301 DETRAN-DF e CPF nº 020.327.153-09, residente e domiciliado em Quadra 612, Lote 07, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 55, da Quadra 05, Rua 3, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, JK RESIDENCIAL, no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - – A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32416; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950039, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAELA MOURA MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAELA MOURA MARTINS, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI nº 3487068 SSP/DF e CPF nº 064.267.651-80, residente e domiciliada na Q QBR 3, Etapa Q, Quadra 196, Lote 04, Santa Maria, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, da Quadra B, Rua José Gadiole dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO Nº 216, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33304; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950054, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DA SILVA SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIANE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 4049409 SSP-DF e CPF nº 022.640.153-73, residente e domiciliada na Quadra 02, nº 11, Casa 11, Mansões de Recreio Mossoro, Cidade Ocidental-GO. Tem como objeto o

imóvel situado no: Lote 16, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL V, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33489; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950042, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FATIMA COSTA GONÇALVES, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 4020759 PC-PA e CPF nº 819.728.062-20, residente e domiciliada em Rua 52, Lt 141, Ap 14, Vila Nova, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, da Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VI, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33892; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950035, Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS ANDRE RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da CI nº 3500478 SSP/DF e CPF nº 068.407.641-17, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 39, Jardim Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás -– GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 34, Rua 7, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VII, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34488; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950016, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

COMARCA - CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DE CASTRO**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA O DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):-THIAGO FERREIRA DE CASTRO, CPF nº 023.414.211-13, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62)3365-1313, em horário entre 09 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 7.960,80 (sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 000686924-6 firmado em 23/11/2012, registrado sob o nº R.4 e R.5 na matrícula nº. 9.082 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Circular", Lote de nº 15 da quadra 01, Residencial Jardim dos Ypês, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor, Banco Bradesco S/A; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 03/10/2022. Manoel da Luz Araujo -– SubOficial.

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINTON GOMES DE OLIVEIRA, CPF n. 010.873.181-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -– Programa Carta de Credito Individual - FGTS n. 8.4444.0931191, datado de 07/07/2015, da casa residencial com 95,34m² de área construída, edificada no lote de terras n. 10 da quadra 50, situado na Avenida Bahia, Setor Central, nesta Cidade, registrado sob os n.s R3, AV4 e R5 da Matrícula n. 3.819, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência Jussara/GO, CNPJ n. 00.000.000/0639-40. O valor do débito, atualizado até a data de 20/10/2022, é de R$ 7.255,82 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial por RENATA AURELLIA PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH n. 06204659408/DETRAN/GO, inscrita no CPF n. 022.070.491-08, residente e domiciliada à Avenida Genésio do Carmo, Quadra 17, Lote 10, Setor Rio Formoso -– Gleba 4, Goiânia/GO, por possuir desde o ano de 1983, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imovel: Lote 10, da Quadra 17, situado no loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 4, nesta Capital, com área total de 360,00m²; sendo 12,00m de frente para a Rua Genésio do Carmo; 12,00m pelo fundo confrontando com o lote 8; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 9; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11. No terreno encontra-se construída uma edificação com 340,00m², de propriedade de JOCELINA DO CARMO, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da RG n. 535.840-SSP/GO e do CPF n. 112.071.836-87, residente e domiciliada nesta Capital. Matrícula do loteamento n. 141.115. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Selo: 00122210143001126950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGALLY MARCORIO OJEDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAGALLY MARCÓRIO OJEDA, inscrita sob o CPF n. 711.835.231-49, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, do APARTAMENTO n. 305, Bloco "A", com direito ao Boxe de Garagem n. 187/227, do "Residencial Parque Gran Rio" na Chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situado na Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 263.571. O valor do débito até 19/10/2022 era de R$195.104,83 (cento e noventa e cinco mil cento e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210143001126950002.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVARINA CANDIDA GARCIA DE PAULA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ALVARINA CÂNDIDA GARCIA, CPF: 363.695.191-20, quanto à averbação de retificação de área e certificação dos imóveis urbanos: Um lote de terreno com a área de duzentos e oitenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados (289,80m²), situado nesta cidade, à Rua Bolívia, no Bairro Afonso Pena, medindo dez e meio (10,50) metros de frente para essa Rua, dividindo pela direita com Alexandre Arcipretti Júnior, numa extensão de vinte e sete metros e sessenta centímetros (27,60), pela esquerda com Alexandre Arcipretti Júnior, numa extensão de vinte e sete metros e sessenta centímetros (27,60) e ao fundo com Ana Lúcia Zono Arcipretti, numa extensão de dez e meio (10,50) metros e Um lote de terreno, medindo 10,50 metros de frente por (21,00) metros da frente ao fundo, com a área de 232,58m², situado à Rua Bolívia, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, lote que divide pela frente com a Rua Bolívia, numa extensão de 10,50 metros, pela direita com a Rua México, numa extensão de 21,00 metros, pela esquerda com Leilimar Lemes da Silva, numa extensão de 23,30 metros e ao fundo com Ana Lúcia Zono Arcipretti, numa extensão de 10,50 metros, registrados neste Cartório sob nºs de Matrículas 1.784 e 10.767 do Livro 2RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por LEILIMAR LEMES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 243.131.491-04, residente e domiciliada na Rua Bolívia, nº 57, Bairro Afonso Pena, nesta cidade, em que solicita a retificação de área, com áreas totais de 306,78m² e 176,61m, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição, localizado na Rua Valdivino Vaz, nº 158, centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-040. e-mail: atendimentocri1@gmail.com, telefone: (64) 3431-7857. Whatsapp (64) 98128-4290. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA FRANCISCO ALVES**

Eu, Daise Lorrane Pereira Tavares, Escrevente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física: SONIA FRANCISCO ALVES, CPF. nº 050.446.281-40; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: Rua do Perimetral Sul, Lote 34, Quadra 07, Setor Borges, Monte Alegre de Goiás-GO, medindo 15,00 metros de frente para a citada rua; 15,00 metros de fundo, confrontando com os lotes nºs 07 e 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 35, e 30 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 33, encerrando a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo sobre o referido lote uma casa residencial com a área de 68,82m² (sessenta e oito vírgula oitenta e dois metros quadrados), com 03 (três) quartos; 02 (duas) salas; 01 (uma) cozinha; 01 (um) banheiro social; paredes de tijolos, madeiramento cerrado, telhas plan, forro PVC, rebocada e

pintada, piso de cerâmica, porta veneziana e madeira, janela veneziana, com instalações: hidráulicas e energia elétrica e murada. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Campos Belos-GO. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IREMAR PEREIRA BASTOS, ELIENE BARBOSA DOS SANTOS**

Eu, Daise Lorrane Pereira Tavares, Escrevente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustada a intimação aos devedores. Faz saber às pessoas físicas: IREMAR PEREIRA BASTOS, CPF. nº 644.176.621-34 e ELIENE BARBOSA DOS SANTOS, CPF. nº 011.535.211-21; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: Um lote urbano nº 8, situado na Avenida do Império, Qd. 34, Setor Verdes Montes, nesta cidade, medindo: 15,00 metros de frente para a citada Avenida; 15,00 metros de fundo, confrontando o lote nº 11, 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 7, e, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 9; encerrando a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma área construída de 83,50m2 (oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados) de área construída. Contendo 01 (um) banheiro social, 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, e 01 (uma) área de serviço. Paredes de tijolos, madeiramento cerrado, telhas plan, forro pvc, rebocada e pintada, piso de cerâmica, portas e janelas venezianas, murada, com instalações hidráulicas e energia elétrica. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da Credora: Caixa Econômica Federal, com sede em Campos Belos-GO. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS**

Eu, Daise Lorrane Pereira Tavares, Escrevente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF. nº 051.403.941-89; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: RuaUm lote urbano nº 06-A (seis A), situado na Rua 4, quadra W, Setor Palmares, nesta cidade, medindo: 4,00 metros de frente para a Rua 4, mais 10,50 metros de frente para o lote nº 06; 14,50 metros de fundo para o lote nº 10; 23,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06, mais 10,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 07, e, 33,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 05, totalizando uma área de 237,00 m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados). sendo 68,26m² (sessenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados) de área construída. Contendo 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos, 01(uma) copa/cozinha, 01 (uma) área, 01 (uma) área de serviço, paredes de tijolos, madeiramento serrado, telhas plan, rebocada e pintada, piso de cerâmica, portas e janelas veneziana, com instalações hidráulicas e energia elétrica. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Agência de Campos-GO. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS PIRES DO RIO -– GOIÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO -– PRAZO DE QUINZE DIAS Protocolo: 37264 Requerimento n.º IN00845069C Maria José de Morais Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -– Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a KESSIA ESQUIVEL RODRIGUES, CPF: 044.243.771-48, a qual não tendo sido encontrada, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 144440570096, objeto da matrícula n.º 12695, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à R. Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -– Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Selo Eletrônico: 04462209212168625430010 Atenciosamente, Maria José de Morais Borges Monteiro Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO HONORATO JUVENAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125041 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCOS ANTONIO HONORATO JUVENAL CPF: 049.178.521-61, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA JOSE SEABRA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0359730, celebrado em 18/06/2013, referente ao imóvel ,LOTE 36, QUADRA 03, MR 11, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 16.360, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R$ 62.657,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENICIUS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122912 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VENICIUS OLIVEIRA MARQUES DA SILVA CPF: 718.122.291-00, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.2872850, celebrado em 22/11/2013, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 301, BLOCO B, 3° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR7/R8, da matrícula n.º 51.334, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R$ 90.790,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome,a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE NONATO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124438 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JAQUELINE NONATO DE CARVALHO CPF: 294.012.163-04, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0616844, celebrado em 22/10/2010, referente ao imóvel ,CASA 18-C, RESIDENCIAL ANDORINHAS, LOTE 18, QUADRA 01, MÓDULO MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO. registrado sob o n.º R4/R4, da matrícula n.º 54.516, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R$ 10.716,97. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAILDE DOS SANTOS SOUSA, CLEIDE ROCHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125574 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JANAILDE DOS SANTOS SOUSA, CPF: 035.281.651-11/ CLEIDE ROCHA SILVA, CPF: 935.337.481-20, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AEROPORTO PRESIDENTE JK DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1751530, celebrado em 25/11/2011, referente ao imóvel ,CASA 27-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMELOT, LOTE 27, QUADRA 181, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 59.208, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R$ 3.825,53. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELDO BATISTA DE LIMA SANTOS, REGIANE DIAS DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123561 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JOSE ELDO BATISTA DE LIMA SANTOS CPF: 858.694.061-53/ REGIANE DIAS DOS SANTOS LIMA CPF: 932.450.921-72, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na PA CATERDRAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0268002 , celebrado em 08/02/2013, referente ao imóvel ,LOTE 29, QUADRA QR 43, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 64.983, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/07/2022, de R$ 5.168,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY KAREN GOMES DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125303 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, STEFANY KAREN GOMES DE ARRUDA CPF: 707.661351-44, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CEILANDIA NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0984911, celebrado em 11/08/2015, referente ao imóvel ,CASA 05, RESIDENCIAL SOLAR I, LOTE 19, QUADRA 05, MR-10, SETOR LESTE, PLANALTINA GO

registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 66.306, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R$ 103.741,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON VILAS BOAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125291 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDMILSON VILAS BOAS CPF: 371.785.711-87, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2102676, celebrado em 10/06/2019, referente ao imóvel ,CASA 08-A, RESIDENCIAL OURO VERMELHO II, LOTE 08, QUADRA 213, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.° R8/R9, da matrícula n.º 72.087, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R$ 37.796,67. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PATRICIA FEITOSA BARBOSA DA SILVA, OZEAS BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124994 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CLAUDIA PATRICIA FEITOSA BARBOSA DA SILVA - CPF 042.096.555-62 / OZEAS BATISTA DA SILVA - CPF 052.679.125-06, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0705815, celebrado em 15/08/2014, referente ao imóvel ,CASA 32-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTANA, LOTE 32, QUADRA 13, MR 01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.530, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R$ 5.806,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e

última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON GENILSON RODRIGUES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124941 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANDERSON GENILSON RODRIGUES GOMES CPF: 016.842.081-30, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA NUCELO BANDEIRANTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0585356, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 302, BLOCO G, 2° ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75.717, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R$ 8.502,55. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA DE SOUSA SANTOS, GLAUBERT ADRIANO SOUSA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124967 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), BARBARA DE SOUSA SANTOS CPF: 034.117.031-30/ GLAUBERT ADRIANO SOUSA DE JESUS CPF: 027.463.371-00, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1070477, celebrado em 17/11/2015, referente ao imóvel ,CASA 13-B, CONDOMINIO UEDA III, LOTE 13, QUADRA 138, BRASILINHA SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.897, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R$ 8.964,26. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124483 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCIENE PEREIRA DE FREITAS CPF:716.032.041-72, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1657953, celebrado em 06/09/2017, referente ao imóvel ,APARTAMENTO 003,TÉRREO,RESIDENCIAL CASTELO BRANCO,LOTE 09, QR 32, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 80.848, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/09/2022, de R$ 7.282,85. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FANNY DE MORAIS FREIRE SOBRINHO, WESLLEY DA SILVA SOBRINHO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125295 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), FANNY DE MORAIS FREIRE SOBRINHO CPF: 031.162.223-20 / WESLLEY DA SILVA SOBRINHO DE MORAIS CPF: 038.269.211-00, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1674354, celebrado em 03/10/2017, referente ao imóvel ,CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANCHESTER II, LOTE 02, QA 09, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 80.968, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R$ 40.475,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome,a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125000 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, EDIMAR SILVA OLIVEIRA CPF: 016.282.563-38, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2395091, celebrado em 01/10/2020, referente ao imóvel ,CASA 05-D, CONDOMINIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 87.877, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 01/10/2022, de R$ 17.354,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124928 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO CPF: 049.530.051-98, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2528349, celebrado em 06/05/2021, referente ao imóvel ,LOTE 34-A, QR 40, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 90.479, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R$ 12.227,09. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome,a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FELIPE BATISTA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124996 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEONARDO FELIPE BATISTA VIEIRA CPF: 048.215.101-38, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2417856, celebrado em 13/11/2020, referente ao imóvel ,CASA 01-B, TÉRREO, CONDOMINIO RESIDENCIAL SCOTT, LOTE 01, QUADRA 138, BRASILINHA SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.° R1/R2, da matrícula n.º 90.810, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R$ 10.353,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE XAVIER COSTA BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAYANE XAVIER COSTA, brasileira, solteira, recepcionista, CNH nº 05437372049 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2572674 SESP-DF, CPF nº 010.530.881-16, residente no endereço: Apartamento nº 402, 3º Pavimento, Quadra QC-4, Edifício Alecrim, Residencial Parque das Flores, Bloco "B", Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, 3º Pavimento, Quadra QC-4, Edifício Alecrim, Residencial Parque das Flores, Bloco "B", Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.510. Selo: 01392210112164225430109 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SOARES DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FÁBIO SOARES DE BRITO, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 6615193 SSP-GO, CPF nº 012.124.181-58, residente no endereço: Apartamento nº 302, Quadra 48, Lote B2 no Terceiro Pavimento do "Residencial Topázio", Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Quadra 48, Lote B2 no Terceiro Pavimento do "Residencial Topázio", Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.497. Selo: 01392210112164225430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO VASCONCELOS COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3487692 SESP-DF, CPF nº 021.600.173-02, residente no endereço: Apartamento nº 207, 2º Pavimento, Bloco "A", Vila do Sol II, Parque Valparaízo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 207, 2º Pavimento, Bloco "A", Vila do Sol II, Parque Valparaízo, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.507. Selo: 01392210112164225430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANNE RODRIGUES DE ABREU CAVALCANTI, VICTOR FABIANO SETUBAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, STEFANNE RODRIGUES DE ABREU CAVALCANTI, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 2869786 SSP/DF e CPF nº 035.907.091-46 e VICTOR FABIANO SETUBAL, vendedor, portador da CI nº 2482263 SSP/DF e CPF nº 017.115.721-44, residentes no endereço Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Edifício Artemísia, Quadra QC-3, Bloco "B" Residencial Parque Das Flores, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Edifício Artemísia, Quadra QC-3, Bloco "B" Residencial Parque Das Flores, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.524. Selo: 01392210112164225430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA PUEYO, SAVIA SILVA SOARES PUEYO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO DA SILVA PUEYO, tecnico administrativo, portador da CI nº 1.927.884-SSP/DF e do CPF nº 906.021.881-72 e SAVIA SILVA SOARES, tecnico administravida, portadora da CI nº 2.229.227-SSP/DF e CPF nº 006.836.141-69, residentes no endereço Q QNH 11, Edifício Tagua Vile, Apto 306, Bloco A, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 02, Lote nº 35, Quadra 34 Condomínio Paraíso XV, Parque Esplanada III, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.459. Selo: 01392210112164225430080 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA GABRIELA CARDOSO FROES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA GABRIELA CARDOSO FROES, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CI nº 2927924 SSP-DF, CPF nº 037.907.011-14, residente no endereço: Apartamento 202, Bloco "08" Segundo Pavimento, Lote 03, Quadra 16, Condomínio Residencial Paris, Gleba "F", Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco "08" Segundo Pavimento, Lote 03, Quadra 16, Condomínio Residencial Paris, Gleba "F", Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.501. Selo: 01392210112164225430100 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER BARROS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VAGNER BARROS FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, CNH nº 02790050352-CONTRAN-DF, CPF nº 908.636.407-10, residente e domiciliado na Chácara 109, Lote 06, Rua 01, Colônia Agrícola, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 19 Lote Nº 43, Quadra 44 Condomínio Serrano, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.450. Selo: 01392210112164225430071 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA SANTOS DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TATIANA SANTOS DE MELO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 188.287 SSP/DF e CPF nº 902.395.631-15, residente no endereço: Apartamento nº 304 - Terceiro Pavimento - Bloco C do "Condomínio Parque Belle Acqua", Lote nº 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 304 - Terceiro Pavimento - Bloco C do "Condomínio Parque Belle Acqua", Lote nº 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.541. Selo: 01392210112164225430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, LORRAINE SPIGOLON CORSI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor público federal, CNH n° 04810991606 DETRAN-DF, CPF n° 041.933.147-66 e LORRAINE SPIGOLON CORSI MOREIRA DA SILVA, brasileira, estudante, CI nº 7178336 Ministério da Marinha, CPF n° 094.175.637-85, residentes no endereço Quadra QI 20, Conjunto L, Casa 21 Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, Bloco "F" (Terceiro Pavimento do Subcondomínio 02) Lote nº CR 01, Conjunto Residencial 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.454. Selo: 01392210112164225430075 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES DE MACEDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEBASTIÃO RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, atendente, portador da CNH nº 01246641370-DETRAN/DF e CPF nº 538.425.021-68, residente e domiciliado na Casa 01, Lote nº 13, Quadra 04, (Desmembrado da Chácara 04-B) Condomínio 15 de Junho 04B-13, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 13, Quadra 04, (Desmembrado da Chácara 04-B) Condomínio 15 de Junho 04B-13, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.448. Selo: 01392210112164225430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELITA BARBOSA DE BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELITA BARBOSA DE BRITO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da CI nº 416552 SSP-DF e CPF/MF nº 151.546.611-68, residente no endereço: Quadra 100, Casa 26, Rua 67, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 105, Lote nº 01, Quadra 36 Primeiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de

15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.457. Selo: 01392210112164225430078 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE CARVALHO MONTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO DE CARVALHO MONTE, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 2548797 SSP/DF e CPF nº 015.064.321-74, residente e domiciliado na Casa 22 - Modelo "B", Lote Chácara nº 07, Quadra 18, Condomínio Residencial Monte Moreá, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 22 - Modelo "B", Lote Chácara nº 07 Quadra 18, Condomínio Residencial Monte Moreá, Chácaras Anhanguera Gleba "C" , nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.436. Selo: 01392210112164225430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO, ROBSON RIBEIRO CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, CI n° 3469273 SSP-DF, CPF n° 021.490.861-58 e ROBSON RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, artífice de manutenção, CI n° 787964 SSP-TO, CPF n° 047.011.541-64, residentes no endereço Rua Nova, Casa 36, Vila Planalto, Brasília -– DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel

Apartamento 904 - Bloco "1A" (9º Pavimento do Subcondomínio 01), Conjunto Residencial 05 (CR 05) Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.410. Selo: 01392210112164225430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RODRIGO PEREIRA PAULO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº 00817056809 DETRAN-GO, CPF nº 870.335.341-91, residente e domiciliado no Apartamento 505, Bloco "1D" Lote nº CR 05 (5º Pavimento do subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 505, Bloco "1D" Lote nº CR 05 (5º Pavimento do subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.452. Selo: 01392210112164225430073 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE SOUSA NUNES, IZAURIA MARCIA DE MOURA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO DE SOUSA NUNES, engenheiro, portador da CI n° 43681433 SESP/SC e CPF n° 823.292.499-34 e IZAURIA MARCIA DE MOURA, do lar, portadora da CI nº 4091968 SSP/MG e CPF nº 956.863.716-87, residentes no endereço Rodovia BR 020, Quadra 207, Conjunto 07, Lote 18, Condominio Alto da Boa Vista,

Sobradinho, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 503, Bloco 2C (5º Pavimento do Subcondomínio 02) Lote CR 05, Conjunto Residencial 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.458. Selo: 01392210112164225430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VLADIMIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 01621209506 DETRAN/DF e CPF nº 728.318.391-49, residente e domiciliado na Casa 31 do Condomínio Moradas Center, Lote nº 07 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera -– Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 31 do Condomínio Moradas Center, Lote nº 07 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera -– Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.440. Selo: 01392210112164225430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISA DE SOUSA FARIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISA DE SOUSA

FARIA, brasileira, solteira, veterinária, portadora da CNH nº 03114559448-DETRAN/DF, onde constá a Cédula de Identidade RG. sob nº 2886024-SESDS/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 000.782.936-18, residente no endereço: Lote nº 30 da Quadra B, situado no Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 30 da Quadra B, situado no Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.464. Selo: 01392210112164225430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENILTO DOS SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENILTO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 3324397 SSP-DF, CPF n° 042.031.663-90, residente no endereço: Casa "A", Lote nº 60, Quadra 54, Condomínio Residencial Park Das Oliveiras LXIII, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "A", Lote nº 60, Quadra 54, Condomínio Residencial Park Das Oliveiras LXIII, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.504. Selo: 01392210112164225430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO GILSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, VERALICE SILVA DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO GILSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, empregado domestico, portador da CI nº 1432948-SSP/PI e CPF nº 708.334.513-91 e VERALICE SILVA DO NASCIMENTO, vendedora, portadora da CI n° 2524873-SSP/DF e CPF n° 012.203.241-16, residentes no endereço Casa 16, Lote 03, Quadra 13 (Oriundo do remembramento dos lotes 03, 04, 29 e 30) Condomínio Residencial Humberto Queiroz Neto, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Lote 03, Quadra 13 (Oriundo do remembramento dos lotes 03, 04, 29 e 30) Condomínio Residencial Humberto Queiroz Neto, Pacaembu, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.542. Selo: 01392210112164225430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDSON SEVERO DA SILVA, PATRICIA MONTEIRO EMIDIO SEVERO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WEDSON SEVERO DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da CI nº 2.008.277 SSP/DF e inscrito no CPF nº 722.014.791-00 e PATRÍCIA MONTEIRO EMIDIO, CNH nº 02233230477 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 1.747.015 SSP/DF e o CPF nº 722.015.171-34, residentes no endereço Rua 92, Quadra 188, Lote 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 08 da Quadra 169, situado no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.456. Selo: 01392210112164225430077 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABILIO ARAUJO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ABILIO ARAUJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, vigia, portador da CI nº 3115761-SSP/DF e CPF nº 006.489.503-36, residente no endereço: Apartamento nº 102, Pavimento Térreo Lote 26 da Quadra 03, Edifício Residencial Rio Branco, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo Lote 26 da Quadra 03, Edifício Residencial Rio Branco, Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.513. Selo: 01392210112164225430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDIR FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, almoxarife, portador da CI nº 2035244-SSP/DF e do CPF nº 722.500.701-72, residente e domiciliado na Quadra 50, Conjunto F, Casa 29, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 91 do Condomínio Residencial Garden, Chácara 02 - Anhanguera Park - do loteamento denominado Fazenda Santa Maria, (Desmembramento oriundo da área remanescente), nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.443. Selo: 01392210112164225430067 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CHAVES BARBOSA ESSAKI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSANA CHAVES BARBOSA, brasileira, solteira, consultora de relacionamento, portadora da CNH nº 03333933197 DETRAN/DF e CPF nº 725.794.201-34, residente e domiciliada na Casa 122, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo Da Área Remanescente) nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 122, Residencial Anhanguera Garden, Chácara 02, Anhanguera Park, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo Da Área Remanescente) nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.447. Selo: 01392210112164225430069 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ERIKA SAYAKA PINHEIRO SHINODA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, bombeiro, portador do RG nº 1463930-SSP/DF e CPF nº 611.923.501-97 e ERIKA SAYAKA PINHEIRO SHINODA DE OLIVEIRA, do lar, portadora do RG nº 2576195-SSP/DF e CPF nº 025.998.654-25, residentes no endereço Casa nº 47 - Conjunto 04, Lote nº 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 47 - Conjunto 04, Lote nº 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.495. Selo: 01392210112164225430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO WILLIAN GONCALVES TRINDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador do RG nº MG-14602590-SSP/MG e do CPF nº 078.483.036-32, residente no endereço: Setor QI 01, Conjunto M, Casa 19 A, Setor Itapoã, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, 4º Pavimento, Bloco "F" Lote 01, Quadra 33, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 48) Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.531. Selo: 01392210112164225430129 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DOS REIS CORREA, CARIN LEINIG CAVALCANTI CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO DOS REIS CORREA, servidor público estadual, portador da CI nº 0657-CRMV/DF, CPF nº 559.020.736-34 e CARIN LEINIG CAVALCANTI CORREA, gerente, portadora do RG. nº 1453020-SSP/DF, e CPF nº 561.364.711-91, residentes no endereço Condomínio Ville de Montagne, Quadra 18, Casa 41, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco J, Lote nº 01, Quadra 33, (Oriundo do remembramento dos Lotes 01 ao 48) Condomínio Parque Bello Mare, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico

(ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.462. Selo: 01392210112164225430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 3154800-SSP/DF e CPF nº 020.103.793-90, residente e domiciliado na Casa 21 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Vitória Régia I", Chácara nº 03 da Quadra 10, no loteamento Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 21 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Vitória Régia I", Chácara nº 03 da Quadra 10, no loteamento Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.549. Selo: 01392210112164225430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCINETE DA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINETE DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2821700 SESP-DF, CPF n° 033.209.171-61, residente no endereço: Casa 26 - Modelo "A", Chácara nº 03, Quadra 10, Condomínio Residencial Vitória Régia I, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 26 - Modelo "A", Chácara nº 03, Quadra 10, Condomínio Residencial Vitória Régia I, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.505. Selo: 01392210112164225430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIA CRISTINA AMARAL MIRANDA TELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LIDIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA, brasileira, solteira, agente administrativo, portador da CNH nº 04685037499-DETRAN/DF e CPF nº 028.030.001-80, residente e domiciliada na SGAS 912, Centro 01, Ensino Especial Asa Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Terceiro Pavimento, Bloco 03, Quadra QC-03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.533. Selo: 01392210112164225430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONEIDE DE JESUS PASSOS, VALDIR SILVA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IVONEIDE DE JESUS PASSOS, brasileira, solteira, governanta, portadora da CI nº 2.546.239 SSP/DF e CPF nº 017.746.091-18 e VALDIR SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, açogueiro, portador da CI nº 1212554760 SSP/BA e CPF nº 009.235.861-64, residentes no endereço Casa 47, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Condomínio Residencial Green Ville, Chácaras Anhanguera, Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 47, Lote Chácara nº 04, Quadra 10, Condomínio Residencial Green Ville, Chácaras Anhanguera, Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.496. Selo: 01392210112164225430095 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA DURAES, ELIANE FRANCO DURAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCLEITON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n° 5899968 SSP-GO, CPF n° 987.314.671-72 e ELIANE FRANCO DURAES, brasileira, manicure, solteira, CI n° 2721387 SSP-DF, CPF n° 030.664.541-69, residentes no endereço Quadra 13, Lote 02, Chacaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304 - 2° Pavimento, Chácara nº 38, Quadra 04, Residencial Itamaracá, Chácaras Ypiranga (Desmembramento oriundo da Chácara 50), nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.512. Selo: 01392210112164225430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NASCIMENTO ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL NASCIMENTO ANDRADE, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº 04224494410 DETRAN-DF, CPF nº 723.193.051-49, residente e domiciliado na Quadra QR 316, Conjunto E, Lote 16, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "A" do "Condomínio Residencial Parque das Oliveiras XXXIX", Lote nº 32 da Quadra 54, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da

última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.438. Selo: 01392210112164225430063 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HINAEL BRUNO GOMES FERNANDES OLIMPIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HINAEL BRUNO GOMES FERNANDES OLIMPIO, brasileiro, solteiro, músico, portador da CNH nº 02856374190 DETRAN/DF, CPF nº 006.239.851-28, residente e domiciliado na Quadra QNO 11, Conjunto N, Casa 27, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Terceiro Pavimento, Bloco 09, QC-04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 2ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.532. Selo: 01392210112164225430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX PINTO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALEX PINTO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da CNH nº 00168155909-DETRAN/DF e CPF nº 852.113.381-20, residente no endereço QN 05, Conjunto 03, Lote 02, Apto 101, Riacho Fundo I, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 97, Lote 04, Quadra 04, Conjunto 03 Condomínio Flores

do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.551. Selo: 01392210112164225430149 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA SILVEIRA, ELEUZA DOURADO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO DE SOUZA SILVEIRA, brasileiro, cadista, CI n° 2209624 SSP-DF, CPF n° 004.146.301-30 e ELEUZA DOURADO DA SILVA SOUZA, brasileira, auxiliar de cozinha, CI nº 2419778 SSP-DF, CPF nº 021.099.381-29, residentes no endereço Rua 17, Quadra 36, Lote 27, Novo Jardim Oriente, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 124, Lote nº 04, Quadra 04, Conjunto 04, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.455. Selo: 01392210112164225430076 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON PIMENTA DE LIMA, FLAVIA FERNANDES BOLDRIN DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEFFERSON PIMENTA DE LIMA, enfermeiro, portador do RG. nº 3.418.904-SSP/DF, CPF nº 023.736.217-11 e FLAVIA FERNANDES BOLDRIN DE LIMA, vendedora, portadora do RG. nº 3.418.920-SSP/DF, e CPF nº 090.066.377-42, residentes no endereço Setor 11, Conjunto 06, Lote 17, Sobradinho II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 59, Lote 05, Quadra 06, (Área Remanescente da Quadra 05, Lote 05) Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.552. Selo: 01392210112164225430150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO ROCHA GALVAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIANO ROCHA GALVÃO, brasileiro, divorciado, chefe de manutenção, CNH n° 00100510960 DETRAN-DF, CPF n° 343.376.441-72, residente no endereço: QR 202, Conjunto D, Lote 36, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 116, Lote 05, Quadra 06, (Área Remanescente da Quadra 05, Lote 05) Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.453. Selo: 01392210112164225430074 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da CI nº 2566793 SSP/PE e CPF/MF nº 366.906.944-53, residente e domiciliada na SHCES 1209, Apto 306, Bloco G, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309, Bloco "I", Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.534. Selo: 01392210112164225430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 07240259775-0-MEX-DF e do CPF nº 978.321.114-53, residente no endereço: Casa 03 , Lote nº 11, Quadra 04, Condomínio Residencial Alta Vista III, Jardim dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03 , Lote nº 11, Quadra 04, Condomínio Residencial Alta Vista III, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.494. Selo: 01392210112164225430093 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO ANDRE MACIEL LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO ANDRE MACIEL LEITE, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da CNH. nº 03855523904 DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 024.963.411-21, residente e domiciliado no Lote nº 15, da Quadra 22, do Loteamento JARDIM DO ORIENTE, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem

a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 15, da Quadra 22, do Loteamento JARDIM DO ORIENTE, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.445. Selo: 01392210112164225430068 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELCIO FERNANDES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELCIO FERNANDES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 2087252-SSP/DF e CPF nº 998.743.261-15, residente no endereço: Casa 06 - Modelo B, do "Condomínio Residencial Imprensa I" Lote nº 01 da Quadra nº 09, Jardim dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 06 - Modelo B, do "Condomínio Residencial Imprensa I" Lote nº 01 da Quadra nº 09, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.543. Selo: 01392210112164225430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RETIANE ANDRADE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RETIANE ANDRADE LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 1166096995-SSP/MA e CPF nº 671.031.203-82, residente no endereço: Casa 01, Residencial Tucunduva, Lote nº 13 da Quadra 145,

Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Tucunduva, Lote nº 13 da Quadra 145, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.529. Selo: 01392210112164225430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, professor, portador do RG. nº 113579072-SSP/RJ, CPF nº 105.044.927-48 e sua mulher BIANCA DA SILVA ROCHA FIGUEIREDO, do lar, portadora do RG. nº 205131105-SSP/RJ, e CPF nº 123.455.787-85, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Casa 16 do Condomínio Residencial Prazer de Morar, Lote chácara nº 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16 do Condomínio Residencial Prazer de Morar, Lote chácara nº 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.441. Selo: 01392210112164225430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CARLOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MILTON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 03364387307-DETRAN/DF e do CPF nº 832.599.291-34, residente no endereço: QNP 17, Conjunto B, Casa 34, Ceilândia Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, 1º Pavimento Térreo, Bloco C, Área "A", Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.463. Selo: 01392210112164225430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALCANTARA PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDUARDO ALCANTARA PONTES, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CNH nº 05531235261-DETRAN/DF e do CPF nº 362.850.718-96, residente no endereço: Quadra 28, Conjunto E, Lote 22, Paranoá, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, 1º Pavimento, Térreo, Bloco "C", Área "A", Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.530. Selo: 01392210112164225430128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ OLIVEIRA DINIZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DINIZ, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 01549773685-DETRAN/DF onde consta a CI nº MG7917015-SSP/MG e CPF nº 040.765.316-39, residente no endereço Casa 02, Lote nº 43, Quadra Q, Condomínio Boa Vizinhança II, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote nº 43, Quadra Q, Condomínio Boa Vizinhança II, Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.550. Selo: 01392210112164225430148 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VIRGINO DOS SANTOS FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL VIRGINO DO SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 17178072001-5-SSP/MA e CPF nº 020.857.383-62, residente no endereço: Casa 01 do "Condomínio Residencial Adão", Lote nº 11 da Quadra 01, Jardim dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do "Condomínio Residencial Adão", Lote nº 11 da Quadra 01, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.544. Selo: 01392210112164225430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROCHA DA SILVA, ROSIANE DA SILVA ANTUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIS ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 390906948-SESP/MA e CPF nº 829.054.523-15 e ROSIANE DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 1684721-SSP/DF e CPF nº 879.624.541-72, residentes no endereço Casa 27 - Modelo "A", do "Condomínio Residencial Cerrado Novo", Chácara nº 15 (oriundo do desmembramento da Chácara 15, da Quadra 38), Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 27 - Modelo "A", do "Condomínio Residencial Cerrado Novo", Chácara nº 15 (oriundo do desmembramento da Chácara 15, da Quadra 38), Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.546. Selo: 01392210112164225430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CNH nº 01312051956-DETRAN/DF e CPF nº 878.376.331-72, residente no endereço Casa 51 - Modelo "A", do "Condomínio Residencial Cerrado Novo", Chácara nº 15 (oriundo do desmembramento da Chácara 15, da Quadra 38), Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 51 - Modelo "A", do "Condomínio Residencial Cerrado Novo", Chácara nº 15 (oriundo do desmembramento da Chácara 15, da Quadra 38), Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.547. Selo: 01392210112164225430145 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA LIMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISANGELA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritotio, portadora da CNH nº 04559863339-DETRAN/DF e CPF nº 928.423.481-68, residente no endereço Casa 22 -– Modelo B do "Condomínio Residencial Dr. José Henrique", Chácara nº 11 da Quadra 25, (oriundo do remembramento das chácaras 08 e 11), Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 22 -– Modelo B do "Condomínio Residencial Dr. José Henrique", Chácara nº 11 da Quadra 25, (oriundo do remembramento das chácaras 08 e 11), Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.545. Selo: 01392210112164225430143 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADERILSON PEREIRA, SANGELA SUNARA NASCIMENTO DE ALMEIDA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ADERILSON PEREIRA, auxiliar de escritório, portador da CI nº 1898877-SSP/DF e CPF nº 047.300.724-05, e sua esposa SANGELA SUNARA DE ALMEIDA PEREIRA, gerente, portadora da CI nº 1930789-SSP/RN e CPF nº 048.420.054-24, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Casa "02" do "Condomínio Residencial Soares Santos I", Lote nº 30 da Quadra 15, do loteamento Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "02" do "Condomínio Residencial Soares Santos I", Lote nº 30 da Quadra 15, do loteamento Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.548. Selo: 01392210112164225430146 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca REFAEL LUIZ AGUILAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, coordenador de projetos, portador da CI nº MG-14.149.207 SSP/MG e CPF nº 003.049.661-69, residente e domiciliado na Quadra 29, Lote 638, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Modelo A, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Condomínio Residencial Flora Nativa, Chácaras Ypiranga Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.420. Selo: 01392210112164225430060 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO MARQUES, brasileiro, separado judicialmente, armador, portador da CI nº 2585999 SSP/DF e CPF/MF nº 848.125.081-34, residente e domiciliado na Casa 18, Modelo B, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Condomínio Residencial Flora Nativa, Chácaras Ypiranga Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Modelo B, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Condomínio Residencial Flora Nativa, Chácaras Ypiranga Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.538. Selo:

01392210112164225430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI nº 2.416.635 SSP/DF e CPF nº 007.658.661-88, residente no endereço: Quadra 52, Casa 39, Etapa B, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 07, do "Residencial Villa Bela", Lote nº 18, (oriundo do remembramento dos lotes nº 18, ao 25) da "Quadra 167", do loteamento Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.540. Selo: 01392210112164225430138 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDAO COSTA, LUCIANA LOPES BENEVIDES BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO COSTA, porteiro, portador do RG nº 1847749 SSP/DF e CPF nº 837.900.121-49 e LUCIANA LOPES BENEVIDES BRANDÃO, portadora do RG nº 1549621 SSP/DF e CPF nº 658.778.371-68, residentes no endereço Casa 04, Lote nº 18, Quadra 03, Condomínio Residencial Solar III, Vila Izabel, nesta cidade, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Lote nº 18, Quadra 03, Condomínio Residencial Solar III, Vila Izabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18

de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.528. Selo: 01392210112164225430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDER ROCHA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDER ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, elestricista, portador da CNH nº 02002948577 DETRAN/DF e CPF nº 879.672.861-20, residente no endereço: Quadra 32, Lote 107, Casa 02, Setor Oeste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo "B"; Lote de Chácara nº 08 Quadra 32, Condomínio Residencial Luz do Cerrado, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.419. Selo: 01392210112164225430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEICIANE DE FATIMA MEDEIROS ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GEICIANE DE FATIMA MEDEIROS ALVES, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora do RG nº 2872575 SSP-DF e CPF nº 038.934.941-03, residente no endereço: Apartamento "01" (Pavimento Térreo) do Bloco "A1" do "Condomínio Residencial Ouro Fino" Chácara nº 15B da Quadra 38 Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento "01" (Pavimento Térreo) do Bloco "A1" do "Condomínio Residencial Ouro Fino" Chácara nº 15B da Quadra 38 Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do

Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.532. Selo: 01392210112164225430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVIA PEREIRA DA SILVA, MARCUS PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDIVIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, portadora do RG nº 721278-SSP/DF e CPF nº 879.268.141-72 e MARCUS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, office boy, portador do RG nº 2825915-SSP/DF e do CPF nº 031.901.311-12, residentes e domiciliados no Apartamento 02, (Pavimento Térreo) Bloco B2; Chácara 12A (Oriundo do desmembramento do Chácara 12) Quadra 38, Condomínio Residencial Jade, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, (Pavimento Térreo) Bloco B2; Chácara 12A (Oriundo do desmembramento do Chácara 12) Quadra 38, Condomínio Residencial Jade, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.537. Selo: 01392210112164225430135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA OLIVEIRA ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BARBARA OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n° 2918599 SSP/DF e CPF n° 037.075.901-00, residente no endereço SQ 15, Quadra 13, Casa 68, Centro Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 08, Modelo "A", Lote Chácara nº 07 Quadra 01, Condomínio Residencial Vivendas Sucupira I, Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.527. Selo: 01392210112164225430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JAQUELINE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, telefonista, portadora do RG nº 2812448-SSP/DF e CPF nº 030.947.481-71, residente no endereço: Apartamento 101 (Pavimento Superior) Bloco B4, Lote 09B (Oriundo do desmembramento do Chácara 09) Quadra 16, Condomínio Residencial Mossoró, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101 (Pavimento Superior) Bloco B4, Lote 09B (Oriundo do desmembramento do Chácara 09) Quadra 16, Condomínio Residencial Mossoró, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.525. Selo: 01392210112164225430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA FERREIRA DIAS BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELIA FERREIRA DIAS, brasileira, separada judicialmente, agente administrativa, portadora da CI nº 2402501 SSP/DF e CPF nº 005.895.681-67, residente no endereço: Apartamento "102" (Pavimento Superior) Bloco "A4", Lote nº 09E (oriundo do desmembramento da Chácara 09) Quadra 16 do "Condomínio Residencial Damasco" Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento "102" (Pavimento Superior) Bloco "A4", Lote nº

09E (oriundo do desmembramento da Chácara 09) Quadra 16 do "Condomínio Residencial Damasco" Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.418. Selo: 01392210112164225430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DE ABREU PINHEIRO, ANGELICA OLIVEIRA PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WARLEY DE ABREU PINHEIRO, brasileiro, militar, CNH nº 06001016242 DETRAN-DF, CPF nº 038.129.731-46 e ANGÉLICA OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, do lar, CI nº 2739590 SESP-DF, CPF nº 018.025.791-92, residentes no endereço Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "A25", Condomínio Residencial Portal dos Ipês Chácara nº 15-C (oriundo do desmembramento da Chácaras 15) Quadra 38 ,Chácaras Anhanguera "Gleba B"", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "A25", Condomínio Residencial Portal dos Ipês Chácara nº 15-C (oriundo do desmembramento da Chácaras 15) Quadra 38 ,Chácaras Anhanguera "Gleba B"", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.415. Selo: 01392210112164225430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIMIRO ALVES DA ROCHA, ANA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDIMIRO ALVES DA ROCHA, corretor de imóveis, portador da CI n° 17008 SSP/GO e CPF/MF n°413.413.761-68 e ANA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES ROCHA, vendedora, portadora do RG nº 2722519-SSP/GO e CPF nº

418.414.251-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Casa 29, Modelo A, Chácara nº 02, Quadra 02, Condomínio Residencial Cristo Vivo, Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 29, Modelo A, Chácara nº 02, Quadra 02, Condomínio Residencial Cristo Vivo, Chácaras Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.536. Selo: 01392210112164225430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA ROSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 3320759-SSP/DF e CPF nº 759.120.231-68, residente no endereço: Casa "02", Lote Nº 32, Quadra 138, "Residencial Portal Da Vitória I", Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "02", Lote Nº 32, Quadra 138, "Residencial Portal Da Vitória I", Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.515. Selo: 01392210112164225430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDO VIANA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ESMERALDO VIANA PEREIRA, brasileiro, solteiro, pintor de parede, portador da CI nº 2166930-SSP/DF e CPF nº 050.860.683-71, residente no endereço: Rua 18, Quadra 28, Lote 05, Novo Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Lote nº 01 (oriundo do desmembramento do lote 01) Quadra 145, Condomínio Residencial D`Cesars Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.526. Selo: 01392210112164225430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KLEBER FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, secretaria, portador da CI nº 3640210-SSP/PB e CPF nº 100.948.514-84, residente no endereço: Quadra 19, Casa 35, Vila São Jose, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento "101" (Pavimento Superior) Bloco "A01", "Condomínio Residencial Vila Verde" Chácara nº 08, Quadra 09, Chácaras Anhanguera, Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.417. Selo: 01392210112164225430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA ALVES, MARLENE DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG nº 1385294-SSP/DF e do CPF nº 645.684.151-87 e MARLENE DOS SANTOS, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora do RG nº 6132126-SSP/GO e CPF nº 559.430.805-97, residentes no endereço Casa "03", Lote nº 22, Quadra 140, Condomínio Residencial Nobre Residence XVIII, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa "03", Lote nº 22, Quadra 140, Condomínio Residencial Nobre Residence XVIII, Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.523. Selo: 01392210112164225430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOZO BARBOSA DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MOZO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 2714860-SSP/PI e CPF nº 041.038.731-24, residente e domiciliado na Casa 19, Modelo "B", Chácara nº 04, Quadra 21, Condomínio Residencial Pacífico", Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Modelo "B", Chácara nº 04, Quadra 21, Condomínio Residencial Pacífico", Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.671. Selo: 01392210112164225430230 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAIAS PAULO DA SILVA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IZAIAS PAULO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 2547333-SSP/DF e CPF nº 013.451.441-64, residente no endereço: Casa 03, Lote nº 28, Quadra 121, Condomínio Residencial Valter Neto II, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Lote nº 28, Quadra 121, Condomínio Residencial Valter Neto II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.514. Selo: 01392210112164225430113 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA SANTOS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SILVIA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, servidora municipal, portadora do RG nº 2786528-SSP/DF e CPF nº 029.076.161-10, residente no endereço: Casa 01, Lote nº 29, Quadra 144, "Condomínio Residencial Villa XVI", Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 29, Quadra 144, "Condomínio Residencial Villa XVI", Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.516. Selo: 01392210112164225430115 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA NEIVA AIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANA NEIVA AIRES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CNH nº 04446421838 DETRAN-DF, CPF nº 857.630.631-04, residente no endereço Quadra 402, Lote 09, 12, Bloco 301, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 70, Chácara nº 68, Quadra 04, "Condomínio Residencial Park Ville", Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.405. Selo: 01392210112164225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEONICE XAVIER LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA CLEONICE XAVIER LEITE, brasileira, divorciada, balconista, CI n° 1229429 SSP-DF, CPF n° 789.804.881-49, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 05, Lote 01, Casa 01, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 19 (oriundo do desmembramento da Chácara 19) da Quadra 02, Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "B11" do "Condomínio Residencial Recanto dos Jovens", Chácaras Ypiranga "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.414. Selo: 01392210112164225430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny

Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ROMARQUES BARBOSA CRUZ COSTA, eletricista, CI n° 3.188.284 SESP-DF, CPF n° 343.991.863-72, e sua mulher ANA KAROLINE CARREIRO COSTA CRUZ, gerente, CI nº 3.469.108 SESP-DF, CPF nº 053.867.713-96, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Apartamento n° 02, Pavimento térreo do "Condomínio Residencial Vivendas XVI", do lote nº 04, da quadra T, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento n° 02, Pavimento térreo do "Condomínio Residencial Vivendas XVI", do lote nº 04, da quadra T, Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.439. Selo: 01392210112164225430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS COSTA NEVES, VALTERIA PEREIRA DE JESUS NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEREMIAS COSTA NEVES, brasileiro, caseiro, CI nº 3756976 SSP-DF, CPF nº 940.772.231-72 e VALTERIA PEREIRA DE JESUS NEVES, brasileira, emrpegada doméstica, CI nº 3750512 SSP-DF, CPF nº 027.364.415-75, residentes no endereço Apartamento 203, Localizado no 1° Pavimento, Lote 23, Quadra 50, Edifício Nova Alvorada, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Localizado no 1° Pavimento, Lote 23, Quadra 50, Edifício Nova Alvorada, Parque Esplanada III, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.506. Selo: 01392210112164225430105 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENNEDY PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KENNEDY PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, meio oficial, CI n° 6416080 SSP-GO, CPF n° 044.441.951-93, residente no endereço: Casa 01, lote nº 04, Quadra 19, Condomínio Residencial Golden Ville CXXIII, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, lote nº 04, Quadra 19, Condomínio Residencial Golden Ville CXXIII, Vila Isabel, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.511. Selo: 01392210112164225430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO ALVES DE SOUZA, CAROLINE DIAS VELOSO NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SANDRO ALVES DE SOUZA, brasileiro, mecânico, CNH nº 05739402293 DETRAN-DF, CPF nº 053.820.891-08 e CAROLINE DIAS VELOSO NUNES, brasileira, estudante, CI n° 2752644 SSP-DF, CPF n° 026.651.861-36, residentes no endereço Quadra 603, Conjunto 17, Lote 11, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, Chácara 08-N (desmembrada da Chácara 08), Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado

na sede desta Serventia. Protocolo: 129.408. Selo: 01392210112164225430051 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ALVES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 3857075 SSP-DF, CPF nº 011.684.771-90, residente no endereço Quadra 603, Conjunto 17, Lote 11, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara 08-N (desmembrada da Chácara 08), Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.407. Selo: 01392210112164225430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, INGRIDY IORRANY PEIXOTO SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de esritório, CI n° 3329871 SSP-DF, CPF n° 056.846.221-19, residente no endereço: Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, Lote 19, Quadra 139, Residencial Barra da Tijuca, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, Lote 19, Quadra 139, Residencial Barra da Tijuca, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.509. Selo: 01392210112164225430108 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIS MOREIRA DA SILVA, SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor publico estadual, CI n° 5196503 SPTC-GO, CPF n° 217.611.161-34 e sua mulher SHIRLEY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, CI n° 1152442 SSP-DF, CPF n° 431.381.281-49, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra QC 01, Bloco 02, Apartamento 203, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Localizado No Bloco 34, Lote 06, Quadra 01, Conjunto Residencial Green Park II, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.451. Selo: 01392210112164225430072 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO SILVA DA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CELSO SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 0222594820020 SSP-MA, CPF nº 609.027.453-44, residente no endereço: Unidade B, Lote 06 (oriundo do remembramento dos Lotes 06 e 07), Quadra 121, localizada no Residencial Vale Do Sol II, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Unidade B, Lote 06 (oriundo do remembramento dos Lotes 06 e 07), Quadra 121, localizada no Residencial Vale Do Sol II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.499. Selo: 01392210112164225430098 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDO FIGUEIREDO DA SILVA, ERALQUENILDES SOARES DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VANDO FIGUEIREDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2048493 SSP-DF, constante na CNH nº 00947532347 DETRAN-DF, CPF nº 922.602.681-53 e ERALQUENILDES SOARES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n° 1787286 SSP-DF, CPF n° 869.992.061-04, residentes no endereço: Casa 03, Lote 23, Quadra 167, localizada no Condomínio Residencial Vila Sul, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Lote 23, Quadra 167, localizada no Condomínio Residencial Vila Sul, Jardim Céu Azul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.500. Selo: 01392210112164225430099 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BERNARDO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BERNARDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2682781 SESP-DF, CPF nº 658.975.011-49, residente no endereço Apartamento 213, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 17, Quadra 02, Residencial Nova Canaã X, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 213, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 17, Quadra 02, Residencial Nova Canaã X, Chácaras

Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.404. Selo: 01392210112164225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n° 2143704 SESP-DF, CPF n° 003.424.201-51, residente no endereço: Apartamento 202, Pavimento Superior, Lote 11, Quadra 55, Condomínio Residencial Jericó WR II, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Lote 11, Quadra 55, Condomínio Residencial Jericó WR II, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.498. Selo: 01392210112164225430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTHON ALVES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLINGTHON ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3592804 SSP-DF, CPF nº 067.775.591-08, residente no endereço QR 207, Conjunto E, Lote 32, Santa Maria -– DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel

Apartamento n° 102, localizado no 1° Pavimento, Bloco A, Chácara 16, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis III, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.402. Selo: 01392210112164225430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYZA MICHELE DOS SANTOS MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLEYZA MICHELE DOS SANTOS MESQUITA, brasileira, solteira, auxiliar de vendas, CI nº 3069769 SSP-PI, CPF nº 039.396.841-39, residente no endereço: Apartamento 202, Tipo 01, Lote n° 17-D, Quadra 54, Condomínio Residencial Jericó IV, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Lote n° 17-D, Quadra 54, Condomínio Residencial Jericó IV, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.492. Selo: 01392210112164225430092 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CEZAR JUNIO ARAUJO GUIMARAES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3050430 SSP-DF, CPF nº 036.432.991-25, residente no endereço Casa 81, localizado no Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação,

referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 81, localizado no Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.400. Selo: 01392210112164225430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3732007 SSP-DF, CPF nº 747.942.051-04, residente no endereço AE 02, Conjunto D, Lote 04, Sala 06, Guará -– DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaiso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.394. Selo: 01392210112164225430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FILHO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ FILHO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1384290 SSP-DF, CPF nº 769.639.341-34, residente no endereço Quadra 403, Conjunto 15, Lote 19, Recanto das Emas -– DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de

Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaiso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.395. Selo: 01392210112164225430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAIARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2743362 SSP-DF, CPF nº 032.537.061-33, residente no endereço QR 423, Conjunto 13, Lote 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaiso, chácaras e Mansões Santa Maria,nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.398. Selo: 01392210112164225430044 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSONIA PEREIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSONIA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3814283 SSP-DF, CPF nº 028.667.865-99, residente no endereço QR 518, Conjunto B, Lote 19, Casa 04, Santa Maria, Brasília -– DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 312, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaiso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.396. Selo: 01392210112164225430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZILENE BATISTA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SUZILENE BATISTA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2636520 SSP-PI, CPF nº 033.442.083-06, residente no endereço Quadra 201, Conjunto 14, Lote 11, Casa 02, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaiso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.399. Selo: 01392210112164225430045 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIZANGELA DE QUEIROZ SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 5000430 SSP-GO, CPF nº 024.002.401-08, residente no endereço: Rua 17, Quadra 104, Lote 12, Parque JK, Luziânia -– GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 315, localizado no 3º Pavimento do Bloco G, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaiso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.393. Selo: 01392210112164225430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO GOMES DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CAIO GOMES DE MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2710739 SSP-DF, CPF nº 052.427.221-26, residente no endereço: SMLM, Trecho 03, Chácara 12 A, Setor de Mansões do Lago Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaiso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.391. Selo: 01392210112164225430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIO FERREIRA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VINICIO FERREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI n° 3604268 SSP-DF, CPF n° 068.240.851-46, residente no endereço: Apartamento n° 201, localizado no Pavimento Superior, Lote n° 24, da Quadra 26,

Condomínio Residencial Jericó XVI, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento n° 201, localizado no Pavimento Superior, Lote n° 24, da Quadra 26, Condomínio Residencial Jericó XVI, Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.490. Selo: 01392210112164225430091 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR OLIVEIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3475690 SESP-DF, CPF nº 069.090.761-33, residentes no endereço: Apartamento 202, localizado no 1° Pavimento do Bloco N, Chácara n° 02, Quadra 28, Bella Vitta Club Residence II, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, localizado no 1° Pavimento do Bloco N, Chácara n° 02, Quadra 28, Bella Vitta Club Residence II, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -– GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.390. Selo: 01392210112164225430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALVES MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -– Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -– SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -– Substituta Sandra Barfknecht -– Substituta Sttefanny Batista Franco -– Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMERSON ALVES

MELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n° 2533480 SSP-DF, CPF n° 021.292.611-08, residentes no endereço: Casa 06, localizada no Pavimento Térreo, Chácara 12, Quadra 01, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 06, localizada no Pavimento Térreo, Chácara 12, Quadra 01, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -— GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.389. Selo: 01392210112164225430037 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - GRAJAU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KENZO KANESHIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, OBJETO DA MATRICULAS Nº 4.905, DO 1° OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, OBJETO DA MATRICULAS Nº 4.905, DO 1° OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA RIACHO GRANDE, MAT. 1.908, propriedade de KENZO KANESHIRO, CPF nº 117.309.359-15: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3°, art. 213, da Lei 6.015/73, o senhor(a) GERSON KAZUYUKI SASAOKA, brasileiro, solteiro, famacêutico, portador da CI/RG nº 00091500-9, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 816.187.941-91, residente e domiciliado na Rua Professor Ondina Pinto Gonzales, nº 98, Campinas/SP, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GRAJAÚ/MA, imóvel objeto das matrícula nº 4.905, deste CRI, protocolado sob n° 17.951; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice PWGW-M-01001, Longitude: -46°08'38,982", Latitude: -05°58'32,769" e Altitude: 174,32 m, deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1908 | FAZENDA RIACHO GRANDE propriedade de LUIZ MARTINS DA SILVA no azimute 216°47' e distância de 3.502,44 m até o vértice PWGW-M-01003, Longitude: -46°09'47,183", Latitude: -06°00'04,076" e Altitude: 177,70 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1535 | FAZENDA SERRA DOURADA propriedade de JUSCELINO DE OLIVEIRA MARTINS no azimute 254°33' e distância 100,53 m até o vértice PWGW-P-01000, Longitude: -46°09'50,334", Latitude: -06°00'04,947" e Altitude: 175,24 m; no azimute 284°19' e distância 191,30 m até o vértice PWGW-P-00999, Longitude: -46°09'56,361", Latitude: -06°00'03,407" e Altitude: 175,03 m; no azimute 259°16' e distância 166,74 m até o vértice PWGW-P-00998, Longitude: -46°10'01,688", Latitude: -06°00'04,417" e Altitude: 175,97 m; no azimute 266°02' e distância 165,98 m até o vértice PWGW-M-01002, Longitude: -46°10'07,072", Latitude: -06°00'04,790" e Altitude: 175,08 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1898 | FAZENDA RIACHO GRANDE INCRA 9500765256777

e propriedade de GERSON KAZUYUKI SASAOKA no azimute 24°41' e distância 2.869,03 m até o vértice PWGW-M-01004, Longitude: -46°09'28,107", Latitude: -05°58'39,933" e Altitude: 251,47 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6646 | FAZENDA CACHOEIRA DO PESQUEIRO propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PESQUEIRO LARGO no azimute 113°26' e distância 424,99 m até o vértice EO9-M-4504, Longitude: -46°09'15,430", Latitude: -05°58'45,438" e Altitude: 234,25 m; no azimute 70°51' e distância 1.186,63 m até o vértice PWGW-M-01001 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico PEDRO HORACIO DA SILVA FONSECA (CREA n. 10870D-MA - ART n° MA20210444007); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1° Oficio de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, n° 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 as 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Poder Judiciário -– TJMA; Selo: INTIMA030999QDD32E3C4ECOTT61; 10/10/2022 14:58:41, Ato: 16.23, Parte(s): GERSON KAZUYUKI SASAOKA; Total R$ 44,17 Emol R$ 39,80 FERC R$ 1,19 FADEP R$ 1,59 FEMP R$ 1,59 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON KAZUYUKI SASAOKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, OBJETO DA MATRICULAS Nº 4.905, DO 1° OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA RIACHO GRANDE, MAT. 1.908, propriedade de LUIZ MARTINS DA SILVA, CPF nº 032.532.603-02: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3°, art. 213, da Lei 6.015/73, o senhor(a) GERSON KAZUYUKI SASAOKA, brasileiro, solteiro, famacêutico, portador da CI/RG nº 00091500-9, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 816.187.941-91, residente e domiciliado na Rua Professor Ondina Pinto Gonzales, nº 98, Campinas/SP, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GRAJAÚ/MA, imóvel objeto da matrícula nº 4.905, deste CRI, protocolado sob n° 17.951; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice PWGW-M-01001, Longitude: -46°08'38,982", Latitude: -05°58'32,769" e Altitude: 174,32 m, deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1908 | FAZENDA RIACHO GRANDE propriedade de LUIZ MARTINS DA SILVA no azimute 216°47' e distância de 3.502,44 m até o vértice PWGW-M-01003, Longitude: -46°09'47,183", Latitude: -06°00'04,076" e Altitude: 177,70 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1535 | FAZENDA SERRA DOURADA propriedade de JUSCELINO DE OLIVEIRA MARTINS no azimute 254°33' e distância 100,53 m até o vértice PWGW-P-01000, Longitude: -46°09'50,334", Latitude: -06°00'04,947" e Altitude: 175,24 m; no azimute 284°19' e distância 191,30 m até o vértice PWGW-P-00999, Longitude: -46°09'56,361", Latitude: -06°00'03,407" e Altitude: 175,03 m; no azimute 259°16' e distância 166,74 m até o vértice PWGW-P-00998, Longitude: -46°10'01,688", Latitude: -06°00'04,417" e Altitude: 175,97 m; no azimute 266°02' e distância 165,98 m até o vértice PWGW-M-01002, Longitude: -46°10'07,072", Latitude: -06°00'04,790" e Altitude: 175,08 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 1898 | FAZENDA RIACHO GRANDE INCRA 9500765256777 e propriedade de GERSON KAZUYUKI SASAOKA no azimute 24°41' e distância 2.869,03 m até o vértice PWGW-M-01004, Longitude: -46°09'28,107", Latitude: -05°58'39,933" e Altitude: 251,47 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6646 | FAZENDA CACHOEIRA DO PESQUEIRO propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PESQUEIRO LARGO no azimute 113°26' e distância 424,99 m até o vértice EO9-M-4504, Longitude: -46°09'15,430", Latitude: -05°58'45,438" e Altitude: 234,25 m; no azimute 70°51' e distância 1.186,63 m até o vértice PWGW-M-01001 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico PEDRO HORACIO DA SILVA FONSECA (CREA n. 10870D-MA - ART n° MA20210444007); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais

esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1° Oficio de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, n° 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 as 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Poder Judiciário -– TJMA; Selo: INTIMA030999VUC9ASCFD46MX771; 10/10/2022 14:50:59, Ato: 16.23, Parte(s): GERSON KAZUYUKI SASAOKA; Total R$ 44,17 Emol R$ 39,80 FERC R$ 1,19 FADEP R$ 1,59 FEMP R$ 1,59 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMARO RABELO DA SILVA, MARIA LUCIA DE MELO SILVA**

Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do 10º Ofício de Registro de Imóveis deste município de Belo Horizonte -– MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que AMARO RABELO DA SILVA, brasileiro, empresário, identidade M-141.462 SSP/MG, CPF 144.132.806-87 e sua esposa MARIA LÚCIA DE MELO SILVA, brasileira empresária, identidade MG-915.174 PC/MG, CPF 001.466.026-17, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Caetano Azeredo, nº 487, Barreiro de Baixo, em Belo Horizonte/MG, depositaram neste Cartório, situado na rua Pernambuco, nº 767, bairro Savassi, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO, nos termos da Lei 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 3015, em 30/09/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: TERRENO INDIVISO ¬ÁREA: 5.444,79m² situado no lugar denominado Fazenda do Pião e Vargem Grande. PERÍMETRO (m) 290,00. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.790.047,73 m e E 601.228,47 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 207°36'33" e distância de 6,26m até o vértice P02, de coordenadas N 7.790.042,18 m e E 601.225,57 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 207°05'46" e distância de 17,19m até o vértice P03, de coordenadas N 7.790.026,88 m e E 601.217,74 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 209°39'06" e distância de 5,64m até o vértice P04, de coordenadas N 7.790.021,98 m e E 601.214,95 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO, no quadrante Sudeste, E 601.209,69 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ DE MELO, no quadrante Sudeste, com azimute 211º32'15" e distância de 10,05m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.790.013,41 m e E 601.209,69 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 213°39'02" e distância de 7,53m até o vértice P06, de coordenadas N 7.790.007,15 m e E 601.205,52 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 214°54'13" e distância de 6,67m até o vertice P07, de coordenadas N 7.790.001,68 m e E 601.201,70 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 218°17'09" e distância de 6,06m até o vértice P08, de coordenadas N 7.789.996,92 m e E 601.197,95 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 223°24'36" e distância de 7,95m até o vértice P09, de coordenadas N 7.789.991,14 m e E 601.192,49 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 228°24'55" e distância de 5,74m até o vértice P10, de coordenadas N 7.789.987,33 m e E 601.188,19 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 232°39'04" e distância de 5,85m até o vértice P11, de coordenadas N 7.789.983,79 m e E 601.183,55 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 236°10'41" e distância de 3,80m até o vértice P12, de coordenadas N 7.789.981,67 m e E 601.180,39 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com

azimute de 239°54'35" e distância de 6,40m até o vértice P13, de coordenadas N 7.789.978,46 m e E 601.174,85 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 244°15'08" e distância de 5,47m até o vértice P14, de coordenadas N 7.789.976,09 m e E 601.169,92 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 248°45'58" e distância de 6,87m até o vértice P15, de coordenadas N 7.789.973,60 m e E 601.163,51 m; deste segue confrontando com AVENIDA AFONSO VAZ MELO no quadrante Sudeste, com azimute de 252°40'27" e distância de 3,82m até o vértice P16, de coordenadas N 7.789.972,46 m e E 601.159,87 m; deste segue confrontando com LOTE Nº 1 no quadrante Sudoeste, com azimute de 328°10'39" e distância de 48,61m até o vértice P17, de coordenadas N 7.790.013,77 m e E 601.134,24 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 32°38'22" e distância de 7,86m até o vértice P18, de coordenadas N 7.790.020,39 m e E 601.138,48 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 33°38'33" e distância de 10,13m até o vértice P19, de coordenadas N 7.790.028,82 m e E 601.144,09 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 35°07'47" e distância de 9,11m até o vértice P20, de coordenadas N 7.790.036,28 m e E 601.149,34 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 38°55'02" e distância de 8,09m até o vértice P21, de coordenadas N 7.790.042,57 m e E 601.154,42 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 36°36'28" e distância de 14,36m até o vértice P22, de coordenadas N 7.790.054,10 m e E 601.162,99 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 39°05'22" e distância de 8,96m até o vértice P23, de coordenadas N 7.790.061,06 m e E 601.168,64 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 40°03'06" e distância de 9,36m até o vértice P24, de coordenadas N 7.790.068,23 m e E 601.174,66 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 40°51'27" e distância de 5,99m até o vértice P25, de coordenadas N 7.790.072,76 m e E 601.178,58 m; deste segue confrontando com AVENIDA DO CANAL no quadrante Noroeste, com azimute de 41°35'11" e distância de 7,89m até o vértice P26, de coordenadas N 7.790.078,66 m e E 601.183,82 m; deste segue confrontando com LOTE Nº 3 no quadrante Nordeste, com azimute de 124°42'50" e distância de 26,60 m até o vértice P27 de coordenadas N 7.790.063,51 m e E 601.205,68 m; deste segue confrontando com LOTE Nº 4 no quadrante Nordeste, com azimute 124°42'50" e distância de 27,72 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área encontra-se matriculada sob o nº 28.293 do cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, atualmente pertencente a circunscrição desta Serventia, sendo de propriedade dos requerentes, acima identificados. Sendo aprovado o lote 02 do quarteirão 166, do bairro Diamante (área de 4.606,45m²) e área de vias de 838,34m² (Área 1 com 319,21m² e Área 2 com 519,13m²), de acordo com a planta CP 272-089-A, revalidada em 12.08.2021 e em 25.05.2022. Tudo conforme croqui. Ficam intimados os interessados para, querendo, no prazo legal de 15 dias após a 3ª publicação deste Edital, apresentar suas impugnações nesta Serventia. Se nenhuma impugnação se verificar, o loteamento ficará apto a registro. A Oficiala Interina Juliana Ribeiro Mattana.

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIDALVA DE OLIVEIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63192373687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096512-0, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS DA PENHA 659 A1102 BL A-SANTA TEREZINH BELO HORIZONTE MG 31365190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R$ 312.301,95, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALANDERSON MATEUS MOREIRA DINIZ**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANDERSON MATEUS MOREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328179610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553566229-0, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP503 BL12 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R$ 32.005,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO MARTINS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05849708626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667192-6, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 60115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SEIXAS 455 AP101B-C MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R$ 113.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DE SOUZA PEREIRA, STEPHANIE PEREIRA DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07071877610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10515732621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552917713-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GARIMPO 155 AP 304 BL9 JARDINOPOLIS BELO HORIZONTE MG 30532097. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R$ 21.248,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANGELO FERREIRA, MAURA SILVA FERREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANGELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98267477691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91501113615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838057-2, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R VEREADOR CIRO CANNAA 384 AP 306 TIROL BELO HORIZONTE MG 30662470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R$ 11.775,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA COUTO DOS SANTOS, FABIO LUIS DE ABREU PERDIGAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533720489, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LUIS DE ABREU PERDIGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02605949621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109352606015-3, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO 325 AP 601 BL 1 EDIFICIO BELO VERDE RESIDENCIAL PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R$ 63.728,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL JARDIM GOULART**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL JARDIM GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08370880622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperanca MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333249-7, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO VILELA MOSCARDINI 911 CASA CIDADE NOVA ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R$ 220.773,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperanca-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERNANDO TEIXEIRA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERNANDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621945630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperanca MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289080-2, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 21.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR PROCOPIO 640 GLORIA ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 2.230,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperanca-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11889893676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441159113-5, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 APT 206 BL4 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R$ 18.480,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE PEREIRA ANTUNES, RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PEREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01521562679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06171018686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552657955-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 133483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINALDO DE SOUZA LIMA 975 A 403 BL 02 BITACULA CONTAGEM MG 32010370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R$ 54.449,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA CRUZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01260100642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440837669-7, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 39.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 532 AP203 BLC03 IND SANTA RITA CONTAGEM MG 32000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 132.582,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITAZUL AGRONEGOCIOS LTDA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Oficio, constituído pelo imóvel denominado Santeiro, Antônio Dias/MG, com área total de 130,6394ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pela Fazenda Itazul, ficando a proprietária do imóvel, ITAZUL AGRONEGÓCIOS LTDA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 17 de Outubro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMPO VERDE AGROFLORESTAL LTDA, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Oficio, constituído pela Fazenda Córrego dos Perdidos/Cocais dos Arrudas, Antônio Dias/MG, com área total de 93,3727ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pela Fazenda Perdida, ficando a proprietária do imóvel, CAMPO VERDE AGROFLORESTAL LTDA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 17 de Outubro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ETAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães

de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Oficio, constituído pela Fazenda Córrego dos Perdidos/Cocais dos Arrudas, Antônio Dias/MG, com área total de 93,3727ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pela Fazenda Céu Azul - Timirim, ficando a proprietária do imóvel, ETAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 17 de Outubro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08386415630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098287-4, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 CASA 09 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R$ 8.924,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA SILVA MOURA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06661000635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686370-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA R 64 APTO 102 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R$ 23.045,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON BARBOZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72142111653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440585409-0, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA CONCEICAO 274 CASA 01 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 58.696,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON RODRIGUES COUTINHO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON RODRIGUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11643287605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440523680-9, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 76 CASA 05 S O PEDRO ESMERALDAS

MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 3.259,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA ALVES CARDOSO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05992418610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245752-9, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 689 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R$ 30.242,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENOR JOAO DA SILVA, MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02324605317, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92085652620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235312-0, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1105 CASA 03 S O FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.407,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES POLICARPO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ALVES POLICARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533220641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732732-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 403 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 3.808,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS JORDAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06463949671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA CAROLINA DIAS GONCALVES DA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07329836656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553335329-0, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 929 CASA 01 DUMAVILLE 1 ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R$ 31.728,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE MAGALHAES LOPES, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE MAGALHAES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444693684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10274673690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441828490-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 158 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 15.320,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOARES PORTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857577650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441759321-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BURITI 696 AP 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 24.149,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERIO DE ARAUJO LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01612270662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431707-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 48439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIELA BARDOSA SILVA 57 APTO 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R$ 10.072,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FACCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07107670646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273509-2, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 100 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 8.307,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CONCEICAO DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32897360836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440325084-7, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 28 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R$ 4.611,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA FERREIRA, MARCOS ALVES LEITE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239290675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37128256687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674618-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 94 AP 103 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R$ 10.799,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DE CASSIA XAVIER MAYRINK, MATEUS CESAR FERREIRA MAYRINK**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DE CASSIA XAVIER MAYRINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07400876651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS CESAR FERREIRA MAYRINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01178882659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440650450-7, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 37 AP 301 SANTA ROSA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes a R$ 401.856,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTINA GERALDA FERREIRA LIMA**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)3741-2373 E-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 -– Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, ROSÂNGELA FERREIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados e/ou representantes, que, CRISTINA GERALDA FERREIRA, requereu AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, município de Joaíma/MG, com área total de 124,1187 Ha registrada na matricula n. 6305 deste oficio, e área total apurada em planta efetuada pelo Engenheiro Agrimensor, Milton Alves dos Santos Junior, CREA 51673/D, Código credenciamento INCRA: BCX, 113,8707 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 30 de setembro de 2022.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA DOS REIS VAZ GOMES**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA DOS REIS VAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96725753604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73427181873400000901-0, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 04 ; na matrícula nº 42783, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO BARU 100 - CAATINGA - JOAO PINHEIRO/MG - CEP: 38.770-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R$ 77.340,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANE LOPES CARDOSO, FABIANO LUIS CARDOSO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIANE LOPES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08544277756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO LUIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09258389778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552176510-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA LOPES 76 301 BL6 ESTRELA SUL JUIZ DE FORA MG 36030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R$ 131.736,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SEBASTIAO SIQUEIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO SEBASTIAO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07806985689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208858-5, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 55973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OUVIDOR BUSTAMANTE 342 VILA CRUZEIRO LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 5.491,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SIAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA ZUCATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02804737616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551625023-4, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 7598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE LIMA CARDOSO 167 LT 8 QD N JD DOS IPES MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 2.152,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILIO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº. 193.908, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes ADÍLIO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF sob nº 076.092.938-65, está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº. 2, na Matrícula nº. 48.112, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE Nº. 17 DA QUADRA 64, COM ÁREA DE 180,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS -– MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R$12.078,23, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CLAUDINEI ALVES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº. 194.483, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CPF nº. 071.400.146-55, e CLAUDINEI ALVES DA SILVA, CPF nº. 045.902.556-26, estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº. 2, na Matrícula nº. 48.135, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE Nº 35 DA QUADRA 19, COM ÁREA DE 180,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS -– MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R$15.230,70, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA FLAVIO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 12.871.725/0001-34, prenotado sob nº. 194.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes TIAGO OLIVEIRA FLAVIO, CPF nº. 085.492.106-09, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº. 2, na Matrícula nº. 48.145, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA 29, COM ÁREA TOTAL DE 250,00M², SITUADO NA RUA 17 DO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO- MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R$200.406,46, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNATAN BRITO SOUZA**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATAN BRITO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13446616616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441631898-6, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO CARLOS CARVALHO 0 LT 14 QD 27 VILLAGE V LIN NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 3.565,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA PAULA CARDOSO, RODRIGO OTAVIO RODRIGUES**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES, brasileiro, empresário, divorciado desde 28/08/2007, CI M-2.210.859 SSP/MG, CPF

465.860.406-04 e ANDREA PAULA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, CI M-3.816.897 SSP/MG, CPF 560.246.496-49, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Alberto Pontes, nº 489/802, Buritis-MG, requerem o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "uma área medindo 2.303,27m², situada na Rua 06 de Outubro, s/nº, em São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima-MG". O referido imóvel corresponde a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima sob o nº 22.880, em nome de Raymundo Fernandes e Eva Bittermann Fernandes. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a ordinária (art. 1.242 do Código Civil de 2002), alegando os requerentes posse por mais de 12 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 176.977, em 22/03/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em relação ao pedido, no prazo de 15 dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima/MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nova Lima, 19 de outubro de 2022. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO SOARES SIQUEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07784966601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429569-7, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daécio Santos, 41, Bairro Santo Agostinho, Perdigão - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 3.352,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIPIO ALVES DOS REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIPIO ALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93072678634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553137851-3, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 24783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO 520 CASA BELA VISTA PASSOS MG 37900234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 3.351,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO RAIMUNDO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47568283615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440532392-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 20765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO DE SETEMBRO 331 PENHA PASSOS MG 37903036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 5.814,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DE MESQUITA**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RODRIGUES DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12208483600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461330-0, firmada em 02/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 84358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORCELINO R DE ARAUJO 124 RESID 02 RES BARREIRO PATOS DE MINAS MG 38701818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R$ 5.258,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX XAVIER MARTINS**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX XAVIER MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07892832637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551708151-5, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICO GREGORIO 606 BELA VISTA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R$ 2.012,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARIA DE SANTANA QUEIROZ, SEBASTIAO SOARES DE QUEIROZ**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DE SANTANA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99960435687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO SOARES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67666701691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551720610-5, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 59803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NETUNO 204 APTO 01 JD ANDRADES PATOS DE MINAS MG 38706108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R$ 31.094,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDIEL LAONE DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08507495656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718890-7, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES 0 BL.8 AP 103 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R$ 4.816,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON PEREIRA DE SOUSA**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53197364600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP

38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820167-2, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102610, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES 0 BL.13 AP 104 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R$ 10.921,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOARES**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12524386643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878651-4, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR JOSE CAIXETA MAGALHAES 0 BL 12 AP 401 COND PORTAL MORADA DAS PALMEIRAS IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R$ 14.161,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ANTONIO DUARTE ABREU**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ANTONIO DUARTE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03615055667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550524135-2, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 7465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 0 LOTE 3.30 VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 2.716,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EULER GABRIEL FERREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER GABRIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14761104686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737750-5, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B6 A101 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R$ 8.451,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA R.A.C LTDA**

Edital de Notificação -– Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei

6.015/73 vem Notificar Marli Aparecida Cantelmo, que se encontra em local desconhecido, para se manifestar; caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido pela Construtora R.A.C Ltda, CNPJ.26.797.754/0001-08, representada pelo sócio administrador, Rafael Alverino Lopes Lima, CPF.131.202.726-63, sobre o lote 30 da quadra 07 do Bairro Sevilha na Rua Machacalis, que confronta com o lote 29 da quadra 07 de sua propriedade. A impugnação ou manifestação sobre o pedido deverá ser apresentada no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que vencido o prazo estipulado sem impugnação, será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA R.A.C LTDA**

Edital de Notificação -– Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 vem Notificar Ary Carvalho Pereira, que se encontra em local desconhecido, para se manifestar; caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido pela Construtora R.A.C Ltda, CNPJ.26.797.754/0001-08, representada pelo sócio administrador, Rafael Alverino Lopes Lima, CPF.131.202.726-63, sobre o lote 30 da quadra 07 do Bairro Sevilha na Rua Machacalis, que confronta com o lote 31 da quadra 07 de sua propriedade. A impugnação ou manifestação sobre o pedido deverá ser apresentada no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que vencido o prazo estipulado sem impugnação, será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

COMARCA - SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTHE GOMES FERREIRA BESSA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTHE GOMES FERREIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86996290600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, , Centro Salinas MG CEP 39560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552203172-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACARANDAS 338 NOVA ESPERANCA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 5.202,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KLAUSS ATHAYDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confrontante, em cumprimento ao disposto nos artigos 896 e 903 do provimento 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a notificação de Klauss Athayde, portador do CPF 075.338.616-04, para tomar conhecimento que tramita nesta serventia de registro de imóveis sob o protocolo de número 33555 a retificação de área do imóvel de matrícula de número 2159 de propriedade da Vale S/A, CNPJ 33.592.510/0001-54, com área de 146,7557 ha, que tem como confrontante imóvel de propriedade do notificado, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro responsável Rafael da Cunha Lima Giulianetti, CREA-MG 207.032/D: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TJTJ-V-1914, de coordenadas Longitude: -43º35'50,429", Latitude: -20º11 '56,676" e Altitude: 1.650, 17 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 142º36' e distância de 138,66 m até o vértice TJTJ-V-1915, Longitude: -43º35'47,529", Latitude: -20º12'00,257" e Altitude: 1.659,32 m; azimute de 140º37' e distância de 224,85 m até o vértice TJTJ-V-2417, Longitude: -43º35'42,616", Latitude: - 20º12'05,907" e Altitude: 1.658,78 m; azimute de 92ª24' e distância de 627,51 m até o vértice TJTJ-V-1916, Longitude: -43ª35'21,026", Latitude: -20º12'06,764" e Altitude: 1.841,23 m; deste,. por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Luiz Otávio Possas Gonçalves, CPF: 000.659.436-00, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 91 ª33' e distância de 12,46 m até o vértice TJTJ-V1896, Longitude: -43º35'20,597", Latitude: -20º12'06,775" e Altitude: 1.842,12 m; azimute de 189º12' e distância de 440,38 m até o vértice TJTJ-V-1897, Longitude: - 43ª35'23,022", Latitude: -20º12'20,907" e Altitude: 1.743,23 m; azimute de 133º39' e distância de 125,43 m até o vértice TJTJ-V-1898, Longitude: -43º35'19,897", Latitude: -20º12'23,722" e Altitude: 1.735,25 m; azimute de 135º59' e distância de 146,02 m até o vértice TJTJ-V-1899, Longitude: -43º35'16,403", Latitude: -20º12'27,136" e Altitude: 1.708,18 m; azimute de 139º24' e distância de 131,50 m até o vértice TJTJ-V-1900, Longitude: -43º35'13,456", Latitude: -20º12'30,382" e Altitude: 1.693,35 m; azimute de 144º27' e distância de 184,30 m até o vértice TJTJV-1901, Longitude: -43º35'09,766", Latitude: -20º12'35,257 11 e Altitude: 1.681,44 m; azimute de 142º00' e distância de 143,49 m até o vértice TJTJ-V-1902, Longitude: - 43º35'06,724", Latitude: -20º12'38,933" e Altitude: 1.692,19 m; azimute de 145º49' e distância de 47,71 m até o vértice TJTJ-V-1903, Longitude: -43º35'05,801", Latitude: -20º12'40,216" e Altitude: 1.693,52 m; azimute de 179º30' e distância de 71,49 m até o vértice TJTJ-V-1904, Longitude: -43º35'05,780", Latitude: -20º12'42,540" e Altitude: 1.681,56 m; azimute de 175º19' e distância de 108,79 m até o vértice TJTJV-1905, Longitude: -43º35'05,475", Latitude: -20º12'46,065" e Altitude: 1.657,45 m; azimute de 179º30' e distância de 116,46 m até o vértice TJTJ-V-1906, Longitude: - 43º35'05,441", Latitude: -20º12'49,851" e Altitude: 1.629,66 m; azimute de 272º38' e distância de 478,74 m até o vértice TJTJ-V-1907, Longitude: -43º35'21,911", Latitude: -20º12'49, 135" e Altitude: 1.583,58 m; azimute de 261 º09' e distância de 13,02 m até o vértice AAAD-V-4710, Longitude: -43º35'22,354", Latitude: - 20º12 149,200 11 e Altitude: 1.583,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Retiro, Matrícula: 1.821 - CNS: 05.727-3, de propriedade de Vale 5/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 297º59' e distância de 18,55 m até o vértice TJTJ-V-2105, Longitude: -43º35'22,918", Latitude: -20º12'48,917" e Altitude: 1.582,93 m; azimute de 297°1 O' e distância de 21,08 m até o vértice TJTJ-V-2104, Longitude: - 43º35'23,564", Latitude: -20º12'48,604" e Altitude: 1.580,25 m; azimute de 306º14' e distância de 15,55 m até o vértice TJTJ-V-2103, Longitude: -43º35'23,996", Latitude: -20º12'48,305" e Altitude: 1.577,76 m; azimute de 320º19' e distância de 15,51 m até o vértice TJTJMV-2102, Longitude: -43º35'24,337", Latitude: -20º12'47,917" e Altitude:

1.575,23 m; azimute de 320º24' e distância de 36,68 m até o vértice TJTJ-V-2101, Longitude: -43º35'25, 142", Latitude: -20º12'46,998" e Altitude: 1.572,24 m; azimute de 312º11' e distância de 37,82 m até o vértice TJTJ-V-2100, Longitude: - 43º35'26,107", Latitude: -20º12'46,172" e Altitude: 1.569,87 m; azimute de 312º48' e distância de 50,34 m até o vértice TJTJ-V-2099, Longitude: -43º35'27,379", Latitude: -20º12'45,060" e Altitude: 1.567,51 m; azimute de 318º47' e distância de 46,49 m até o vértice TJTJ-V-2098, Longitude: -43º35'28,434", Latitude: -20º12'43,923" e Altitude: 1.564,53 m; azimute de 325º21' e distância de 23,85 m até o vértice TJTJ-V-2097, Longitude: -43º35'28,901", Latitude: -20º12'43,285" e Altitude: 1.561,98 m; azimute de 326º1 O' e distância de 29,47 m até o vértice TJTJ-V-2096, Longitude: - 43º35'29,466", Latitude: -20º12'42,489" e Altitude: 1.559,62 m; azimute de 333º57' e distância de 35,91 m até o vértice TJTJ-V-2095, Longitude: -43º35'30,009", Latitude: -20º12'41,440" e Altitude: 1.556,36 m; azimute de 331º52' e distância de 35,30 m até o vértice TJTJ-V-2094, Longitude: -43º35'30,582", Latitude: -20º12'40,428" e Altitude: 1.554,20 m; azimute de 331 º17' e distância de 22,06 m até o vértice TJTJ-V-2093, Longitude: -43º35'30,947", Latitude: -20º12'39,799" e Altitude: 1.551,37 m; azimute de 316º07' e distância de 18, 18 m até o vértice TJTJ-V-2092, Longitude: - 43º35'31,381", Latitude: -20º12'39,373" e Altitude: 1.548,47 m; azimute de 314º26' e distância de 18,67 m até o vértice TJTJ-V-2091, Longitude: -43º35'31,840", Latitude: -20º12 138,948 11 e Altitude: 1.546, 11 m; azimute de 304º29' e distância de 16,95 m até o vértice TJTJ-V-2090, Longitude: -43º35'32,321 ", Latitude: -20º12'38,636" e Altitude: 1.543,84 m; azimute de 304º17' e distância de 30,47 m até o vértice TJTJ-V-2089, Longitude: -43º35'33, 188", Latitude: -20º12'38,078" e Altitude: 1.540,58 m; azimute de 304º39' e distância de 14,44 m até o vértice TJTJ-V-2088, Longitude: - 43º35'33,597", Latitude: -20º12'37,811" e Altitude: 1.538,23 m; azimute de 296º04' e distância de 32,62 m até o vértice TJTJ-V-2087, Longitude: -43º35'34,606", Latitude: -20º12'37,345" e Altitude: 1.535,95 m; azimute de 301 º42' e distância de 22, 18 m até o vértice TJTJ-V-2086, Longitude: -43º35'35,256", Latitude: -20º12'36,966" e Altitude: 1.532,29 m; azimute de 306º58' e distância de 26,24 m até o vértice TJTJ V-2085, Longitude: -43"35'35,978", Latitude: -20º12'36,453" e Altitude: 1.530,54 m; azimute de 298º25' e distância de 30, 18 m até o vértice TJTJ-V-2084, Longitude: - 43º35'36,892", Latitude: -20º12'35,986" e Altitude: 1.527,23 m; azimute de 283º02' e distância de 17,85 m até o vértice TJTJ-V-2083, Longitude: -43º35'37,491", Latitude: -20º12'35,855" e Altitude: 1.525,07 m; azimute de 265"35' e distância de 27,67 m até o vértice TJTJ-V-2082, Longitude: -43"35'38,441", Latitude: -20º12'35,924" e Altitude: 1.522,29 m; azimute de 280°34' e distância de 17, 1 O m até o vértice TJTJ-V-2081, Longitude: -43º35'39,020", Latitude: -20º12'35,822" e Altitude: 1.519,81 m; azimute de 297°02' e distância de 24,22 m até o vértice TJTJ-V-2080, Longitude: - 43º35'39,763", Latitude: -20º12'35,464" e Altitude: 1.517,32 m; azimute de 291º17' e distância de 25,15 m até o vértice TJTJ-V-2079, Longitude: -43º35'40,570", Latitude: -20º12'35,167" e Altitude: 1.514,17 m; azimute de 294º55' e distância de 37,65 m até o vértice TJTJ-V-2078, Longitude: -43º35'41,746", Latitude: -20º12'34,651" e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 289º34' e distância de 22,50 m até o vértice TJTJ-V-2077, Longitude: -43º35'42,476", Latitude: -20º12'34,406" e Altitude: 1.509,29 m; azimute de 289º47' e distância de 9,91 m até o vértice TJTJ-V-2076, Longitude: - 43º35'42,797", Latitude: -20º12'34,297" e Altitude: 1.509, 13 m; azimute de 295º1 O' e distância de 36,58 m até o vértice TJTJ-V-2075, Longitude: -43º35'43,937", Latitude: -20º12'33,791" e Altitude: 1.509,10 m; azimute de 300º59' e distância de 31,13 m até o vértice TJTJ-V-2074, Longitude: -43º35'44,856", Latitude: -20º12'33,270" e Altitude: 1.509,52 m; azimute de 303º46' e distância de 24,35 m até o vértice TJTJ-V-2073, Longitude: -43º35'45,553", Latitude: -20º12'32,830" e Altitude: 1.509,43 m; azimute de 304º22' e distância de 22,45 m até o vértice TJTJ-V-2072, Longitude: - 43º35'46, 191 ", Latitude: -20"12'32,418" e Altitude: 1.509,55 m; azimute de 297°02' e distância de 26,93 m até o vértice TJTJ-V-2071, Longitude: -43º35'47,017", Latitude: -20º 12'32,020" e Altitude: 1.509,56 m; azimute de 287º55' e distância de 25,79 m até o vértice TJTJ-V-2070, Longitude: -43º35'47,862", Latitude: -20º12'31,762" e Altitude: 1.510,02 m; azimute de 291 º09' e distância de 20,80 m até o vértice TJTJ-V-2069, Longitude: -43º35'48,530", Latitude: -20"12'31,518" e Altitude: 1.510, 10 m; azimute de 302º13' e distância de 91,09 m até o vértice TJTJ-V-2068, Longitude: - 43º35'51,184", Latitude: -20º12'29,939 11 e Altitude: 1.510,29 m; azimute de 310º18' e distância de 19,50 m até o vértice TJTJ-V-2067, Longitude: -43º35'51,696", Latitude: -20º12 1 29,529 11 e Altitude: 1.510,26 m; azimute de 322º13' e distância de 44, 17 m até o vértice TJTJ-V-2066, Longitude: -43º35'52,628", Latitude: -20º12'28,394" e Altitude: 1.510,30 m; azimute de 309º25 1 e distância de 16,95 m até o vértice TJTJ-V-2065, Longitude: -43º35'53,079", Latitude: -20º12 128,044 11 e Altitude: 1.510,12 m; azimute de 310º13' e distância de 18,67 m até o vértice TJTJ-V-2064, Longitude: - 43º35'53,570",

Latitude: -20º12'27,652" e Altitude: 1.510,77 m; azimute de 311º18' e distância de 29.49 m até o vértice TJTJ-V-2063, Longitude: -43º35'54,333", Latitude: -20º12'27,019 11 e Altitude: 1.510,56 m; azimute de 307º26' e distância de 49,84 m até o vértice TJTJ-V-2062, Longitude: -43º35'55,696", Latitude: -20º12'26,034 11 e Altitude: 1.510,32 m; azimute de 309º32' e distância de 34,45 m até o vértice TJTJ-V-2061, Longitude: -43º35 1 56,611", Latitude: -20º12'25,321 11 e Altitude: 1.511,15 m; azimute de 309º43 1 e distância de 31,19 m até o vértice TJTJ-V-2060, Longitude: - 43º35'57,437", Latitude: -20º12'24,673" e Altitude: 1.511,44 m; azimute de 306º25' e distância de 38,43 m até o vértice TJTJ-V-2059, Longitude: -43º35'58,502", Latitude: -20º12'23,931" e Altitude: 1.511,23 m; azimute de 305º12 1 e distância de 16,70 m até o vértice TJTJ-V-2058, Longitude: -43º35'58,972", Latitude: -20º12'23,618" e Altitude: 1.511,17 m; azimute de 294º40' e distância de 9,14 m até o vértice TJTJ-V-2057, Longitude: -43º35 1 59,258", Latitude: -20º12'23,494 11 e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 286º34' e distância de 12,72 m até o vértice TJTJ-V-1803, Longitude: - 43º35'59,678", Latitude: -20º12'23,376" e Altitude: 1.511,56 m; azimute de 299º39' e distância de 12,43 m até o vértice TJTJ-V-1802, Longitude: -43º36'00,050", Latitude: -20º12'23,176" e Altitude: 1.511,20 m; azimute de 297º19' e distância de 30,95 m até o vértice TJTJ-V-1801, Longitude: -43º36'00,997", Latitude: -20º12'22,714" e Altitude: 1.497, 19 m; azimute de 300º04' e distância de 1O,74 m até o vértice TJTJ-V-1800, Longitude: -43º36'01,317", Latitude: -20º12'22,539" e Altitude: 1.483,03 m; azimute de 286º45' e distância de 12,80 m até o vértice TJTJ-V-1799, Longitude: - 43ª36'01,739", Latitude: -20ª12'22,419 11 e Altitude: 1.479,21 m; azimute de 283º14' e distância de 24,70 m até o vértice TJTJ-V-1798, Longitude: -43º36'02,567", Latitude: -20º12'22,235" e Altitude: 1.466,35 m; azimute de 277º06' e distância de 16, 15 m até o vértice TJTJ-V-1797, Longitude: -43º36'03,119", Latitude: -20º12'22,170 11 e Altitude: 1.437,50 m; azimute de 267º48' e distância de 8,02 m até o vértice TJTJ-V-1863, Longitude: -43º36'03,395", Latitude: -20º12'22, 180" e Altitude: 1.437, 18 m; azimute de 268º01' e distância de 7,15 m até o vértice TJTJ-V-1910, Longitude: - 43º36'03,641", Latitude: -20º12'22,188" e Altitude: 1.436,10 m; azimute de 266º41' e distância de 28,27 m até o vértice TJTJ-V-1911, Longitude: -43º36'04,613", Latitude: -20º12'22,241" e Altitude: 1.435,22 m; azimute de 267°23' e distância de 27,73 m até o vértice TJTJ-V-2122, Longitude: -43º36'05,567", Latitude: -20º12'22,282 11 e Altitude: 1.433,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanerna, Área de Posse, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001- 54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 305º29' e distância de 83,92 m até o vértice TJTJ-V-2123, Longitude: - 43º36'07,920", Latitude: -20º12'20,698" e Altitude: 1.394,35 m; azimute de 301 º18' e distância de 109,68 m até o vértice TJTJ-V-2124, Longitude: -43º36'11,147", Latitude: -20º12'18,845" e Altitude: 1.355,13 m; azimute de 311º11' e distância de 63,90 m até o vértice TJTJ-V-2125, Longitude: -43º36'12,803", Latitude: - 20º12'17,477" e Altitude: 1.316,26 m; azimute de 300º39' e distância de 13,27 m até o vértice TJTJ-V-2126, Longitude: -43º36'13,196", Latitude: -20º12'17,257" e Altitude: 1.277,06 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Capanema, Matrícula: 15.905 - CNS: 05.783-6, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 43º26' e distância de 497,47 m até o vértice DHI-M-32879, Longitude: -43º36'01,417", Latitude: -20º12'05,513 11 e Altitude: 1.468,01 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 50º19' e distância de 261,92 m até o vértice TJTJ-V-1913, Longitude: -43º35'54,475", Latitude: -20º12'00,076" e Altitude: 1.601,20 m; azimute de 48º19' e distância de 140,69 m até o vértice TJTJ-V-2130, Longitude: -43º35'50,856", Latitude: - 20º11 '57,035" e Altitude: 1.649,25 m; azimute de 48º18' e distância de 16,60 m até o vértice TJTJ-V-1914, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Ressalta-se que a não impugnação fundamentada da retificação de área, no prazo de 15 dias, a contar da segunda publicação deste edital, presume-se aquiescência, pelo que será procedida a retificação de área proposta.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ OTAVIO POSSAS GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confrontante, em cumprimento ao disposto nos artigos 896 e 903 do provimento 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a notificação de Klauss Athayde, portador do CPF 075.338.616-04, para tomar conhecimento que tramita nesta serventia de registro de imóveis sob o protocolo de número 33555 a retificação de área do imóvel de matrícula de número 2159 de propriedade da Vale S/A, CNPJ 33.592.510/0001-54, com área de 146,7557 ha, que tem como confrontante imóvel de propriedade do notificado, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro responsável Rafael da Cunha Lima Giulianetti, CREA-MG 207.032/D: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TJTJ-V-1914, de coordenadas Longitude: -43º35'50,429", Latitude: -20º11 '56,676" e Altitude: 1.650, 17 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 142º36' e distância de 138,66 m até o vértice TJTJ-V-1915, Longitude: -43º35'47,529", Latitude: -20º12'00,257" e Altitude: 1.659,32 m; azimute de 140º37' e distância de 224,85 m até o vértice TJTJ-V-2417, Longitude: -43º35'42,616", Latitude: - 20º12'05,907" e Altitude: 1.658,78 m; azimute de 92ª24' e distância de 627,51 m até o vértice TJTJ-V-1916, Longitude: -43ª35'21,026", Latitude: -20º12'06,764" e Altitude: 1.841,23 m; deste,. por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Luiz Otávio Possas Gonçalves, CPF: 000.659.436-00, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 91 ª33' e distância de 12,46 m até o vértice TJTJ-V1896, Longitude: -43º35'20,597", Latitude: -20º12'06,775" e Altitude: 1.842,12 m; azimute de 189º12' e distância de 440,38 m até o vértice TJTJ-V-1897, Longitude: - 43ª35'23,022", Latitude: -20º12'20,907" e Altitude: 1.743,23 m; azimute de 133º39' e distância de 125,43 m até o vértice TJTJ-V-1898, Longitude: -43º35'19,897", Latitude: -20º12'23,722" e Altitude: 1.735,25 m; azimute de 135º59' e distância de 146,02 m até o vértice TJTJ-V-1899, Longitude: -43º35'16,403", Latitude: - 20º12'27,136" e Altitude: 1.708,18 m; azimute de 139º24' e distância de 131,50 m até o vértice TJTJ-V-1900, Longitude: -43º35'13,456", Latitude: -20º12'30,382" e Altitude: 1.693,35 m; azimute de 144º27' e distância de 184,30 m até o vértice TJTJV-1901, Longitude: -43º35'09,766", Latitude: -20º12'35,257 11 e Altitude: 1.681,44 m; azimute de 142º00' e distância de 143,49 m até o vértice TJTJ-V-1902, Longitude: - 43º35'06,724", Latitude: -20º12'38,933" e Altitude: 1.692,19 m; azimute de 145º49' e distância de 47,71 m até o vértice TJTJ-V-1903, Longitude: -43º35'05,801", Latitude: -20º12'40,216" e Altitude: 1.693,52 m; azimute de 179º30' e distância de 71,49 m até o vértice TJTJ-V-1904, Longitude: -43º35'05,780", Latitude: -20º12'42,540" e Altitude: 1.681,56 m; azimute de 175º19' e distância de 108,79 m até o vértice TJTJV-1905, Longitude: -43º35'05,475", Latitude: -20º12'46,065" e Altitude: 1.657,45 m; azimute de 179º30' e distância de 116,46 m até o vértice TJTJ-V-1906, Longitude: - 43º35'05,441", Latitude: -20º12'49,851" e Altitude: 1.629,66 m; azimute de 272º38' e distância de 478,74 m até o vértice TJTJ-V-1907, Longitude: -43º35'21,911", Latitude: -20º12'49, 135" e Altitude: 1.583,58 m; azimute de 261 º09' e distância de 13,02 m até o vértice AAAD-V-4710, Longitude: -43º35'22,354", Latitude: - 20º12 149,200 11 e Altitude: 1.583,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Retiro, Matrícula: 1.821 - CNS: 05.727-3, de propriedade de Vale 5/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 297º59' e distância de 18,55 m até o vértice TJTJ-V-2105, Longitude: -43º35'22,918", Latitude: -20º12'48,917" e Altitude: 1.582,93 m; azimute de 297°1 O' e distância de 21,08 m até o vértice TJTJ-V-2104, Longitude: - 43º35'23,564", Latitude: -20º12'48,604" e Altitude: 1.580,25 m; azimute de 306º14' e distância de 15,55 m até o vértice TJTJ-V-2103, Longitude: -43º35'23,996", Latitude: -20º12'48,305" e Altitude: 1.577,76 m; azimute de 320º19' e distância de 15,51 m até o vértice TJTJMV-2102, Longitude: -43º35'24,337", Latitude: -20º12'47,917" e Altitude: 1.575,23 m; azimute de 320º24' e distância de 36,68 m até o vértice TJTJ-V-2101, Longitude: -43º35'25, 142", Latitude: -20º12'46,998" e Altitude: 1.572,24 m; azimute de 312º11' e distância de 37,82 m até o vértice TJTJ-V-2100, Longitude: - 43º35'26,107", Latitude: -20º12'46,172" e Altitude: 1.569,87 m; azimute de 312º48' e distância de 50,34 m até o vértice TJTJ-V-2099, Longitude: -43º35'27,379", Latitude: -20º12'45,060" e Altitude: 1.567,51 m; azimute de 318º47' e distância de 46,49 m até o vértice TJTJ-V-2098, Longitude: -43º35'28,434", Latitude: -20º12'43,923" e Altitude: 1.564,53 m; azimute de 325º21' e distância de 23,85 m até o vértice TJTJ-V-2097, Longitude: -43º35'28,901", Latitude: -20º12'43,285" e Altitude: 1.561,98 m; azimute de 326º1 O' e distância de 29,47 m até o vértice TJTJ-V-2096, Longitude: - 43º35'29,466", Latitude: -20º12'42,489" e Altitude: 1.559,62 m; azimute de 333º57' e distância de 35,91 m até o vértice TJTJ-V-2095, Longitude:

-43º35'30,009", Latitude: -20º12'41,440" e Altitude: 1.556,36 m; azimute de 331º52' e distância de 35,30 m até o vértice TJTJ-V-2094, Longitude: -43º35'30,582", Latitude: -20º12'40,428" e Altitude: 1.554,20 m; azimute de 331 º17' e distância de 22,06 m até o vértice TJTJ-V-2093, Longitude: -43º35'30,947", Latitude: -20º12'39,799" e Altitude: 1.551,37 m; azimute de 316º07' e distância de 18, 18 m até o vértice TJTJ-V-2092, Longitude: - 43º35'31,381", Latitude: -20º12'39,373" e Altitude: 1.548,47 m; azimute de 314º26' e distância de 18,67 m até o vértice TJTJ-V-2091, Longitude: -43º35'31,840", Latitude: -20º12 138,948 11 e Altitude: 1.546, 11 m; azimute de 304º29' e distância de 16,95 m até o vértice TJTJ-V-2090, Longitude: -43º35'32,321 ", Latitude: -20º12'38,636" e Altitude: 1.543,84 m; azimute de 304º17' e distância de 30,47 m até o vértice TJTJ-V-2089, Longitude: -43º35'33, 188", Latitude: -20º12'38,078" e Altitude: 1.540,58 m; azimute de 304º39' e distância de 14,44 m até o vértice TJTJ-V-2088, Longitude: - 43º35'33,597", Latitude: -20º12'37,811" e Altitude: 1.538,23 m; azimute de 296º04' e distância de 32,62 m até o vértice TJTJ-V-2087, Longitude: -43º35'34,606", Latitude: -20º12'37,345" e Altitude: 1.535,95 m; azimute de 301 º42' e distância de 22, 18 m até o vértice TJTJ-V-2086, Longitude: -43º35'35,256", Latitude: -20º12'36,966" e Altitude: 1.532,29 m; azimute de 306º58' e distância de 26,24 m até o vértice TJTJ V-2085, Longitude: -43"35'35,978", Latitude: -20º12'36,453" e Altitude: 1.530,54 m; azimute de 298º25' e distância de 30, 18 m até o vértice TJTJ-V-2084, Longitude: - 43º35'36,892", Latitude: -20º12'35,986" e Altitude: 1.527,23 m; azimute de 283º02' e distância de 17,85 m até o vértice TJTJ-V-2083, Longitude: -43º35'37,491", Latitude: -20º12'35,855" e Altitude: 1.525,07 m; azimute de 265"35' e distância de 27,67 m até o vértice TJTJ-V-2082, Longitude: -43"35'38,441", Latitude: -20º12'35,924" e Altitude: 1.522,29 m; azimute de 280°34' e distância de 17, 1 O m até o vértice TJTJ-V-2081, Longitude: -43º35'39,020", Latitude: -20º12'35,822" e Altitude: 1.519,81 m; azimute de 297°02' e distância de 24,22 m até o vértice TJTJ-V-2080, Longitude: - 43º35'39,763", Latitude: -20º12'35,464" e Altitude: 1.517,32 m; azimute de 291º17' e distância de 25,15 m até o vértice TJTJ-V-2079, Longitude: -43º35'40,570", Latitude: -20º12'35,167" e Altitude: 1.514,17 m; azimute de 294º55' e distância de 37,65 m até o vértice TJTJ-V-2078, Longitude: -43º35'41,746", Latitude: -20º12'34,651" e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 289º34' e distância de 22,50 m até o vértice TJTJ-V-2077, Longitude: -43º35'42,476", Latitude: -20º12'34,406" e Altitude: 1.509,29 m; azimute de 289º47' e distância de 9,91 m até o vértice TJTJ-V-2076, Longitude: - 43º35'42,797", Latitude: -20º12'34,297" e Altitude: 1.509, 13 m; azimute de 295º1 O' e distância de 36,58 m até o vértice TJTJ-V-2075, Longitude: -43º35'43,937", Latitude: -20º12'33,791" e Altitude: 1.509,10 m; azimute de 300º59' e distância de 31,13 m até o vértice TJTJ-V-2074, Longitude: -43º35'44,856", Latitude: -20º12'33,270" e Altitude: 1.509,52 m; azimute de 303º46' e distância de 24,35 m até o vértice TJTJ-V-2073, Longitude: -43º35'45,553", Latitude: -20º12'32,830" e Altitude: 1.509,43 m; azimute de 304º22' e distância de 22,45 m até o vértice TJTJ-V-2072, Longitude: - 43º35'46, 191 ", Latitude: -20"12'32,418" e Altitude: 1.509,55 m; azimute de 297°02' e distância de 26,93 m até o vértice TJTJ-V-2071, Longitude: -43º35'47,017", Latitude: -20º 12'32,020" e Altitude: 1.509,56 m; azimute de 287º55' e distância de 25,79 m até o vértice TJTJ-V-2070, Longitude: -43º35'47,862", Latitude: -20º12'31,762" e Altitude: 1.510,02 m; azimute de 291 º09' e distância de 20,80 m até o vértice TJTJ-V-2069, Longitude: -43º35'48,530", Latitude: -20"12'31,518" e Altitude: 1.510, 10 m; azimute de 302º13' e distância de 91,09 m até o vértice TJTJ-V-2068, Longitude: - 43º35'51,184", Latitude: -20º12'29,939 11 e Altitude: 1.510,29 m; azimute de 310º18' e distância de 19,50 m até o vértice TJTJ-V-2067, Longitude: -43º35'51,696", Latitude: -20º12 1 29,529 11 e Altitude: 1.510,26 m; azimute de 322º13' e distância de 44, 17 m até o vértice TJTJ-V-2066, Longitude: -43º35'52,628", Latitude: -20º12'28,394" e Altitude: 1.510,30 m; azimute de 309º25 1 e distância de 16,95 m até o vértice TJTJ-V-2065, Longitude: -43º35'53,079", Latitude: -20º12 128,044 11 e Altitude: 1.510,12 m; azimute de 310º13' e distância de 18,67 m até o vértice TJTJ-V-2064, Longitude: - 43º35'53,570", Latitude: -20º12'27,652" e Altitude: 1.510,77 m; azimute de 311º18' e distância de 29.49 m até o vértice TJTJ-V-2063, Longitude: -43º35'54,333", Latitude: -20º12'27,019 11 e Altitude: 1.510,56 m; azimute de 307º26' e distância de 49,84 m até o vértice TJTJ-V-2062, Longitude: -43º35'55,696", Latitude: -20º12'26,034 11 e Altitude: 1.510,32 m; azimute de 309º32' e distância de 34,45 m até o vértice TJTJ-V-2061, Longitude: -43º35 1 56,611", Latitude: -20º12'25,321 11 e Altitude: 1.511,15 m; azimute de 309º43 1 e distância de 31,19 m até o vértice TJTJ-V-2060, Longitude: - 43º35'57,437", Latitude: -20º12'24,673" e Altitude: 1.511,44 m; azimute de 306º25' e distância de 38,43 m até o vértice TJTJ-V-2059, Longitude: -43º35'58,502", Latitude: -20º12'23,931" e Altitude: 1.511,23 m; azimute de 305º12 1 e distância de 16,70 m até o vértice TJTJ-V-2058, Longitude: -43º35'58,972", Latitude: -20º12'23,618" e Altitude: 1.511,17 m; azimute de 294º40' e distância de

9,14 m até o vértice TJTJ-V-2057, Longitude: -43º35 1 59,258", Latitude: -20º12'23,494 11 e Altitude: 1.511,12 m; azimute de 286º34' e distância de 12,72 m até o vértice TJTJ-V-1803, Longitude: -43º35'59,678", Latitude: -20º12'23,376" e Altitude: 1.511,56 m; azimute de 299º39' e distância de 12,43 m até o vértice TJTJ-V-1802, Longitude: -43º36'00,050", Latitude: -20º12'23,176" e Altitude: 1.511,20 m; azimute de 297º19' e distância de 30,95 m até o vértice TJTJ-V-1801, Longitude: -43º36'00,997", Latitude: -20º12'22,714" e Altitude: 1.497, 19 m; azimute de 300º04' e distância de 10,74 m até o vértice TJTJ-V-1800, Longitude: -43º36'01,317", Latitude: -20º12'22,539" e Altitude: 1.483,03 m; azimute de 286º45' e distância de 12,80 m até o vértice TJTJ-V-1799, Longitude: -43ª36'01,739", Latitude: -20ª12'22,419 11 e Altitude: 1.479,21 m; azimute de 283º14' e distância de 24,70 m até o vértice TJTJ-V-1798, Longitude: -43º36'02,567", Latitude: -20º12'22,235" e Altitude: 1.466,35 m; azimute de 277º06' e distância de 16, 15 m até o vértice TJTJ-V-1797, Longitude: -43º36'03,119", Latitude: -20º12'22,170 11 e Altitude: 1.437,50 m; azimute de 267º48' e distância de 8,02 m até o vértice TJTJ-V-1863, Longitude: -43º36'03,395", Latitude: -20º12'22, 180" e Altitude: 1.437, 18 m; azimute de 268º01' e distância de 7,15 m até o vértice TJTJ-V-1910, Longitude: -43º36'03,641", Latitude: -20º12'22,188" e Altitude: 1.436,10 m; azimute de 266º41' e distância de 28,27 m até o vértice TJTJ-V-1911, Longitude: -43º36'04,613", Latitude: -20º12'22,241" e Altitude: 1.435,22 m; azimute de 267°23' e distância de 27,73 m até o vértice TJTJ-V-2122, Longitude: -43º36'05,567", Latitude: -20º12'22,282 11 e Altitude: 1.433,20 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanerna, Área de Posse, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 305º29' e distância de 83,92 m até o vértice TJTJ-V-2123, Longitude: - 43º36'07,920", Latitude: -20º12'20,698" e Altitude: 1.394,35 m; azimute de 301 º18' e distância de 109,68 m até o vértice TJTJ-V-2124, Longitude: -43º36'11,147", Latitude: -20º12'18,845" e Altitude: 1.355,13 m; azimute de 311º11' e distância de 63,90 m até o vértice TJTJ-V-2125, Longitude: -43º36'12,803", Latitude: - 20º12'17,477" e Altitude: 1.316,26 m; azimute de 300º39' e distância de 13,27 m até o vértice TJTJ-V-2126, Longitude: -43º36'13,196", Latitude: -20º12'17,257" e Altitude: 1.277,06 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Capanema, Matrícula: 15.905 - CNS: 05.783-6, de propriedade de Vale S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 43º26' e distância de 497,47 m até o vértice DHI-M-32879, Longitude: -43º36'01,417", Latitude: -20º12'05,513 11 e Altitude: 1.468,01 m; deste, por Linha ideal, segue confrontando com Fazenda Capanema, Área de Posse, de propriedade de Klauss Athayde, CPF: 075.338.616-04, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 50º19' e distância de 261,92 m até o vértice TJTJ-V-1913, Longitude: -43º35'54,475", Latitude: -20º12'00,076" e Altitude: 1.601,20 m; azimute de 48º19' e distância de 140,69 m até o vértice TJTJ-V-2130, Longitude: -43º35'50,856", Latitude: - 20º11 '57,035" e Altitude: 1.649,25 m; azimute de 48º18' e distância de 16,60 m até o vértice TJTJ-V-1914, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Ressalta-se que a não impugnação fundamentada da retificação de área, no prazo de 15 dias, a contar da segunda publicação deste edital, presume-se aquiescência, pelo que será procedida a retificação de área proposta.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADILSON ROSA RODRIGUES, LILIANE LACERDA RODRIGUES**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03302700601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE LACERDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04825863620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441911068-3, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 23336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIZARDO 0 LT 13-B QD JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 12.060,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA ROCHA ARAUJO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA ROCHA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10606094601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871024-2, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIZARDO 352 CASA JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R$ 38.102,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, EDVANILSON CARNEIRO FRANCO**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09530186606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANILSON CARNEIRO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04209983659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844440389293-8, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXIMIANO MARTINS MAGALH 2485 CASA SAO JOSE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R$ 2.046,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RENATO DA FONSECA NASCIMENTO, AGUIDA DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO, ANTONIO GERALDO MACEDO, MARCIO EUSTAQUIO FELICIANO, CLAUDINEI SOARES DE MACEDO, SEBASTIAO PINTO DE ALMEIDA, ETELMELITA SOARES DE ALMEIDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, José Renato Fonseca Nascimento, brasileiro, fazendeiro, CPF nº259.303.116-68 e sua esposa Águida de Fátima Souza Nascimento, CPF 294.916.306-87, residentes e domiciliados no distrito de Três Marias/MG, proprietários do imóvel da matricula 4517, fls. 184, Livro 2K de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias/MG, e o responsável técnico e o Responsável técnico Gentil Pereira Pinto Junior, ART nº CFT2201747893, efetuou o levantamento do imóvel, que possuía a área de 420,70ha e efetuou a medição georreferenciada e certificada no INCRA 027CDC84-8080-4686-AC82-5EADCA787C74. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 4170250073310, possuindo a área medida de 420,34,28 há com a seguinte descrição: e que se encontra representado pela seguinte descrição. Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FVK-V-1039, Longitude: -45°05'32,955", Latitude: -17°58'51,680" e Altitude: 513,05 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 1772 | FAZENDA SANTA MARIA / NELIO BENEDINI JÚNIOR no azimute 171°09' e distância de 1.226,52 m até o vértice FVK-V-1040, Longitude: -45°05'26,543", Latitude: -17°59'31,096" e Altitude: 534,37 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIA (POSSE) / NÉLIO BENEDINI JÚNIOR no azimute 272°10' e distância de 160,26 m até o vértice CBE-M-0207, Longitude: -45°05'31,986", Latitude: -17°59'30,898" e Altitude: 534,37 m, deste segue no azimute 208°27' e distância de 5,25 m até o vértice FVK-M-0637, Longitude: -45°05'32,071", Latitude: -17°59'31,048" e Altitude: 538,93 m, deste segue no azimute 221°35' e distância de 86,83 m até o vértice FVK-M-0638, Longitude: -45°05'34,030", Latitude: -17°59'33,160" e Altitude: 545,86 m, deste segue no azimute 227°20' e distância de 78,41 m até o vértice FVK-M-0639, Longitude: -45°05'35,990", Latitude: -17°59'34,888" e Altitude: 553,32 m, deste segue no azimute 231°48' e distância de 224,06 m até o vértice FVK-M-0640, Longitude: -45°05'41,976", Latitude: -17°59'39,393" e Altitude: 554,74 m, deste segue no azimute 236°05' e distância de 84,33 m até o vértice FVK-M-0641, Longitude: -45°05'44,355", Latitude: -17°59'40,923" e Altitude: 551,20 m, deste segue no azimute 254°24' e distância de 34,33 m até o vértice FVK-M-0642, Longitude: -45°05'45,479", Latitude: -17°59'41,223" e Altitude: 551,38 m, deste segue no azimute 241°09' e distância de 21,03 m até o vértice FVK-M-0643, Longitude: -45°05'46,105", Latitude: -17°59'41,553" e Altitude: 551,81 m, deste segue no azimute 213°35' e distância de 208,42 m até o vértice CBE-M-0205, Longitude: -45°05'50,025", Latitude: -17°59'47,199" e Altitude: 564,69 m, deste segue no azimute 235°12' e distância de 130,26 m até o vértice CBE-M-0204, Longitude: -45°05'53,661", Latitude: -17°59'49,616" e Altitude: 563,34 m, deste segue no azimute 149°22' e distância de 247,90 m até o vértice FVK-M-0644, Longitude: -45°05'49,369", Latitude: -17°59'56,554" e Altitude: 578,93 m, deste segue

no azimute 153°44' e distância de 75,87 m até o vértice CBE-M-0203, Longitude: -45°05'48,228", Latitude: -17°59'58,767" e Altitude: 577,63 m, deste segue no azimute 82°20' e distância de 53,34 m até o vértice CBE-M-0202, Longitude: -45°05'46,431", Latitude: -17°59'58,536" e Altitude: 591,28 m, deste segue no azimute 183°14' e distância de 10,93 m até o vértice FVK-M-0645, Longitude: -45°05'46,452", Latitude: -17°59'58,891" e Altitude: 589,13 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 793 | FAZENDA SILGA E PEDRAS / FRANCISCO DE PAULA ASSIS no azimute 175°43' e distância de 24,51 m até o vértice FVK-P-0901, Longitude: -45°05'46,390", Latitude: -17°59'59,686" e Altitude: 578,77 m, deste segue no azimute 116°31' e distância de 64,65 m até o vértice FVK-P-0902, Longitude: -45°05'44,424", Latitude: -18°00'00,625" e Altitude: 594,04 m, deste segue no azimute 130°51' e distância de 58,98 m até o vértice FVK-P-0903, Longitude: -45°05'42,908", Latitude: -18°00'01,880" e Altitude: 607,45 m, deste segue no azimute 135°54' e distância de 33,91 m até o vértice FVK-P-0904, Longitude: -45°05'42,106", Latitude: -18°00'02,672" e Altitude: 613,39 m, deste segue no azimute 159°45' e distância de 31,46 m até o vértice FVK-M-0646, Longitude: -45°05'41,736", Latitude: -18°00'03,632" e Altitude: 623,27 m, deste segue no azimute 204°21' e distância de 30,31 m até o vértice FVK-M-0647, Longitude: -45°05'42,161", Latitude: -18°00'04,530" e Altitude: 638,56 m, deste segue no azimute 286°07' e distância de 18,04 m até o vértice FVK-M-0648, Longitude: -45°05'42,750", Latitude: -18°00'04,367" e Altitude: 639,66 m, deste segue no azimute 259°29' e distância de 114,93 m até o vértice FVK-M-0649, Longitude: -45°05'46,591", Latitude: -18°00'05,049" e Altitude: 643,90 m, deste segue no azimute 238°56' e distância de 20,74 m até o vértice FVK-M-0650, Longitude: -45°05'47,195", Latitude: -18°00'05,397" e Altitude: 641,24 m, deste segue no azimute 270°59' e distância de 100,10 m até o vértice FVK-M-0651, Longitude: -45°05'50,597", Latitude: -18°00'05,341" e Altitude: 640,19 m, deste segue no azimute 252°47' e distância de 80,11 m até o vértice FVK-M-0652, Longitude: -45°05'53,198", Latitude: -18°00'06,112" e Altitude: 637,43 m, deste segue no azimute 277°59' e distância de 112,30 m até o vértice FVK-M-0653, Longitude: -45°05'56,978", Latitude: -18°00'05,604" e Altitude: 625,68 m, deste segue no azimute 323°49' e distância de 99,56 m até o vértice FVK-M-0654, Longitude: -45°05'58,975", Latitude: -18°00'02,990" e Altitude: 590,93 m, deste segue no azimute 298°16' e distância de 32,00 m até o vértice FVK-M-0655, Longitude: -45°05'59,933", Latitude: -18°00'02,497" e Altitude: 582,01 m, deste segue no azimute 320°55' e distância de 232,63 m até o vértice FVK-M-0656, Longitude: -45°06'04,918", Latitude: -17°59'56,624" e Altitude: 548,00 m, deste segue no azimute 310°10' e distância de 29,31 m até o vértice FVK-M-0657, Longitude: -45°06'05,679", Latitude: -17°59'56,009" e Altitude: 546,95 m, deste segue confrontando com AFLUENTE DO CÓRREGO DO CIPÓ / FAZENDA MÃE RITA (POSSE) CLAUDINEI SOARES DE M. no azimute 12°22' e distância de 27,32 m até o vértice FVK-P-4040, Longitude: -45°06'05,480", Latitude: -17°59'55,141" e Altitude: 551,21 m, deste segue no azimute 312°49' e distância de 60,17 m até o vértice FVK-P-4041, Longitude: -45°06'06,980", Latitude: -17°59'53,811" e Altitude: 548,51 m, deste segue no azimute 36°51' e distância de 39,09 m até o vértice FVK-P-4042, Longitude: -45°06'06,183", Latitude: -17°59'52,794" e Altitude: 548,04 m, deste segue no azimute 100°22' e distância de 23,39 m até o vértice FVK-P-4043, Longitude: -45°06'05,401", Latitude: -17°59'52,931" e Altitude: 547,65 m, deste segue no azimute 347°20' e distância de 30,47 m até o vértice FVK-P-4044, Longitude: -45°06'05,628", Latitude: -17°59'51,964" e Altitude: 549,08 m, deste segue no azimute 322°46' e distância de 13,67 m até o vértice FVK-P-4045, Longitude: -45°06'05,909", Latitude: -17°59'51,610" e Altitude: 549,92 m, deste segue no azimute 296°58' e distância de 41,14 m até o vértice FVK-P-4046, Longitude: -45°06'07,155", Latitude: -17°59'51,003" e Altitude: 468,63 m, deste segue no azimute 46°30' e distância de 41,28 m até o vértice FVK-V-1036, Longitude: -45°06'06,137", Latitude: -17°59'50,079" e Altitude: 551,79 m, deste segue no azimute 40°28' e distância de 45,92 m até o vértice FVK-V-1037, Longitude: -45°06'05,124", Latitude: -17°59'48,943" e Altitude: 543,47 m, deste segue no azimute 334°15' e distância de 9,35 m até o vértice FVK-V-1038, Longitude: -45°06'05,262", Latitude: -17°59'48,669" e Altitude: 546,59 m, deste segue no azimute 276°34' e distância de 13,42 m até o vértice FVK-P-4047, Longitude: -45°06'05,715", Latitude: -17°59'48,619" e Altitude: 547,68 m, deste segue no azimute 333°27' e distância de 23,51 m até o vértice FVK-P-4048, Longitude: -45°06'06,072", Latitude: -17°59'47,935" e Altitude: 548,72 m, deste segue no azimute 318°52' e distância de 9,35 m até o vértice FVK-P-4049, Longitude: -45°06'06,281", Latitude: -17°59'47,706" e Altitude: 549,88 m, deste segue confrontando com FAZENDA MÃE RITA (POSSE) CLAUDINEI SOARES DE MACEDO no azimute 221°43' e distância de 366,74 m até o vértice FVK-P-4050, Longitude: -45°06'14,576", Latitude: -17°59'56,609" e Altitude: 571,75 m, deste segue no azimute 213°34' e distância de 202,16 m até o vértice FVK-P-4051, Longitude: -45°06'18,376", Latitude: -18°00'02,087" e Altitude: 581,62 m, deste segue

no azimute 215°29' e distância de 147,99 m até o vértice FVK-P-4052, Longitude: -45°06'21,296", Latitude: -18°00'06,006" e Altitude: 584,79 m, deste segue no azimute 236°01' e distância de 39,24 m até o vértice FVK-P-4053, Longitude: -45°06'22,402", Latitude: -18°00'06,719" e Altitude: 583,82 m, deste segue no azimute 156°28' e distância de 9,29 m até o vértice FVK-P-4054, Longitude: -45°06'22,276", Latitude: -18°00'06,996" e Altitude: 584,30 m, deste segue no azimute 66°14' e distância de 14,88 m até o vértice FVK-P-4055, Longitude: -45°06'21,813", Latitude: -18°00'06,801" e Altitude: 579,72 m, deste segue no azimute 154°56' e distância de 33,97 m até o vértice FVK-P-4056, Longitude: -45°06'21,324", Latitude: -18°00'07,802" e Altitude: 580,46 m, deste segue no azimute 234°07' e distância de 162,62 m até o vértice FVK-P-4057, Longitude: -45°06'25,803", Latitude: -18°00'10,901" e Altitude: 578,16 m, deste segue no azimute 231°03' e distância de 497,62 m até o vértice FVK-M-0595, Longitude: -45°06'38,959", Latitude: -18°00'21,073" e Altitude: 568,90 m, deste segue confrontando com RIBEIRÃO DAS PEDRAS / FAZENDA SILGA E PEDRAS (POSSE) / MARCIO EUSTÁQUIO FELIC. no azimute 303°25' e distância de 69,33 m até o vértice FVK-M-0596, Longitude: -45°06'40,926", Latitude: -18°00'19,831" e Altitude: 567,56 m, deste segue no azimute 319°33' e distância de 29,21 m até o vértice FVK-M-0597, Longitude: -45°06'41,570", Latitude: -18°00'19,108" e Altitude: 566,55 m, deste segue confrontando com RIBEIRÃO DAS PEDRAS / FAZENDA DA SILGA (POSSE) / ANTÔNIO GERALDO DE MACEDO no azimute 307°46' e distância de 178,55 m até o vértice FVK-P-4039, Longitude: -45°06'46,367", Latitude: -18°00'15,551" e Altitude: 562,40 m, deste segue no azimute 300°44' e distância de 42,89 m até o vértice FVK-P-4038, Longitude: -45°06'47,620", Latitude: -18°00'14,838" e Altitude: 558,90 m, deste segue no azimute 304°52' e distância de 84,70 m até o vértice FVK-P-4037, Longitude: -45°06'49,982", Latitude: -18°00'13,263" e Altitude: 548,97 m, deste segue no azimute 316°52' e distância de 69,68 m até o vértice FVK-P-4036, Longitude: -45°06'51,601", Latitude: -18°00'11,609" e Altitude: 543,38 m, deste segue no azimute 345°34' e distância de 157,12 m até o vértice FVK-P-4035, Longitude: -45°06'52,931", Latitude: -18°00'06,660" e Altitude: 536,79 m, deste segue no azimute 352°17' e distância de 88,37 m até o vértice FVK-P-4034, Longitude: -45°06'53,334", Latitude: -18°00'03,812" e Altitude: 535,70 m, deste segue no azimute 343°33' e distância de 82,64 m até o vértice FVK-P-0949, Longitude: -45°06'54,129", Latitude: -18°00'01,234" e Altitude: 531,53 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 2541 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / JOÃO JOSÉ DE FREITAS no azimute 71°58' e distância de 19,27 m até o vértice FVK-M-0703, Longitude: -45°06'53,506", Latitude: -18°00'01,040" e Altitude: 536,14 m, deste segue no azimute 24°06' e distância de 45,88 m até o vértice FVK-M-0704, Longitude: -45°06'52,869", Latitude: -17°59'59,678" e Altitude: 547,36 m, deste segue no azimute 29°59' e distância de 117,41 m até o vértice FVK-M-0705, Longitude: -45°06'50,874", Latitude: -17°59'56,371" e Altitude: 544,72 m, deste segue no azimute 18°49' e distância de 85,08 m até o vértice FVK-M-0706, Longitude: -45°06'49,941", Latitude: -17°59'53,752" e Altitude: 536,51 m, deste segue no azimute 31°06' e distância de 27,22 m até o vértice FVK-M-0707, Longitude: -45°06'49,463", Latitude: -17°59'52,994" e Altitude: 536,23 m, deste segue no azimute 294°50' e distância de 42,96 m até o vértice FVK-P-0950, Longitude: -45°06'50,788", Latitude: -17°59'52,407" e Altitude: 534,78 m, deste segue no azimute 288°41' e distância de 57,83 m até o vértice FVK-P-0951, Longitude: -45°06'52,650", Latitude: -17°59'51,804" e Altitude: 529,79 m, deste segue no azimute 297°23' e distância de 122,93 m até o vértice FVK-P-0952, Longitude: -45°06'56,360", Latitude: -17°59'49,965" e Altitude: 526,07 m, deste segue no azimute 41°17' e distância de 184,87 m até o vértice FVK-P-0953, Longitude: -45°06'52,214", Latitude: -17°59'45,447" e Altitude: 529,85 m, deste segue no azimute 357°38' e distância de 107,86 m até o vértice FVK-M-0619, Longitude: -45°06'52,365", Latitude: -17°59'41,942" e Altitude: 537,53 m, deste segue no azimute 270°37' e distância de 31,16 m até o vértice FVK-P-0940, Longitude: -45°06'53,424", Latitude: -17°59'41,931" e Altitude: 519,83 m, deste segue confrontando com RIBEIRÃO DAS PEDRAS no azimute 16°36' e distância de 34,59 m até o vértice FVK-M-0620, Longitude: -45°06'53,088", Latitude: -17°59'40,853" e Altitude: 534,94 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 2684 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA no azimute 61°29' e distância de 56,18 m até o vértice FVK-P-0938, Longitude: -45°06'51,410", Latitude: -17°59'39,981" e Altitude: 541,74 m, deste segue no azimute 68°09' e distância de 39,18 m até o vértice FVK-P-0939, Longitude: -45°06'50,174", Latitude: -17°59'39,507" e Altitude: 552,16 m, deste segue no azimute 72°50' e distância de 36,67 m até o vértice FVK-M-0621, Longitude: -45°06'48,983", Latitude: -17°59'39,155" e Altitude: 561,34 m, deste segue no azimute 9°48' e distância de 29,55 m até o vértice FVK-M-0622, Longitude: -45°06'48,812", Latitude: -17°59'38,208" e Altitude: 564,74 m, deste segue no azimute 346°14' e distância de 28,71 m até o vértice FVK-M-0623, Longitude: -45°06'49,044", Latitude: -17°59'37,301" e Altitude: 564,15 m, deste segue

confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 2684 | FAZENDA COCAL DAS PEDRAS (POSSE) / SEBASTIÃO PINT. no azimute 4°12' e distância de 84,88 m até o vértice FVK-M-0624, Longitude: -45°06'48,832", Latitude: -17°59'34,548" e Altitude: 569,96 m, deste segue confrontando com FAZENDA COCAL DAS PEDRAS (POSSE) / SEBASTIÃO PINTO DE OLIVEIRA no azimute 9°35' e distância de 171,76 m até o vértice FVK-M-0625, Longitude: -45°06'47,859", Latitude: -17°59'29,040" e Altitude: 572,72 m, deste segue no azimute 10°31' e distância de 103,99 m até o vértice FVK-M-0626, Longitude: -45°06'47,213", Latitude: -17°59'25,715" e Altitude: 571,63 m, deste segue no azimute 44°26' e distância de 417,82 m até o vértice FVK-M-0627, Longitude: -45°06'37,270", Latitude: -17°59'16,013" e Altitude: 569,38 m, deste segue no azimute 20°40' e distância de 8,08 m até o vértice FVK-M-0628, Longitude: -45°06'37,173", Latitude: -17°59'15,767" e Altitude: 569,21 m, deste segue no azimute 19°14' e distância de 18,92 m até o vértice FVK-M-0629, Longitude: -45°06'36,961", Latitude: -17°59'15,186" e Altitude: 567,35 m, deste segue no azimute 349°22' e distância de 67,04 m até o vértice FVK-M-0630, Longitude: -45°06'37,381", Latitude: -17°59'13,043" e Altitude: 563,64 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 5467 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / FERNANDO AROLDO PRATES no azimute 28°44' e distância de 278,59 m até o vértice FVK-M-0631, Longitude: -45°06'32,829", Latitude: -17°59'05,098" e Altitude: 568,14 m, deste segue no azimute 63°12' e distância de 1,02 m até o vértice FVK-M-0632, Longitude: -45°06'32,798", Latitude: -17°59'05,083" e Altitude: 568,11 m, deste segue no azimute 80°09' e distância de 149,94 m até o vértice CBE-M-0137, Longitude: -45°06'27,777", Latitude: -17°59'04,250" e Altitude: 570,15 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 4468 | FAZENDA COCAL OU PEDRAS / NELIO BENEDINI JÚNIOR no azimute 79°41' e distância de 389,70 m até o vértice FVK-M-0633, Longitude: -45°06'14,746", Latitude: -17°59'01,982" e Altitude: 538,94 m, deste segue no azimute 83°51' e distância de 47,94 m até o vértice FVK-M-0634, Longitude: -45°06'13,126", Latitude: -17°59'01,815" e Altitude: 534,90 m, deste segue no azimute 80°21' e distância de 303,05 m até o vértice FVK-M-0635, Longitude: -45°06'02,972", Latitude: -17°59'00,163" e Altitude: 519,79 m, deste segue no azimute 58°04' e distância de 93,32 m até o vértice FVK-M-0636, Longitude: -45°06'00,280", Latitude: -17°58'58,558" e Altitude: 513,05 m, deste segue no azimute 75°15' e distância de 831,34 m até o vértice FVK-V-1039, Longitude: -45°05'32,955", Latitude: -17°58'51,680" e Altitude: 513,05 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000.A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -– INCRA. Os proprietários juntamente com o responsável técnico solicitaram o presente edital para intimação de qualquer interessado e proprietários titulares dos imóveis rurais, com fulcro no art. 904 do Provimento 93/2020 citado abaixo, por estarem em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual faz o presente edital para conhecimento, ciência e impugnação, se for o caso, nesta serventia de Registro de Imóveis localizada na Av. Santos Dumont, 369, sala 01, centro, Três Marias/MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, nos termos do art. 213, II, paragrafo 3º e 4º da Lei 6015/73 e art. 904 do Provimento 93/CGJ/MG/2020: § 3o A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. § 4o Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Art. 904. Na impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos etc., o proprietário e o profissional habilitado assim o declararão, sob responsabilidade civil e penal, podendo, nessa hipótese, ser a notificação efetuada por edital, conforme previsto no dispositivo anterior, e preservada, em qualquer caso, a impugnação por qualquer dos ocupantes que demonstre essa condição. Os imóveis possuem atualmente os seguintes possuidores os quais já apresentaram anuência à retificação. Antônio Soares de Macedo, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF 321.770.546-72, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Cocal-Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000. Márcio Eustaquio Feliciano, brasileiro, viúvo, pensionista, inscrito no CPF 245.576.336-68, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Silga-Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000. Claudinei Soares de Macedo, brasileiro, produtor rural,

solteiro, inscrito no CPF 545.448.746-53, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Mãe-Rita", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000. Sebastião Pinto de Almeida, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF 486.122.356-34, residente e domiciliado no local denominado por "Fazenda Cocal das Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000. Eteumelita Soares de Almeida, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 524.393.486-00, residente e domiciliada no local denominado por "Fazenda Cocal das Pedras", zona rural de Três Marias/MG, CEP: 39205-000.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CERQUEIRA DE PAULA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CERQUEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11270636693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506795-0, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.717, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 71.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R$ 92.336,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO SOUSA MATOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06101999351, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820395-4, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 82.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APTO. 401, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R$ 22.011,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, CLAUDIO EDUARDO DE PAULA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07029671651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77768779134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553125669-6, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.1746, na matrícula 50.791 e transportada para AV.2, na Matrícula nº 79.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 175, QUADRA D, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R$ 10.581,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELITON ROBERTO DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21923452835, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552853307-2, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.997, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1 na Matrícula nº 71.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 404, BLOCO 12, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R$ 13.362,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542780683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12517506647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574301-0, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 209105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, 393, AP. 304, BLOCO 11, MORUMBI UBERLANDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 20.130,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHEFANY DOS ANJOS MEDUNECKAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542780683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNER VICTOR ARAUJO DORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12517506647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574301-0, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 209105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, 393, AP. 304, BLOCO 11, MORUMBI UBERLANDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 20.130,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON SILVA DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08738227657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449130-7, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212666, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, 718, BLOCO A, AP. 04, MORUMBI, UBERLANDIA MG 38407162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 3.869,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA CARVALHO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02999909667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653758-8, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 185155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP101, BLOCO 37, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R$ 43.146,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03949538607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701657-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 113034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA PROF JOAQUIM ROBERTO 35 B04 A07 JD PATRICIA II UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 1.756,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR LEMOS DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LEMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01921316640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857327-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIARIO SETOR OESTE 0 LT16 QD 12 FAZ C BRANCO UBERLANDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R$ 3.598,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE LIMA CILLO**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, MARCIO DE LIMA CILLO, CPF n.º 273.883.598-85, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2° Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$ 9.818,73, em 11 de outubro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 10173072605 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 132.045, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2° Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11935569708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842576-7, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A101 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R$ 8.031,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS SOARES SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11647048699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553833087-5, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 403 BL 40 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R$ 5.689,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGRIPA DA SILVA MAIRINK, ZENIRA MAGNA SANTOS MAIRINK**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 25.833, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando a notificada em lugar inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: UENIDA REIS DE ALMEIDA, brasileira, maior, nascida em 16/02/1985, inscrita no CPF sob o nº 074.383.936-66, portadora do RG nº MG-14.615.070 -— SSP/MG, filha de Otacil Prazer Miranda e Georgeta Trindade de Alvarenga, casada com HENRIQUE REIS DE ALMEIDA, brasileiro, maior, nascido em 02/12/1984, filho de José Rodrigues de Almeida Filho e Maria de Lourdes Reis de Almeida. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: AGRIPA DA SILVA MAIRINK, brasileiro, professor, maior, nascido aos 12/06/1966, inscrito no CPF sob o nº 720.499.286-53, portador do RG nº M-3.818.111 -— SSP/MG, casado com ZENIRA MAGNA SANTOS MAIRINK, brasileira, professora, maior, nascida aos 27/02/1967, inscrita no CPF sob o nº 692.856.596-91, portadora do RG nº M-4.080.743 -— SSP/MG, residentes e domiciliados no Córrego dos Rodrigues, zona rural, município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Fazenda Córrego do Taquaraçu, zona rural, no município de

Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com as seguintes confrontações e medidas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-20, de coordenadas Long: 42°29'26,770" W, Lat: 18°44'47,854" S e Altitude: 761,809 m; deste segue confrontando com RUFINOS OU RAIZADA, matrícula 1029, propriedade de GERALDO LEÃO MAGNO; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°44' e de 31,19m até o vértice M-21, de coordenadas Lon: 42°29'25,928" W, Lat: 18°44'48,475" S e Altitude: 762,993 m; 111°37' e de 29,32m até o vértice M-22, de coordenadas Lon: 42°29'24,998" W, Lat: 18°44'48,827" S e Altitude: 762,717 m; deste segue confrontando com CORREGO DOS RODRIGUES, matrícula POSSE, propriedade de UENIDA REIS DE ALMEIDA ; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32' e de 15,06m até o vértice M-23, de coordenadas Lon: 42°29'24,530" W, Lat: 18°44'49,030" S e Altitude: 768,054 m; 119°46' e de 50,21m até o vértice M-24, de coordenadas Lon: 42°29'23,043" W, Lat: 18°44'49,840" S e Altitude: 782,948 m; 119°00' e de 62,49m até o vértice M-25, de coordenadas Lon: 42°29'21,177" W, Lat: 18°44'50,826" S e Altitude: 796,183 m; 118°59' e de 61,83m até o vértice M-26, de coordenadas Lon: 42°29'19,331" W, Lat: 18°44'51,800" S e Altitude: 810,071 m; 127°50' e de 60,53m até o vértice M-27, de coordenadas Lon: 42°29'17,699" W, Lat: 18°44'53,008" S e Altitude: 823,686 m; 128°32' e de 63,39m até o vértice M-28, de coordenadas Lon: 42°29'16,007" W, Lat: 18°44'54,293" S e Altitude: 829,376 m; deste segue confrontando com FAZENDA MANOEL DO CARMO, matrícula 2727, , propriedade de JOSE GOMES DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°23' e de 42,87m até o vértice M-29, de coordenadas Lon: 42°29'16,468" W, Lat: 18°44'55,616" S e Altitude: 839,287 m; 199°23' e de 34,16m até o vértice M-30, de coordenadas Lon: 42°29'16,855" W, Lat: 18°44'56,664" S e Altitude: 845,808 m; 206°55' e de 15,86m até o vértice M-31, de coordenadas Lon: 42°29'17,100" W, Lat: 18°44'57,124" S e Altitude: 848,741 m; 216°13' e de 8,38m até o vértice M-32, de coordenadas Lon: 42°29'17,269" W, Lat: 18°44'57,344" S e Altitude: 850,214 m; 223°34' e de 24,59m até o vértice M-33, de coordenadas Lon: 42°29'17,848" W, Lat: 18°44'57,924" S e Altitude: 854,079 m; 223°00' e de 31,25m Vdeste segue confrontando com FAZENDA MANOEL DO CARMO, matrícula 2727, , propriedade de AMARO WILSON PORCINO DA SILVA até o vértice M-34, de coordenadas Lon: 42°29'18,576" W, Lat: 18°44'58,666" S e Altitude: 856,665 m; 226°57' e de 23,12m até o vértice M-35, de coordenadas Lon: 42°29'19,153" W, Lat: 18°44'59,179" S e Altitude: 856,938 m; 248°53' e de 34,36m até o vértice M-36, de coordenadas Lon: 42°29'20,247" W, Lat: 18°44'59,582" S e Altitude: 855,535 m; 259°44' e de 51,77m até o vértice EEC-M-9422, de coordenadas Lon: 42°29'21,986" W, Lat: 18°44'59,882" S e Altitude: 853,220 m; deste segue confrontando com Fazenda Donatos e Outros, matrícula 7221, c propriedade de Celulose Nipo -— Brasileira S/A - CENIBRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 256°24' e de 17,66m até o vértice EEC-M-9421, de coordenadas Lon: 42°29'22,572" W, Lat: 18°45'00,017" S e Altitude: 851,460 m; 258°40' e de 48,28m até o vértice EEC-M-9420, de coordenadas Lon: 42°29'24,188" W, Lat: 18°45'00,325" S e Altitude: 850,720 m; 251°15' e de 7,92m até o vértice EEC-M-9419, de coordenadas Lon: 42°29'24,444" W, Lat: 18°45'00,408" S e Altitude: 850,820 m; 235°42' e de 53,05m até o vértice EEC-M-9418, de coordenadas Lon: 42°29'25,940" W, Lat: 18°45'01,380" S e Altitude: 850,570 m; 235°28' e de 42,32m até o vértice EEC-M-9417, de coordenadas Lon: 42°29'27,130" W, Lat: 18°45'02,160" S e Altitude: 850,940 m; 244°06' e de 36,47m até o vértice EEC-M-9416, de coordenadas Lon: 42°29'28,250" W, Lat: 18°45'02,678" S e Altitude: 852,980 m; 249°34' e de 36,57m até o vértice EEC-M-9415, de coordenadas Lon: 42°29'29,420" W, Lat: 18°45'03,093" S e Altitude: 855,860 m; 254°30' e de 17,48m até o vértice EEC-M-9414, de coordenadas Lon: 42°29'29,995" W, Lat: 18°45'03,245" S e Altitude: 857,720 m; 265°40' e de 66,57m até o vértice EEC-M-9413, de coordenadas Lon: 42°29'32,261" W, Lat: 18°45'03,408" S e Altitude: 863,900 m; 267°28' e de 29,94m até o vértice EEC-M-9412, de coordenadas Lon: 42°29'33,282" W, Lat: 18°45'03,451" S e Altitude: 867,100 m; 263°24' e de 8,32m até o vértice EEC-M-9411, de coordenadas Lon: 42°29'33,564" W, Lat: 18°45'03,482" S e Altitude: 867,820 m; 250°05' e de 9,13m até o vértice EEC-M-9410, de coordenadas Lon: 42°29'33,857" W, Lat: 18°45'03,583" S e Altitude: 867,900 m; 243°49' e de 4,93m adeste segue confrontando com FAZENDA RUFINOS OU RAIZADA, matrícula POSSE , propriedade de NEUSA SIMPLICIO DE OLIVEIRA até o vértice M-01, de coordenadas Lon: 42°29'34,008" W, Lat: 18°45'03,654" S e Altitude: 867,528 m; 324°24' e de 40,83m até o vértice M-02, de coordenadas Lon: 42°29'34,819" W, Lat: 18°45'02,574" S e Altitude: 870,606 m; 332°50' e de 22,04m até o vértice M-03, de coordenadas Lon: 42°29'35,162" W, Lat: 18°45'01,936" S e Altitude: 869,349 m; 343°39' e de 20,96m até o vértice M-04, de coordenadas Lon: 42°29'35,364" W, Lat: 18°45'01,282" S e Altitude: 866,601 m; 351°46' e de 43,65m até o vértice M-05, de

coordenadas Lon: 42°29'35,577" W, Lat: 18°44'59,877" S e Altitude: 858,136 m; 356°03' e de 78,51m até o vértice M-06, de coordenadas Lon: 42°29'35,761" W, Lat: 18°44'57,331" S e Altitude: 845,413 m; 347°08' e de 35,99m até o vértice M-07, de coordenadas Lon: 42°29'36,034" W, Lat: 18°44'56,189" S e Altitude: 841,703 m; 333°35' e de 38,80m até o vértice M-08, de coordenadas Lon: 42°29'36,623" W, Lat: 18°44'55,059" S e Altitude: 841,986 m; 333°35' e de 13,74m até o vértice M-09, de coordenadas Lon: 42°29'36,832" W, Lat: 18°44'54,659" S e Altitude: 841,939 m; 344°01' e de 21,11m até o vértice M-10, de coordenadas Lon: 42°29'37,030" W, Lat: 18°44'53,999" S e Altitude: 840,589 m; 349°09' e de 40,45m até o vértice M-11, de coordenadas Lon: 42°29'37,290" W, Lat: 18°44'52,707" S e Altitude: 835,891 m; 8°30' e de 8,77m até o vértice M-12, de coordenadas Lon: 42°29'37,245" W, Lat: 18°44'52,425" S e Altitude: 835,151 m; 355°15' e de 13,11m até o vértice M-13, de coordenadas Lon: 42°29'37,282" W, Lat: 18°44'52,000" S e Altitude: 833,256 m; deste segue confrontando com RUFINOS OU RAIZADA, matrícula 1029, propriedade de GERALDO LEÃO MAGNO; com os seguintes azimutes e distâncias: 66°58' e de 27,03m até o vértice M-14, de coordenadas Lon: 42°29'36,433" W, Lat: 18°44'51,656" S e Altitude: 828,145 m; 67°06' e de 74,28m até o vértice M-15, de coordenadas Lon: 42°29'34,097" W, Lat: 18°44'50,717" S e Altitude: 809,772 m; 67°45' e de 91,88m até o vértice M-16, de coordenadas Lon: 42°29'31,193" W, Lat: 18°44'49,586" S e Altitude: 781,781 m; 67°30' e de 68,77m até o vértice M-17, de coordenadas Lon: 42°29'29,025" W, Lat: 18°44'48,731" S e Altitude: 769,079 m; 66°26' e de 12,34m até o vértice M-18, de coordenadas Lon: 42°29'28,639" W, Lat: 18°44'48,570" S e Altitude: 765,921 m; 68°25' e de 41,49m até o vértice M-19, de coordenadas Lon: 42°29'27,322" W, Lat: 18°44'48,074" S e Altitude: 762,180 m; 67°17' e de 17,53m até o vértice M-20, de coordenadas Lon: 42°29'26,770" W, Lat: 18°44'47,854" S e Altitude: 761,809 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -– Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 10 (dez) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subseqüentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado duas vezes na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE INES ASCURRA CARDOSO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 878770054548-8, firmado em 27.10.2016, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 385, Aptº 24, Bloco M, tipo 01, Condomínio Residencial Itaperuna, edificada sobre o lote Z5B1, situado no Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 259.201, deste Registro

de Imóveis -– 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: GLEICE INES ASCURRA CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora, portador da CI RG nº 1915083-SSP/MS, CPF nº 028.643.311-79, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0371272-5, firmado em 19.06.2018, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1.028, apartamento nº 402, Bloco 07, e vaga descoberta de garagem nº 168, Condomínio Residencial Castello Del Monte, edificada sobre o lote 12B2, Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 262.587, deste Registro de Imóveis -– 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, portador da CNH nº 06107909237-DETRAN/MS, CPF nº 005.414.461-26, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR TADEU DA SILVA**

PROCEDIMENTO DE REMEMBRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO DAS MATRÍCULAS NºS 7.048 E 25.677, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que IVAIR LUIZ COMPARIN, requer o remembramento/georreferenciamento das Matrículas nºs 7.048 e 25.677 Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 27.872, Livro 2 - 2ª CRI VALDIR TADEU DA SILVA Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas

que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Ofcial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr PAULO EDUARDO SOUZA DE ASSIS - CPF: 693.607.311-53, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 802580000187, registrado no R-11, da matricula nº 12.578, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R BEIRA MAR, 1385 LT05 QD01- CONJ. RES. RIBEIRÃO DA LAGOA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79097-100. Valor do débito posicionado em17/10/2022: R$ 4.737,66 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ORTIZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CAMILA ORTIZ - CPF: 707.602.141-23, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 952206, registrado no R-06, da matricula nº 93.715, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EMIGDIO CAMPOS WIDAL, N° 1041, LT 14, QD 36, CASA 02, CONDOMÍNIO OSVALDO ARANHA, JD MONUMENTO, BAIRRO ALVES PEREIRA. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.071-220. Valor do débito posicionado em 29/09/2022: R$ 9.427,31 (nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FICHER SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENAN FICHER SILVA - CPF 021.959.081-81, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos

legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770005168, registrado no R-05, da matricula nº 125.376, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO Nº 194 - AP 04 BL E - JARDIM CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-024. Valor do débito posicionado em 17/10/2022: R$ 3.266,75 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAIR SANCHES ROSA, ANDREIA APARECIDA VASQUES ROSA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALTAIR SANCHES ROSA - CPF 561.821.201-34 E ANDREIA APARECIDA VASQUES ROSA - CPF 005.300.881-26, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770014860, registrado no R-05, da matricula nº 127.873, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO, N° 194 - AP 23 BL A, JARDIM CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.076-024. Valor do débito posicionado em 03/10/2022: R$ 7.648,84 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA CARDOZO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra LUCIANA CARDOZO - CPF: 976.149.631-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441932903, registrado no R-02, da matricula nº 138.679, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R GASPAR DE LEMOS, 927 - CASA 01, RESIDENCIAL KWN PIONEIROS II, L R - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-220. Valor do débito posicionado em 17/10/2022: R$ 10.586,21 (dez mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - INOCENCIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INOCENCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR MORI LUIZ**

MARIZA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO, Oficial do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Doação de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa FGTS MCMV - Empreitada Global nº 855553649739, firmado em 20.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua 01, s/n, edificada sobre o lote 13, da quadra nº 06, do loteamento Jardim dos Estados -– Quadra 06, em INOCÊNCIA/MS, registrado na Matrícula nº 6.868, deste Registro de Imóveis., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Benevenuto Garcia Dias, nº 107, o devedor fiduciante: VALDEIR MORI LUIZ, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador do RG nº 001595808-SSP/MS, CPF nº 021.247.751-03, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIDE DA SILVA**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ALAIDE DA SILVA, brasileira, solteira, servidor público Estadual, portador do RG nº 077156 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n° 337.504.671-53, residente e domiciliada à Rua Dorival Monteiro Nogueira, nº 1.803, Bairro: Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 30.085,07 (trinta mil e oitenta e cinco reais e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 7.337, averbado sob o nº R.07 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA DORIVAL MONTEIRO NOGUEIRA, N° 1.803, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 05, QUADRA 12, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do §

4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador do RG nº 98001304861 SSP/AL, e inscrito no CPF sob n° 971.266.591-72, residente e domiciliada à Rua Maria da Conceição Silva, nº 1.211, Bairro: Benedito, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 18.889,87 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.614, averbado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, N° 1.211, NO BAIRRO Benedito, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 02, QUADRA 03, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JOSE ROBERTO VAZ JANUARIO, brasileiro, solteiro, fiscal, portador do RG nº 1633143 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n° 027.247.241-78, residente e domiciliada à Rua Manoel das Neves, nº 576, Bairro: Jd. Celeste, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 5.392,54 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 15.814, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL DAS NEVES, N° 576, NO BAIRRO JD. CELESTE, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 03, QUADRA 20, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINALDO JOSE DA SILVA SANTOS**

Rio Brilhante-MS, 28 de Setembro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante MARINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 05190349002, expedida pelo Detran/MS em 14/05/2012, e inscrito no CPF sob n° 949.987.361-91, residente e domiciliada à Rua Artur Tavares de Mello, nº 1.396, centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 7.699,01 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e um centavo) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.318, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTOR LIVER MENDONÇA, N° 605, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XIV, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 01, QUADRA 292, NO SETOR URBANO, EM RIO

BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO VAREIRO MATOSO**

Rio Brilhante-MS, 18 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante BRUNO VAREIRO MATOSO, brasileiro, solteiro, tratorista, portador do RG nº 1.840.664 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 043.852.711-94, residente e domiciliada à Rua Eulipio da S. Barbosa, nº 480, Bairro: Jd. Celeste, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 22.506,02 (vinte e dois mil quinhentos e seis reais e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.357, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA EULIPIO DA SILVEIRA BARBOSA, N° 480, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 01, QUADRA 20, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante NILSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1252429 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n° 918.355.001-10, residente e domiciliada à Rua Avelino Burgdulf de Moraes, nº 255, Bairro Pró Moradia XIV, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 7.766,49 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.801, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA AVELINO BURGDULF DE MORAES, N° 255, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XIV, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 23, QUADRA 284, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TELMA APARECIDA PEREIRA**

Rio Brilhante-MS, 06 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante TELMA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portador do RG nº 404706186 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n° 316.094.388-76, residente e domiciliada à Rua Avelino Burgdulf de Moraes, nº 255, Bairro Pró Moradia XIV, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação

do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 7.766,49 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 18.801, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA AVELINO BURGDULF DE MORAES, N° 255, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XIV, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 23, QUADRA 284, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCINEI SILVA CAVALCANTE**

Rio Brilhante-MS, 10 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JUCINEI SILVA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador do RG nº 001511467 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n° 013.918.911-47, residente e domiciliada à Rua Pedro Mazzini, nº 607, Bairro: Progresso, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 3.653,26 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.614, averbado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PEDRO MAZZINI, N° 607, NO BAIRRO PROGRESSO, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 11, QUADRA 251, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA BEATRIZ DOS SANTOS**

Rio Brilhante-MS, 10 de outubro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ANA BEATRIZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, mecânica de manutenção de veículo, portador do RG nº 001196831 SSP/MS, e inscrita no CPF sob n° 971.917.441-20, residente e domiciliada à Rua Pedro Mazzini, nº 607, Bairro: Progresso, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R$ 3.653,26 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.614, averbado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PEDRO MAZZINI, N° 607, NO BAIRRO PROGRESSO, E SEU RESPECTIVO LOTE N° 11, QUADRA 251, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE DOS ANJOS FARIAS, ERIC FELIPE SANTANA FARIAS, HUGO FELIPE SANTANA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 121509 0407CONTROLE INTERNO N° 150995 REQUERENTES: LUIZ FELIPE DOS ANJOS FARIAS, ERIC FELIPE SANTANA FARIAS, HUGO FELIPE SANTANA FARIAS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ FELIPE DOS ANJOS FARIAS, inscrito no CPF/MF n° 604.000.992-68, ERIC FELIPE SANTANA FARIAS, inscrito no CPF/MF n° 012.830.132-58, HUGO FELIPE SANTANA FARIAS, inscrito no CPF/MF n° 021.577.792-13, representados pelo seu advogado Marcos Antonio Gomes de Carvalho, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 72.238, oriunda nesta Serventia, localizado Avenida A, n° 04, integrante do Conjunto Residencial Prefeito Abelardo Leão Condurú, Bairro do Coqueiro Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA A, N° 03, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PREFEITO ABELARDO LEÃO CONDURU, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á AVENIDA A, N° 05, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PREFEITO ABELARDO LEÃO CONDURU, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ALAMEDA DEUS PROVERÁ, N° 15, DO CONJUNTO RESIDENCIAL PREFEITO ABELARDO LEÃO CONDURU, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO

MAURICIO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90745760287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954417-6, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11272, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT CJ AUG MONT II 999 AP 202 BL G MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R$ 2.649,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CRISTINA DE LEAO MESSIAS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº317445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CRISTINA DE LEAO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60455845204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000227001-7, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 matrícula nº 281FH, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, BLOCO A, TRAVESSA ANGUSTURA Nº 1.401, BAIRRO PEDREIRA, CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DA PRIMAVERA, BELEM CEP: 66080180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R$ 76.254,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANA PEREIRA PAMPLONA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Interessado: KATIANA PEREIRA PAMPLONA (CPF/MF: 585.229.212-53) A Oficiala Titular da Serventia do 3° Registro de Imóveis da Comarca de Belém, PA, nos termos dos arts. 26 da Lei n° 9.514/97 e 996 do Código de Normas do Estado do Pará, INTIMA o(a) Sr(a). KATIANA PEREIRA PAMPLONA (CPF/MF: 585.229.212-53), a comparecer em Cartório, na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores) S/N, Condomínio Cidade Cristal -– Alameda Murano -– Val-de-Cães, Nº

01 Belém/Pa, entre 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 16.313,22 (Em 23/08/2022), referentes a Alienação Fiduciária, constante sob o ato AV-1, na matricula n° 18433 deste Ofício de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado no CONDOMÍNIO "PORTO BELO RESIDENCE", RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO N° 3.377, APTO N° 603, BLOCO 04 -– RIO TROMBETAS, BAIRRO TENONÉ, BELÉM/PA, CEP: 66.820-000. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– nos termos do art. 26 § 7º da lei 9.514/1997. A Oficiala Titular: Jannice Amóras Monteiro

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO GREGORIO DO NASCIMENTO, JOAO GREGORIO DO NASCIMENTO**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RAIMUNDO GREGORIO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO e RAIMUNDA GREGORIO DO NASCIMENTO, nascido em 21/07/1961, portador da CIRG nº 238934 SEGUPPA e CPF/MF sob o nº 264.186.902-06, residente e domiciliado na vila Cubiteua, Zona rural, Capitão Poço/PA -– 68.650-000; e JOÃO GREGÓRIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agricultor, filho de MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO e RAIMUNDA GREGORIO DA SILVA, nascido em 15/03/1957, portador da CIRG nº 8603461 PC/PA e CPF/MF sob o nº 246.233.692-34, residente e domiciliado na Nova Olinda, zona rural, Garrafão do Norte/PA -– 68.665-000, requereram a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o n° 045, desta serventia, de sua titularidade, situado à margem esquerda do rio Piriá, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o n° 355, no Livro 1-A, na data de 18/10/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: PA ARAPUÃ SIMEIRA (INCRA). Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS ARAUJO DE SOUZA**

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81963076168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte PA CEP 68390000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827905-3, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 3.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANANIAS NICACIO 0 LT 14 QD 15 LOTEAMENTO MAR OURILANDIA DO N PA 68390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R$ 2.521,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilandia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.900, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 03, Quadra 20B, situado na Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado

por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54582.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELIO LEAL VITAL**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSELIO LEAL VITAL, CPF: 001.570.122-04, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 01/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.472, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 33, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55958.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES DA COSTA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). CHARLES DA COSTA, CPF: 872.561.696-04, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/05/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.350, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 04, Quadra 29, situado na Rua 10, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no

sistema. Protocolo: 55932.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, CPF: 604.862.813-70, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 16/06/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.003, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 06, Quadra 22, situado na Rua 03, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55931.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO, CPF: 005.300.572-47, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/06/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.360, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 08, Quadra 30, situado na Rua 06, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55929.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SIMONE GOMES DE FIGUEIREDO, CPF: 005.300.572-47, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/06/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.359, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 07, Quadra 30, situado na Rua 06, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55960.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JARBAS FERNANDES DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). PAULO JARBAS FERNANDES DA SILVA, CPF: 949.376.642-04, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 17/10/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.556, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 39A, situado na Rua 01, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55930.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SOARES DE ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.039, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 14, Quadra 23A, situado na Rua 01, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55961.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, CPF: 274.107.888-28, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 16/07/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.258, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 19, Quadra 26-34, situado na Rua 04, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55957.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANIA SANTANA DA SILVA COSTA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SILVANIA SANTANA DA SILVA COSTA, CPF: 620.604.222-72 , residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária datado de 12/12/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.744, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 03, Quadra 45, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55350.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 15/01/2015 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.039, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 14, Quadra 23A, situado na Rua 01, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55962.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paruapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS, CPF: 694.420.882-20, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 27/04/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.196, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 25, situado na Rua 04, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRMB/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55956.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCEIA MARIA DE OLIVEIRA MELO**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -– PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. GILCEIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, brasileira, nascida em 29-09-1968, gerente, Cédula de Identidade Nº 4.716.324-SSP/PE., CPF Nº 717.696.844-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R$ 5.642,61 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), atualizada até a data de 09-04-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441523864-2, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 10.582. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDJANE MARANHAO MONTEIRO**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. EDJANE MARANHAO MONTEIRO, inscrita no CPF/MF n° 099.653.794-59, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 8.4444.0738935-1, firmado em 29/09/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6889, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Professor Joaldi Soares, nº 29, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 29/04/2022 a 29/08/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/09/2022 corresponde ao valor de R$ 2.490,34 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA DE SANTANA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Senhor FABIO FERREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n° 048.971.774-80, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 8.4444.0738935-1, firmado em 29/09/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6889, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Professor Joaldi Soares, nº 29, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 29/04/2022 a 29/08/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/09/2022 corresponde ao valor de R$ 2.490,34 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILENO RODRIGUES DE FREITAS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILENO RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 947.250.714-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 61.573,24, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n°878770056841-0, celebrado em 22.11.2016, e registrado sob o nº R-07 na matricula 10.425, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 202, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -– CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 669.087.874-00 e ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF: 435.899.104-10, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 142.003,50, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 144440735727-3, celebrado em 24.10.2014, e registrado sob o nº R-12, na matricula 5496, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 146 (cento e quarenta e seis), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da

Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON MUNIZ DE FRANCA, GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANCA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) GILSON MUNIZ DE FRANÇA, CPF: 138.076.414-91 e GILDA MARIA ALEXANDRE DE FRANÇA, CPF: 478.469.684-91, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 1.388,90, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n°815830000921-8, celebrado em 06.04.2009, e registrado sob o nº R-6, na matricula 5497, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 147 (cento e quarenta e sete), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANIA MARIA DE AGUIAR**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILVANIA MARIA DE AGUIAR, CPF: 037.547.354-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 924,53, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 800461000515-0, celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-1/2 na matricula 5815, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 304, Bloco 10, Tipo A, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TACILENE MARIA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) TACILENE MARIA DA SILVA, CPF:067.275.074-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 47.145,36, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 855550161961-8, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-3 na matricula 6353, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 102, Bloco 19, do CONDOMINIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA, ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 328.773.589-68 e ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, CPF: 782.591.694-87, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 16.763,70, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 144440013418-0, celebrado em 27.04.2012, e registrado sob o nº R-7, na matricula 6620, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua São João Del Rei, Lote de terras sob o n.º 30 (trinta), da Quadra A, do LOTEAMENTO CHÁCARAS ESTORIL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) JUANNITTA LIMA DE ALMEIDA, CPF: 010.926.174-77, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 80.675,88, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.10.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 855553212648-6, celebrado em 21.11.2014, e registrado sob o nº R-3 na matricula 8629, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 402, Bloco 06, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON VALERIO PAES BARRETO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) EDSON VALERIO PAES BARRETO, CPF:033.805.984-96, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$3.648,37, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n°878770143096-0, celebrado em 29.06.2017, e registrado sob o nº R-06 na matricula 10.557, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 31, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -– CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON RAMOS PEREIRA, ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ANDERSON RAMOS PEREIRA, CPF: 042.112.374-54 e ELAINE DANIELY NASCIMENTO DA SILVA RAMOS, CPF: 041.741.224-07, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 54.901,31, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 878770169796-6, celebrado em 06.10.2017, e registrado sob o nº R-6, na matricula 11.370, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 204, Bloco 06, do ENGENHO CAMARÁS -– CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY FERREIRA TOMAZ**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VALDECY FERREIRA TOMAZ, CPF: 388.403.754-49, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 2.842,75, referente ás obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente ás prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 878770496749-2, celebrado em 26.12.2018, e registrado sob o nº R-08 na matricula 11.477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 13, do ENGENHO CAMARÁS -– CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 402.529.304-87 e EDILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.067.024-33, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R$3.657,01 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 800520001805-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2008 e registrado sob o nº R-5, da Matrícula nº 16.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como CASA, situado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n° 26 A, José Maria Dourado, Garanhuns/PE, CEP -– 55297-015, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CHALEGRE DA SILVA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ADRIANO CHALEGRE DA SILVA, CPF nº 021.067.074-60, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R$9.939,28 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770104023-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 20/03/2017 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 25.781, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Projetada 21, n° 166, Quadra 27, Lote 16 Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -– 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARQUES DE LIMA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ADRIANO MARQUES DE LIMA, CPF nº 012.890.604-95, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R$8.046,81 (oito mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770506335-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27/12/2018 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 28.060, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Projetada 03, n° 129, Lote 33, Quadra 14 Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -– 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR AUREO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALMIR AUREO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 462.482.774-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551186125-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.582, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR, VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JUNIOR e da Sra. VIVIANE JULIA DE ARAUJO SOARES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 896.216.894-49 e 039.867.714-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440142545-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de agosto de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do

§4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.161, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ALVES RIBEIRO DUARTE, LEIDIJANE CARNEIRO DE ALMEIDA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALMIR ALVES RIBEIRO DUARTE e da Sra. LEIDIJANE CARNEIRO DE ALMEIDA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 233.341.774-91 e 464.506.704-44, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440152107-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de agosto de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.341, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO FONTOURA JUNIOR, NATALIA CAROLINE GOMES SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS AURELIO FONTOURA JUNIOR e da Sra. NATALIA CAROLINE GOMES SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 009.979.734-80 e 049.187.684-07, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440437304-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de agosto de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.476, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA COSME DA CUNHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. VERONICA COSME DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.577.294-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440408630-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de julho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.372, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO CARLOS BARBOSA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 225.802.188-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440632210-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.480, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON MOREIRA DE LIMA, AMANDA RENATA SILVA DE VASCONCELOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WASHINGTON MOREIRA DE LIMA e da Sra. AMANDA RENATA SILVA DE VASCONCELOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 049.903.414-73 e 085.199.264-10, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440808832-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de janeiro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.803, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, ROSIMERE MARIA RIBEIRO GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR e da Sra. ROSIMERE MARIA RIBEIRO GOMES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.753.894-75 e 073.028.914-19, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441606736-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de julho de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.800, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THABATA NATARI PIMENTA LEAL**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. THABATA NATARI PIMENTA LEAL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.752.974-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442081965-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.072, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCICLEIDE DE MELO SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -– 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraº LUCICLEIDE DE MELO SOUZA, CPF 922.223.824-91, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R$ 487,74 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05 de setembro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de fevereiro de 2009, e registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº. 11.739, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 304, Bloco A, Edifício Morada Atobá, Rua do Machado, nº 1.012, bairro do Fundão, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 11/10/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAPERLI BRASIL S.A**

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este

Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: n° 118, situado na Rua Manuel Bezerra, Nº 118, no bairro Madalena, nesta cidade, CEP: 50610-250, que é confrontante do imóvel denominado de Lote de Terreno próprio nº 01 edificado com o Prédio nº 123, situado na Rua Castro Leão, bairro Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 54568 desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de retificação de metragens e áreas, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Medindo 44,00m², com ângulo de 88°13'11, da Rua Castro Leão; FLANCO DIREITO: Mede 64,00m², com ângulo de 85°15'49, Limitando-se com os imóveis n°s 299 e 255 da Rua Real da Torre; FLANCO ESQUERDO: Mede 59,00m², com ângulo de 91°39'18, Limitando-se com o imóvel de n° 44 da Rua Reverendo Samuel Falcão e com o imóvel nº 151 da Rua Castro Leão; FUNDO: Mede 44,00m², com ângulo de 94°51'42, Limitando-se com os imóveis de n°s 110, 118, 128, 132, 140 e 150 da Rua Manuel Bezerra; ÁREA DO TERRENO: 2.772,00m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por LAPERLI BRASIL S/A, CNPJ 10.773.836/0001-82, na qualidade de proprietário do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS METRAGENS E ÁREA, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00018/2022. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada retificação de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte da data de publicação deste EDITAL, no endereço supracitado Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 14.10.2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA MARTINS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trâmita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 29744, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por VERA LÚCIA MARTINS, brasileira, que não convive em união estável, economista, inscrita no CPF 148.714.594-20, representada por sua advogada Drª. Regina Coeli Campos de Meneses inscrita na OAB/PE sob o n° 6.788 com endereço eletrônico menesesadv@hotmail.com, tendo como objeto o percentual 50% do imóvel caracterizado como TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM O IMÓVEL Nº 125 Situado na Rua Manoel de barros Lima, no bairro de Campo Grande, nesta cidade, composta de duas salas, quatro quartos, WC social, copa, cozinha, três terraços e uma saleta, desmembrado do terreno do imóvel nº 125, na Rua Manoel de Barros Lima, com as seguintes confrontações e metragens: FRENTE: 20,07m confrontando com a Rua Manoel de barros Lima; LADO DIREITO: 23,72m confrontando com a Rua Mário Sete; LADO ESQUERDO: 2 Segmentos o primeiro 15,50m e o segundo 8,53m confrontando com o lote de terreno vago na rua Manoel de Barros Lima; FUNDO: 20,38m confrontando o lote de terreno 1B na Rua Mário Sete, perfazendo uma área total de 485,19m², tendo como título a matrícula sob o número 20345 do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias

corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19 de outubro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA DE LIMA VITOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552679031-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8.551, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Mestre da Silva, nº 545, Quadra S, lote 10, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, LUCIANA DE LIMA VITOR, inscrita no CPF nº 083.328.474-60, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 2.257,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO ALVES DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000603-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9.020, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua João O. do Nascimento, nº 44, Lote 52, Quadra A, ARMANDO ALEIXO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MARIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 091.068.414-65, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 54.507,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR NUNES LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000617-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9.086, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 46, lote 16-A, quadra D, Lot. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JAIR NUNES LIMA, inscrito no CPF nº 052.124.574-59, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 66.670,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS ANDRELLY SILVA LIMA, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000608-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 11.801, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 15, nº 33, Lote 58, Quadra P, Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LAIS ANDRELLY SILVA LIMA e ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 082.539.564-01 e 064.497.234-32, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 1.181,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA, RUBIANE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440833445-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.525, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Bezerra da Silva, nº 142, lote D, LOTEAMENTO Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MURILO ANDRE DE ARAUJO SILVA e RUBIANE MARIA AZEVEDO DE A SILVA, inscritos nos CPF nºs 071.107.594-82 e 099.468.474-69, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26

da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 39.491,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN VILLARES SOUZA FEITOSA, MARIA CLAUDIA LEILIA SILVA FEITOSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441977534-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.785, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 129 lote 10-B, Quadra 29, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LUAN VILLARES SOUZA FEITOSA e MARIA CLAUDIA LEILIA SILVA FEITOSA, inscritos nos CPF nºs 087.976.544-50 e 076.451.794-57, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 15.984,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441440200-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.888, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Aprígio Soares, nº 206, Lote 01, Quadra V, Lot. Novo Horizonte, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WELLINGTON JOSE LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 056.445.964-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 16.541,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553465018-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.555, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 192, lote "02", quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA e VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA, inscritos nos CPF nºs 118.150.974-26 e 115.420.094-99, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 3.256,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENILSON NEVES SOUSA, SIENE TAMIRES DA SILVA XAVIER**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770046998-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.224, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 182, Lote 12, Quadra "I", Lot. Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ELENILSON NEVES SOUSA e SIENE TAMIRES DA SILVA XAVIER, inscritos nos CPF nºs 100.267.294-58 e 063.139.174-64, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 3.440,11, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDETE FEITOSA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770053853-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.233, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 12, nº 62, Lote 11, Quadra "M", Lot. Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, VALDETE FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 053.729.104-02, fica intimada pelo presente EDITAL, em

cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 52.566,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441351430-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.058, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via Local 02, nº 360, lote 65, Lot. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº 053.729.104-02, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 34.479,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAILTON RODRIGUES BATISTA, JOSENILDA GERCINA FLORENCIO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441296854-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.230, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Gustavo Gomes da Silva, nº 69, Lote 11, casa 01, Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ODAILTON RODRIGUES BATISTA e JOSENILDA GERCINA FLORENCIO, inscritos nos CPF nºs 963.567.074-53 e 080.216.104-92, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 37.114,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EBERSON RODRIGUES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441703982-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.052, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 18, nº 39, lote 26, quadra 11, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EBERSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 111.822.854-57, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 34.310,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIVANEIDE FEITOSA, ERISSON VICENTE DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442448528-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.157, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 90, lote 41, quadra "C" Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RIVANEIDE FEITOSA e ERISSON VICENTE DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 066.590.744-30 e 060.784.924-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 3.834,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE FERREIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441849922-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.402, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ludugério Joaquim de Araújo, nº 427, lote 58-B, quadra D, Lot. Armando Aleixo I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, DAYANE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 116.279.244-26, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses

encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 17.794,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEILDO BARROS DA SILVA, GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449201-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.438, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 129, lote 05-AL, quadra J, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VALDEILDO BARROS DA SILVA e GEICIANY BEZERRA DE VASCONCELOS, inscritos nos CPF nºs 072.877.054-78 e 013.516.334-06, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 3.863,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LIMA VIANA, RANDERSON MARDOQUEU DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770473559-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.439, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 135, lote 05-AM, quadra J, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, BRUNA LIMA VIANA e RANDERSON MARDOQUEU DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 122.302.294-35 e 083.269.934-92, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 10.925,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA BARBOSA OLIVEIRA, KEVIN FENRRY D LUCA CARVALHO SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442568940-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.710, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 220, lote 40, quadra "F" Lot. Leonor Araújo, bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RAISSA BARBOSA OLIVEIRA e KEVIN FENRRY D LUCA CARVALHO SILVA, inscritos nos CPF nºs 716.208.194-06 e 707.615.064-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 3.307,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES NUNES PEREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442177818-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.384, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Pereira de Lima, nº 341, lote nº 1.27, quadra "N", Lot. Armando Aleixo III, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EUDES NUNES PEREIRA, inscrito no CPF nº 083.668.584-99, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 3.093,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANEIDE MARIA DE LIMA, DOUGLAS PEDRO DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442154549-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29.424, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ana Clara Ferreira da Silva, nº 445, lote 24, quadra "35", Lot. Maria Vieira, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores,

IRANEIDE MARIA DE LIMA e DOUGLAS PEDRO DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 111.224.604-57 e 125.305.644-77, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 19.705,29, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER, MARIA MANUELA ARAUJO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442389220-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.298, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da família, nº 41, lote 07, quadra "L" Lot. Acauã 2ª etapa, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER e MARIA MANUELA ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 123.073.914-95 e 120.779.554-22, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 4.060,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CABRAL DE ARAUJO, JOSEANE CABRAL DE ARAUJO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770979928-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.576, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 191, lote 23, quadra "I" Lot. Viana & Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARCIO CABRAL DE ARAUJO e JOSEANE CABRAL DE ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 105.872.734-61 e 115.123.514-82, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R$ 2.865,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EVALDO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441817618-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.525, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 55, lote 27, Quadra A-4, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE EVALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 886.201.074-53, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R$ 12.844,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de outubro de 2022.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO NUNES GUERRA, GISELE SIQUEIRA VIEIRA GUERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GILBERTO NUNES GUERRA, inscrito no CPF n°027.765.359-29 e GISELE SIQUEIRA VIEIRA, inscrita no CPF nº048.923.699-50, fora protocolado sob nº240551 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552426674 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 70341 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 15 de Outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON LOPES ROQUE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROBSON LOPES ROQUE, inscrito no CPF n° 049.123.119-95, fora protocolado sob nº244472, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440321033 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 75044 Livro 2 - Registro Geral

deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito. São José dos Pinhais (PR), 15 de Outubro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANETE FREITAS DA COSTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANETE FREITAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76744868772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552405752-7, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula nº 53959, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS YPÊS, ESTRADA DE ARARUAMA SÃO VICENTE, Nº 1209, NO LUGAR DE FAZENDINHA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ ? 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SAIAO RODRIGUES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SAIAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02531996702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440698006-6, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 15.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO FAZENDA DA PRAIA, LOTE 2, QUADRA 5, AREA C, PENHA, ARARUAMA RJ 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DIAS MOREIRA**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447921701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N°21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399335-1, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 , na matrícula nº 10.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO STEUVAX 72 CASA 02 PQ INDEPENDENC BARRA MANSA RJ 27325340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA SILVA REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68258, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13993956702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14491774765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511025-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP1103 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICO BONIFÁCIO SEABRA, SPE HEBIM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cabo Frio - RJ, com fulcro no art. 213 II, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se Prenotado sob n° 64030 o requerimento apresentado por SPE -– Hebim Empreendimentos imobiliários Ltda, inventariante dos bens deixados pelo espólio de Jose Pereira Neves Junior, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de "Uma data de terras próprias no lugar de Saco de Fora, neste município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, com 150 braças de testada na Estrada que segue para Armação dos Búzios, 200 mais ou menos de fundos a encontrar com terras de Eugênio Honold, partindo do lado norte com Erico Bonifácio Seabra e Alcindo da Silva Porto, do lado sul com José Augusto de Carvalho ou quem de direito, constando nesta data de terras uma casa térrea coberta de telhas com uma porta e três janelas de frente, edificada na mesma data de terras", matriculada sob o nº 863 do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio -– RJ. Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante ERICO BONIFÁCIO SEABRA ou herdeiros deste, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, na Avenida Teixeira e Souza, nº 199, Loja 9, Centro -– Cabo Frio - RJ onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE MATOS DE OLIVEIRA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11776244788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550587136-2, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PECANHA 512 BL03 A905 PQ SANTO AMARO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924899730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157192-2, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 BL.8 AP108 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHERLY CASEMIRO DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHERLY CASEMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13968682750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553980406-4, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 4601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 235 AP201BL2 PRQ DO RODOVIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUDINEY DA SILVA MAGALHAES FILHO, DAYANA MACHADO BARBOSA MAGALHAES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEY DA SILVA MAGALHAES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11666739790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA MACHADO BARBOSA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11567413781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317690-4, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS 11 /25 B7 A102 PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28053040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA VIEIRA COIMBRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA VIEIRA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11208897748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475861-0, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 0 LOTE 36 QUADRA 21 VIVENDAS D C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREY DA SILVA PIRES, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633645762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINARA COUTO PESSANHA ABRAHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027628771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820343-1, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MACIEL NETTO 138 SANTO ANTONIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THASSYA ALVES DA CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14370610796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793888-8, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP404 BL2A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RAMOS DE SOUZA, CLEBER THOMAZ BASILIO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00726537799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER THOMAZ BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03044979757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086017-0, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES LOTE 37 Q J casa 61 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE SOUZA VASCONCELOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235226795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014959930-1, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 033.051 Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE CORONEL CARSOSO, Nº 1031, APTO 1504, PARQUE TAMANDARE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABENAIDE DIAS DE SOUZA**

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABENAIDE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60512997772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552089799-9, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO TERESOPOLIS 300 KM 103 TERESOPOLIS GUAPIMIRIM RJ 86100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ARAUJO DE MELO JUNIOR, MARTA VALERIA BARROS DA SILVA MELO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARAUJO DE MELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08147334761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA VALERIA BARROS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555989705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000153-3, firmada em 23/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 43.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 89 B CASA CENTRO ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA SALLES, FABIO PEREIRA SALLES**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINTIA RIBEIRO DE SOUZA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04877786422, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO PEREIRA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706792739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440756488-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 45060, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NITEROI-MAGE 0 FR31CRVSFV MANILHA ITABORAI RJ 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR CAMPELO JUNIOR, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CAMPELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82524858715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03216968758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841170000090-3, firmada em 04/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIRTES LEAL CARVALHO, RUA 7 CASA 89 - Cond S Francisco II - Manilha - ITABORAI/RJ, CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RODRIGUES METELLO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RODRIGUES METELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01853079731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129560000316-1, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 44.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO MILTON RODRIGUE 1400 QD III C13 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVARO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIM SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -— NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.049: passado a requerimento de JOSÉ ALVARO DE OLIVEIRA, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 011145642-2, expedida pelo Ministério da Defesa, em 13/07/2010, inscrito no C.P.F sob o nº 393.483.697-68, casado em segundas núpcias pelo regime da Separação Legal de Bens, em 03/07/2018, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARMEN LUCIA FREIRE DA CUNHA COSTA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03904868-1, expedida pelo IFP, em 27/06/1994, inscrita no C.P.F sob o nº 484.443.837-91, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO CASINI e sua esposa FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES e sua esposa ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES e sua esposa EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo, ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado e NAHIM SALIM e sua esposa THEREZA FRANCISCO SALIM, todos brasileiros, proprietários, residentes na cidade do Rio de Janeiro, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 19 da quadra A da 1ª seção do loteamento PARQUE SAYONARA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo 12,00m de frente para a Avenida Automóvel Club; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 04; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 20 e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18, com a área total de 360,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 02, matricula nº 22.824 em 13/06/1986. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matricula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE OLIVEIRA PARREIRA, THIAGO GUILHERME DA COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE OLIVEIRA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12003110780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GUILHERME DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09743047786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440950383-6, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 72, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tocantins da Casa Residencial do Lote 25 da Quadra 11 do Loteamento Itaocaia Valley - 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP: 24938-780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL CINNE PERIARD, ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL CINNE PERIARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10533662729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07547907709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841937-0, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 3.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BADENES Nº 23, AREA 5, QUADRA B, CENTRO, MIGUEL PEREIRA- RJ, CEP: 26.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS PINHEIRO ARAUJO, LUANA COUTO GOMES ARAUJO**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS PINHEIRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07891575789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA COUTO GOMES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08443656700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441011982-5, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 8.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUIZ PALMIER 500 AP801 BL1 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA CONCEICAO RIOS**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA CONCEICAO RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85244899600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107015-1, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 7.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MARCH 938 AP403BL02 BARRETO NITEROI RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COELHO BASTOS, CLAUDIA MARCIA COUTO DE ALMEIDA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COELHO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852310706, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, CLAUDIA MARCIA COUTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78383943768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128340000049-1, firmada em 22/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 6.399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CASTRIOTO 557 BL 1 AP 606 BARRETO NITEROI RJ 24110160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MACHADO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06282449758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440884234-5, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 38.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROF JURENIL ANDRADE COSTA, QD 51 LT 14 MARAVISTA NITEROI/RJ 24342130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GUSMAO DE CASTRO NETO, LUCIANA ALEM SANTOS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GUSMAO DE CASTRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12385554704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ALEM SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07199299702, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441257666-2, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 32184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA AMIZADE 17 ITAIPU NITEROI RJ 24340320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA DA COSTA ALVES VIANNA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DA COSTA ALVES VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88042197772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187678-3, firmada em 02/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 26.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEN ATRATINO C COUTINHO 1047 CS 1 SERRA GRANDE NITEROI RJ 24340290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA CRISTINA MORENO DA CRUZ, FRANKLIN MONTEIRO SILVEIRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA MORENO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08949333708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN MONTEIRO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08266447756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000496-4, firmada em 19/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 31.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE CATEANO MONTEIRO DE OLIVEIRA 314 CASA ITAIPU NITEROI RJ 24344080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CAMILO DE SOUZA GUIMARÃES**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CAMILO DE SOUZA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005044718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015963930-2, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.575-A/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Professor Florestan Fernandes, numero 64, apto 402, Edificio San Marco, Camboinhas, Niteroi/RJ, Cep: 24358-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE MARINS SILVA**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE MARINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10993786723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441272696-6,

firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 13320, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARY PARREIRAS ALM 320 APTO 503 ICARAI NITEROI RJ 24230322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA, ANA DE OLIVEIRA GONCALVES**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Piraí /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.563, a requerimento de MARCOS VINÍCIUS MACIEL DE OLIVEIRA e sua esposa ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/01/2009, ele policial civil, portador da Carteira de Identidade nº 04.900.879-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 667.022.087-15, e-mail: rp.sosa@hotmail.com; ela, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 09.384.287-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 101.906.967-88, e-mail: rp.sosa@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na RUA JAIR ANCHITE, Nº 22, CABO VERDE, PIRAÍ/RJ, CEP 27175-000, que alegam: a) São os únicos e legítimos possuidores do Imóvel constituído da Casa e respectivo terreno localizado à Rua Jair Anchite nº 22, Cabo Verde, 1º Distrito de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27175-000, cujo levantamento baseado no Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, têm início no ponto denominado "P1" de coordenadas - E = 614189.803 e N = 7494160.239, com Azimute de 176º15'43", daí confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 4,54m (quatro metros vírgula cinquenta e quatro centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenada - E = 614189.507 e N = 7494155.708, com Azimute de 141º41'4", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 9,82m (nove metros e oitenta e dois centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614195.463 e N = 7494147.901, com Azimute de 163º9'52", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 26,41m (vinte e seis metros vírgula quarenta e um centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614187.813 e N = 7494122.62, com Azimute de 173º16'7", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 9,70m (nove metros vírgula setenta centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614188.950 e N = 7494112.98, com Azimute 139º42'16", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 6,75m (seis metros e setenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614184.629 e N = 7494107.893, com Azimute 171º28'47", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 24,19m (vinte e quatro metros vírgula dezenove centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614181.045 e N = 7494083.972, com Azimute de 162º9'26", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 17,04m (dezessete metros vírgula zero quatro

centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614175.825 e N = 7494067.754, com Azimute de 163º21'41", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 28,70m (vinte e oito metros vírgula setenta centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614183.504 e N= 7494040.102, com Azimute de 160º29'0", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 4,79m (quatro metros vírgula setenta e nove centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614185.103 e N = 7494035.592, com Azimute de 151º16'40", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 5,90m (cinco metros e noventa centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614187.950 e N = 7494030.397, com Azimute de 143º57'30", confrontando com o Reservatório do Vigário (Propriedade de Light Serviços de Eletricidade S/A) pelo lado direito medindo 21,02m (vinte e um metros vírgula zero dois centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614200.063 e N = 7494013.055, com Azimute de 106º55'41", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelos fundos medindo 35,07m (trinta e cinco metros vírgula zero sete centímetros) até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614166.495 e N = 7494002.839, com Azimute de 155º13'37", agora confrontando com Rua Projetada, pelo lado esquerdo medindo 17,45m (dezessete metros vírgula quarenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614158.623 e N = 7494018.417, com Azimute de 160º51'2", confrontando com Rua Projetada pelo lado esquerdo medindo 10,20m (dez metros vírgula vinte centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614155.276 e N = 7494028.057, com Azimute de 95º29'46", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 2,60m (dois metros vírgula sessenta centímetros) até o ponto "P16" de coordenadas - E = 614157.813 e N = 7494028.301, com Azimute de 173º33'10", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 35,62m (trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros) e segue até o ponto "P17" de coordenadas - E = 614161.860 e N = 7494063.694, com Azimute de 176º34'37", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 28,04m (vinte e oito metros vírgula zero quatro centímetros) até o ponto "P18" de coordenadas - E = 614160.592 e N = 7494091.703, com Azimute de 167º37'7", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros) até o ponto "P19" de coordenadas - E = 614158.938 e N = 7494101.790, com Azimute de 162º46'3", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto "P20" de coordenadas - E = 614154.627 e N = 7494113.778, com Azimute de 153º15'32", agora confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto "P21" de coordenadas - E = 614155.813 e N = 7494128.698, com Azimute de 140º39'46", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto "P22" de coordenadas - E = 614164.478 e N = 7494137.701, com Azimute de 151º37'34", confrontando com Nilto Ribeiro Sant'ana e Renate Amann Sant'ana pelo lado esquerdo medindo 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto "P23" de coordenadas - E = 614167.777 e N = 7494143.351, com azimute de 153º25'36", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 3,27m (três metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "P24" de coordenadas - E = 614169.138 e N = 7494146.272, com Azimute de 101º2'14", agora confrontando com Rua Jair Anchite pela frente medindo 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "P25" de coordenadas - E = 614175.373 e N = 7494145.056, com Azimute de 179º23'1", agora confrontando com Rua Jair Anchite pelo lado esquerdo medindo 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto "P26" de coordenadas - E = 614175.565 e N = 7494159.612, com Azimute de 87º28'54", agora confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami pelo lado frontal medindo 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "P1", chegando a totalidade de 383,65m (trezentos e oitenta e três metros vírgula sessenta e cinco centímetros), totalizando a área do imóvel em 3.866,70 m² (três mil e oitocentos e sessenta e seis metros quadrados vírgula setenta centímetros quadrados), tudo conforme levantamento topográfico realizado pelo Arquiteto Clayton Macedo Alves Pereira, CAU/RJ nº A39402/5, igualmente constando uma área livre de edificações de 3.525,34 m² (três mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados vírgula trinta e quatro centímetros quadrados), tendo em vista a existência de uma área construída identificada como benfeitoria edificada totalizando 341,36 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), sendo os cômodos da casa: 01 Cozinha, 03 Quartos, 02 Banheiros, 01 Sala, 01 Área de serviço nos fundos que possui uma cobertura

e 01 Banheiro e 01 Quarto externo de ferramentas e 01 Garagem, sem nenhuma contestação ou oposição, cuja posse foi adquirida, consoante ao Contrato Particular, firmado em 01/06/2001, entre os requerentes e parte dos proprietários tabulares, de área de maior porção na qual está inserida a área; b) Não teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua há mais de 18 (dezoito) anos; e, c) Considerando ter tempo de posse suficiente para a aquisição imobiliária por usucapião, em qualquer de suas modalidades, declara, ainda, a SOLICITANTE, que pretende obter o reconhecimento da propriedade do Imóvel por usucapião extraordinário (que exige o maior prazo), na forma do art. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que: "Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis". TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matricula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí - – RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA MILLER DE SOUZA, EUCLIDES DE SOUZA, WANEA LUCYA VASCONCELLOS DE DEUS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 95859, em 07/01/2022, no qual figura(m) como requerente(s) LUZIA MILLER DE SOUZA, é brasileira, solteira, aposentada, nascida em 29/11/1939, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1958, filha de Maria José Miller, residente e domiciliada na cidade de Rio das Ostras/RJ, e EUCLIDES DE SOUZA, que é brasileiro, aposentado, nascido em 19/01/1946, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1964, filho de Marcelino de Souza e Maria José Miller, residente e domiciliado na Rio das Ostras/RJ, endereço eletrônico: , casados sob o regime da separação legal de bens, em 31/03/2021, com WANEA LUCYA VASCONCELOS DE DEUS, que é brasileira, aposentada, nascida em 15/04/1954, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1972, filha de Walter Estella de Vasconcellos e Lydia Cavalcanti de Vasconcellos, residente e domiciliada na Rio das Ostras/RJ;que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza:O imóvel usucapiendo é constituído pela Fração do Lote 45 e Fração do Lote 46, da Quadra 39, do Loteamento Residencial Praia Âncora, situado à Rua Chuva de Prata, nº 46, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Oficio Único de Casimiro de Abreu/RJ os imoveis estão registrados nas matrículas 12.517 e 12.518. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo:O titular do domínio dos Lotes de terreno 45 e 46, da Quadra 39, do Loteamento Residencial Praia Âncora, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, nas matrículas 12.517 e 12.518 respectivamente, é DISTRIBUIDORA CUMINS MINAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.859.784/0001-36, com sede à Rua Pi nº 25, Belo Horizonte/MG. Modalidade: Usucapião Ordinário . Tempo de posse alegado:O(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados DISTRIBUIDORA CUMINS MINAS S/A, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua

discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº667146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCISCO DIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81152337734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072079230000364-0, firmada em 17/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.156 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NÚMERO 201, COM FRAÇÃO DE TERRENO E O DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO SOB O NUMERO 18 DA RUA DOS ARAUJOS, NA FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL NEVES DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 38434, a requerimento de DANIEL NEVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, médico veterinário, inscrito no RG sob o nº06297428-2, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 768.394.517-04, que alega exercer há mais de 33 (trinta e três) anos a posse sobre o Apartamento 202 da Rua A, nº 60, quadra 07, Realengo, unidade em condomínio edilício de fato, inserido na Quadra 7 delimitada pela Rua Marechal Bebiano Costallat, Rua Marechal Modestino, Praça dos Cadetes, Rua Marechal Xavier da Cama e Marechal Abreu Lima, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº182875, em nome do Instituo Nacional do Seguro Social - INSS, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria

Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAY ROCHA BRASILEIRO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº442.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAY ROCHA BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09988340761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07020223001108-04, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95743 - R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marechal Rondon, nº 320, Apto. nº 202, Bloco 01, bairro São Francisco Xavier, Cep. 20950-004, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MARDEN FERRAGONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212073746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08114172711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628271-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 18158, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CANOA, LOTE Nº 3, DO PA. 31.529, SÃO CONRADO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 22.610-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92146406704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441274758-0, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL DOM S LEME 322, APARTAMENTO 404, SANTA TERESA, RIO DE JANEIRO RJ 20240015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS, MICHELLE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02545698709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09368750700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552792562-9, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 , na matrícula nº 51.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA TIRADENTES 9 SALA 603 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20060070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Lucas Alves Pereira da Silva**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº546012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Alves Pereira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14298476707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70005245-3, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, nº 136, Apto 207, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ ? CEP: 20240-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, JOAO BOTELHO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MEDEIROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01793488762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BOTELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99023229720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324695-7, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 , na matrícula nº 171.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 150 CS 01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO BARRETO DA SILVA, JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99180677720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02902485743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440094106-9, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 84.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GONZAGA DUQUE 564 CASA RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ DA SILVA ROSA DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DA SILVA ROSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11732693714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625749728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280521-0, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 96.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO FILHO, 722, BL 02, AP 405, CAVALCANTI, RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SOUZA DE FREITAS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOUZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13523881706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550631-8, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 78801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES 307 APT 219 ENGENHEIRO LEA RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACOB CASSIANO DE OLIVEIRA, ELIVETE MALTA DE OLIVEIRA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACOB CASSIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48332780144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVETE MALTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59476770163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406805-8, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 82.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM SOARES 47 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE SOUZA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80070507791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000534-5, firmada em 22/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES VALDEZ 68 202 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15745270705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440580109-5, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 61631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIS VARGAS 328, APTO 103, FUNDOS, PIEDADE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20751340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOILSON SARDINHA DE JESUS, MARCIO ALVES SODRE**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON SARDINHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07456669732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALVES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08852637745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787216-0, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 75.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AQUIRI, 536, APTO 202, RAMOS, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP21060530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDENILSON LUIZ FILHO, MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDENILSON LUIZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93263503715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DOS SANTOS LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80986064734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440761731-3, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 40.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOS REIS, 1971 BLOCO 8, APTO 301, INHAUMA, RIO DE JANEIRO - RJ 20.760-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON WALDECK DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON WALDECK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09929280790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510055-0, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA 261 FDS 104 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA NEUSA DE OLIVEIRA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NEUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67763839791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440464909-5, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMARA 225 S 101 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER JOAQUIM DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER JOAQUIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03267616751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519492-6, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 108 DO BLOCO 01, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO MAURICIO BENTES MONTEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MAURICIO BENTES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04242847742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728030-0, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 132.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLIVA MAIA, 95 APTO 501 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DA SILVA GREGORIO, SAMUEL GREGORIO DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641670750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL GREGORIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08077958796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554012760-9, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 251428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACURUTA 123 AP706 BL2 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILSE RANGEL DE ALMEIDA PINHO, FRANCISCO ANTONIO OIA PINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILSE RANGEL DE ALMEIDA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79313280787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ANTONIO OIA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567601841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412644-0, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 72.751-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCINATO CHAVES 105, APTO 101, VISTA ALEGRE, RIO DE JANEIRO/RJ 21236010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SIDICLEY MACHADO CIRNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68121865700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552399756-0, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 2.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 17191, APTº 304, DO BLOCO 30, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA ESTRADA VIGARIO GERAL, Nº 581, RIO DE JANEIRO RJ 21230042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUSA MARIA CARVALHAL MUNIMIS, SERGIO MUNIMIS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 28/12/2020, prenotado em 28/12/2020 com o nº 1952941 A FL.177 do livro 1-LG, instruído pela Ata Notarial lavrada no 17º Ofício desta comarca, em 21/12/2020, às fls.63, do livro 8336, aditada pela escritura lavrada em 11/03/2021, do 17º Ofício, às fls.40, livro 8386, escritura declaratória lavrada em 13/04/2021, do 17º Ofício, às fls.18, livro 8407, e escritura de aditamento lavrada em 27/09/2022, do 17º Ofício, às fls.145/146, livro 8604, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de aproximadamente 30 anos, SÉRGIO MUNIMIS, brasileiro, aposentado, nascido em 29/01/1950, filho de Boris Munimis e Paulina Munimis, identidade SSP/RS 1111836365, CPF 199.228.767-87 e sua mulher NEUSA MARIA CARVALHAL MUNIMIS, brasileira, aposentada, nascida em 27/12/1950, filha de Lourival Carvalhal e Ignez Soares Carvalhal, identidade SSP/RS 3014754117, CPF 200.501.000-68, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pereira da Silva nº 764, Aptº 1003, Laranjeiras - RJ, requererem o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA (art. 1238 do CCB), do imóvel designado por Apartamento 1003, situado na Rua Pereira da Silva nº 764, na freguesia da Glória, CEP 22221-140, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 52104, em nome de INTRO INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42.283.614/001-78, registrado na matrícula 7269, reproduzida na matrícula 52104, e prometido vender a SERGIO MUNIMIS, CPF 199.228.767-87, conforme escritura de 27/10/1977, do 17º Ofício de Notas, livro SI-11, fl.17, registrada em 26/11/1979 com o nº 4 na matrícula 52104, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de

15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 dias de Outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -– Centro -– RJ -– Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON BARBOSA DE PINHO, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2046945 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON BARBOSA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40540359734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46524363787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257320-2, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 326.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENFIL 65 AP 1703 REC BANDEIRANT RIO DE JANEIRO RJ 22795641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, ANNA JULIA CORDEIRO REIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067476-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARCIA CERVEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01037995759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA JULIA CORDEIRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166641713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550654345-0, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 , na matrícula nº 184.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO CAVALCANTI, Nº 373, BLOCO 01, APT 103, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA ALVES NASCIMENTO, GENESIS MARCELO SILLANO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2051681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALVES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09095191613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENESIS MARCELO SILLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06087991735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074248230010401-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MatriculaNº 374313 - Nº Registro da Alienação FiduciáriaR.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 212, DO BLOCO 01, SITUADO NA AVENIDA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, N° 1625, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM 1 VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE VEIGA SACAGNHE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2078903-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VEIGA SACAGNHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00634309757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090071321-4, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matricula 353.439 Registro da Alienação Fiduciária 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Historiador Werneck da Silva nº 100, Apto. n°802, bloco n°01, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK DE SOUZA ALVIM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2069632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DE SOUZA ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528783657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114398-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 , na matrícula nº 254.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATURI 675 106 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DE AZEVEDO DA SILVA, ALESSANDRA GRACA MOURA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº2075961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186275710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GRACA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617123759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101980001570-0, firmada em 14/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 205.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MARIO 80 APT 908 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE CRISTHINE EYER SERRANO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2076552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE CRISTHINE EYER SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05603081759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000985234-4, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 matrícula nº 421557, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 508, BLOCO 1, E UMA VAGA DE GARAGEM, PREDIO SITUADO NA RUA GODOFREDO MARQUES Nº 735, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, VERDANT VILLAGE RIO DE JANEIRO CEP: 22783130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA LEAO RAMOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2072987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA LEAO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00465850790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159825307-0, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 405.584 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 2021, apartamento nº 504, bloco 7, Pontal Residencial, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2074420 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92415539791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91506506704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07421223001120-2, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 377015 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº 755, com numeração suplementar nº 100 pela Rua Agrolândia, Apto. 107, Bloco 09, Pechincha, Cep. 22743-050, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA DE SOUZA RIBEIRO, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536560712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97372650763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303784-3, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r.07, na Matrícula nº 1.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SAO JOAO Nº 236 E 236-FUNDOS, BAIRRO TENENTE JARDIM, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KARLA TARGINO DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA TARGINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07522654742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440141039-1, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 BL 03 APTO PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324288744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061014-4, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 24494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINERVINA DE JESUS 115 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24415190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA REGINA MARINHO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03234343713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063783-2, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 40.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEONIDIA 727 CS01 AP201 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO BATISTA BERNARDO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO BATISTA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14842071737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441468110-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1515 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73398276768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551828094-5, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOULART DE OLIVEIRA 51 CASA PITA SAO GONCALO RJ 24412070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09843849795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472588-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.4 A203 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MARQUES DA COSTA, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MARQUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02993412752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA VITORINO DA SILVA DA COS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03134111748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492509-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45725, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.7 A407 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CODECO DIAS, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CODECO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08275231736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME TEIXEIRA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08467316730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551727517-6, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 2.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE QUEIROZ DE ARAUJO 10 LT 49 QD 06 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA, DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83724, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, funcionário público, e sua mulher DANIELE CRISTINA CARDOSO DO AMARAL ABRANTES, empresária, brasileiros, casados em 15/06/2018, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 06797375641, e da carteira de identidade nº 27.003.140-4, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 30/11/2020 e 14/06/2013, inscritos no CPF sob os nºs 143.412.157-79 e 143.500.017-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/nº, lote 07, casa 04, Porto da Aldeia, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 01/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 19 (dezenove) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R$ 30.499,72, posicionado em 17/10/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28804, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DOS SANTOS DIAS**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112540431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579700-4, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 1.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA FRANCISCO SMOLKA 3500 LOTE 34 QUEBRA FRASCOS TERESOPOLIS RJ 25966000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HECTOR VINICIUS CARDOZO DA LUZ**

Nº 170/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. HECTOR VINICIUS CARDOZO DA LUZ, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 69.975, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 402, Bloco 08, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, n° 2158, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE FREITAS**

Nº 173/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO SOARES DE FREITAS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 142.510, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Armando Fajardo, Lote 38, da Quadra F2, Loteamento Morada do Campus - F, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR SILVA DOS SANTOS, IRACEMA GOSCH**

Nº 184/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. VALMIR SILVA DOS SANTOS e IRACEMA GOSCH, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte

credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 143.745, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 203, Bloco 7, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, n° 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OBREGON DE MATTOS**

Nº 185/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO OBREGON DE MATTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 152.397, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 301, bloco 3, condomínio edilício "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, n° 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**

Nº 182/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. NATACHA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 153.799, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 218, torre 2, condomínio edilício "Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, n° 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA BEATRIZ DA ROCHA**

Nº 180/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FÁTIMA BEATRIZ DA ROCHA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 155.880, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 104, Bloco 1, do condomínio edilício "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, n° 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IURI ALVES MACHADO**

Nº 181/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. IURI ALVES MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 155.894, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 502, Bloco 1, do Condomínio edilício "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, n° 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO CESAR BAUERMANN SOARES**

Nº 179/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAURO CESAR BAUERMANN SOARES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 156.090, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 402, Bloco 11, condomínio edilício "Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, n° 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal local por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DIAS FAGUNDES**

Nº 176/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BRUNO DIAS FAGUNDES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 158.835, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 401, Bloco 04, condomínio denominado "Porto Itália", situado na Rua 01, n° 196, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MELLORY BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Nº 177/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MELLORY BEATRIZ DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 158.852, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 302, Bloco 05, condomínio edilício "Porto Itália", situado na Rua 1, n° 196, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSVAN FERNANDES GOI**

Nº 178/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOSVAN FERNANDES GOI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 158.849, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 203, Bloco 05, condomínio edilício "Porto Itália", situado na Rua 01, n° 196, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERMIN DIAS JUNIOR**

Nº 174/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FERMIN DIAS JUNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 167.724, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento n° 304, Bloco 05, do Condomínio edilício "Nova Primavera II", situado na Rua Machadinho, n° 1.704, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE RODRIGUES LEAL, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrare em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, EDMUNDO ALMADA e sua esposa JACÍ GONÇALVES ALMADA para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudical n.º 008/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de fevereiro de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual ELIETE RODRIGUE LEAL, brasileira, professora aposentada, solteira, a qual declara não possuir União Estável, filha de Manoel Antônio Leal e Maria Rodrigues Leal, portadora da CNH n.º 00298472723, expedido pela DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o n° 418.736.530-34, residente e domiciliada Rua Montenegro, n.º 620 - Balneário Magistério - Balneário Pinhal/RS - CEP:

95595-000, contato@machadoemalmann.com.br solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 93048 de 24 de fevereiro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no município de Balneário Pinhal, no Balneário Magistério, constituído do lote 17, quadra C-34, medindo 12,00m de frente, à rua Montenegro, tendo a mesma medida na divisa do fundo, onde entesta com o lote 18, medindo 25,00m de frente a fundo, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, com o lote 15 e, pelo outro lado com o lote 19. Imóvel melhor descrito na Transcrição n.º 06116, folhas 023, do Livro 3-B, do Registro de Imóveis de Tramandaí. Tudo conforme Transcrição imobiliária n.º 6.116, fls. 023 do Livro 03-B do Registro de Imóveis de Tramandaí. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ALVES CARBONE**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Protocolo 6976. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento do credor fiduciário - BANCO SANTANTER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de THAIS ALVES CARBONE - CPF 028.742.440-58, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional n° 0010120515, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 05/10/2020, registrada sob o nº R.2, na matrícula n° 3909 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na ESTRADA 2, LOTE 47, QUADRA 34, LOTEAMENTO RURAL ELDORADO - 2ª PARTE, BAIRRO PARQUE ELDORADO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência do Banco Santander, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANTER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LUZ DA COSTA, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 004.537.780-46 e BRUNA LUZ DA COSTA, inscrita no CPF nº 015.575.840-36, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441157799-1, firmado em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.451, L° 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº 135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2021, correspondentes a R$58.041,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 18 de outubro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADALIBIO HOLDEFER, ELENA ELISA HOLDEFER, SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA**

Célia Maria Barretta Graff, Oficiala dos Serviços de Registros da Comarca de Estância Velha, Rio Grande do Sul. Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que ADALIBIO HOLDEFER, inscrito no CPF sob nº 158.569.090-20, e sua esposa ELENA ELISA HOLDEFER, inscrita no CPF sob nº 672.894.600-49, e SEAROM FOMENTO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.094.867/0001-41, com sede na Rua São Pedro, nº 72, sala 01, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, depositaram neste Serviço, para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referentes ao desmembramento, protocolado sob nº 121684, em 19 de setembro de 2022, para parcelamento de uma área de terras, sem benfeitorias, denominada Área "A", com 4.131,05m², situada no Bairro Bela Vista, em Estância Velha/RS, quadra 15, localizada no quarteirão formado pela Rua Ari Grade, Rua Santos Dumont e Rua Frederico Dienstmann, com frente ao leste, para a Rua Ari Grade, lado par, na extensão de 79,50 metros e ao norte para a Rua Santos Dumont, lado par, na extensão de 36,00 metros, formando esquina, ao sul, limita com a propriedade do Município de Estância Velha, na extensão de 47,95 metros, ao sudoeste, limita com a propriedade de Laura Einsfeldt, na extensão de 23,40 metros, ao noroeste, limita com a propriedade de Olimpio W. Schneider, Pedro A. Spaniol e Sergio Einsfeld, na extensão de 76,30 metros; a qual resultará em 7 lotes; e de uma área de terras, sem benfeitorias, denominada Área "D", com 2.779,22m², situada no Bairro Bela Vista, em Estância Velha/RS, quadra 31, localizada no quarteirão formado pela Rua Ari Grade, Rua Santos Dumont e Rua Hulda Dienstmann, com frente ao oeste para a Rua Ari Grade, lado ímpar, na extensão de 85,20 metros, ao norte, limita com a Rua Santos Dumont, lado par, na extensão de 32,50 metros, formando esquina, ao leste, limita com a propriedade de Lúcio E. da Silva, na extensão de 85,20 metros e ao sul, limita com a Rua Hulda Dienstmann, lado ímpar, na extensão de 32,74 metros, onde também forma esquina; a qual resultará em 6 lotes, referidas áreas acham-se matriculadas sob nº 22.748, do Livro 2/RG, deste Serviço. A documentação apresentada encontra-se em ordem e o expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze dias, a partir da última publicação deste, se não houver impugnação. CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON ALVES DOS PASSOS, TAGIANE PASSOS DE OLIVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ADILSON ALVES DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletricidade, CPF nº. 905.164.270-91 e TAGIANE PASSOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, CPF nº. 995.344.010-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 10.968,56 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/03/2013 e registrado sob nº. R.20/27731 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua X (Cirne Lima), nº. 359, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENEDIR RABELO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ENEDIR RABELO, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CPF nº. 286.187.260-87, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 3.863,08 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/06/2009 e registrado sob nº. R.14/57810 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua K (Esplanada), nº. 232, Jardim Esplanada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA REGINA RICARDO GARCIA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA SILVIA REGINA RICARDO GARCIA, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 885.292.070-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 15.561,48 posicionada na data de 07/10/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/08/2014 e registrado sob nº. R.10/58108 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, nº. 85, Conjunto Residencial Parque dos Búzios neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de

rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LEANDRO SILVA DE MELO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ADILSON LEANDRO SILVA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 997.834.870-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R$ 496,05 posicionada na data de 30/09/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/11/2009 e registrado sob nº. Av.1/87229 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 69, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Virginia Juliana Paz de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 570.991.030-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 19.10.2020, perfazendo em 07.10.2022, o valor de R$15.722,11, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, nº 155552074913, firmado em 14 de março de 2012, registrado sob o R 6- 61.646, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Virginia Juliana Paz de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 570.991.030-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo

Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 19.10.2020, perfazendo em 07.10.2022, o valor de R$15.244,17, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, nº 155552077088, firmado em 14 de março de 2012, registrado sob o R 5- 61.648, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA MARIS DE OLIVEIRA LEIPNITZ, VANESSA LEIPNITZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimadas: As devedoras fiduciantes Stela Maris de Oliveira Leipnitz e Vanessa Leipnitz da Silva, inscritas no CPF sob nºs 255.544.250-20 e 672.604.700-20, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 01.10.2015, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$46.996,29, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS das compradoras, nº 8.4444.0856342-8, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R 9- 68.304, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Fabiano Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 003.329.210-85, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 16.01.2022, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$8.695,17, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.1314289-3, firmado em 16 de dezembro de 2016, registrado sob o R 5- 91.271, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se

dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante William dos Santos, inscrito no CPF sob nº 021.271.350-75, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 11.01.2019, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$42.155,72, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, n° 855553609396, firmado em 11 de março de 2016, registrado sob o R 5- 115.345, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA VITH DE BORBA, MAICON DANIEL DIAS RIGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Debora Vith de Borba e Maicon Daniel Dias Rigo, inscritos no CPF sob nºs 025.124.050-95 e 017.792.980-48, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.12.2019, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$34.243,24, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0250187-9, firmado em 15 de dezembro de 2017, registrado sob o R 7-121.187, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEF MATHEUS DE LIMA, MILENA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Álef Matheus de Lima e Milena de Assis, inscritos no CPF sob nºs 035.532.870-47 e 033.431.930-70, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.12.2019, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$43.156,55, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0469940-4, firmado em 31 de outubro de 2018, registrado sob o R 7-121.252, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Felipe de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 030.025.840-29, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 05.10.2019, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$31.023,63, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0503468-6, firmado em 28 de dezembro de 2018, registrado sob o R 7- 122.978, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLLEY BARBOSA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Weslley Barbosa Pereira, inscrito no CPF sob nº 149.573.517-67, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.11.2019, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$46.825,99, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0216595-0, firmado em 25 de outubro de 2017, registrado sob o R 5- 123.383, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN WILLIAM BRUNO DA CRUZ, VITORIA CAROLINA DAPPER DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Kevin William Bruno da Cruz e Vitoria Carolina Dapper da Cruz, inscritos no CPF sob nºs 035.076.040-35 e 044.323.450-71, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 01.11.2020, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$25.992,95, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0555443-4, firmado em 29 de março de 2019, registrado sob o R 7- 123.739, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOVAN SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Diovan Silva dos Santos, inscrito no CPF sob nº 031.109.190-36, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 17.11.2020, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$12.396,40, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, n° 8.7877.0417306-2, firmado em 17 de agosto de 2018, registrado sob o R 8- 124.868, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se

dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAARA JAQUELINE DOS SANTOS RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Naara Jaqueline dos Santos Ramos, inscrita no CPF sob nº 032.173.190-52, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.02.2022, perfazendo em 19.10.2022, o valor de R$4.054,37, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1° do art. 26 da Lei n° 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0923472-8, firmado em 28 de agosto de 2020, e contrato por instrumento particular de retificação e ratificação, firmado em 30 de março de 2021, registrados sob o R 9- 127.350, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZIANO DE LIMA CARDOSO**

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE RS -– SICREDI NORDESTE RS, inscrita no CNPJ nº 95.213.211/0001-19, pelo presente INTIMAR LUZIANO DE LIMA CARDOSO, CPF nº 982.169.450-00, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos a Cédula de Crédito Bancário nº B90722188-0, emitida em 20 de dezembro de 2019, e registrado no R.3 da matrícula nº 112.889 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA DIAS DE ABREU**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de ROBERTA DIAS DE ABREU, inscrita no CPF nº 821.464.890-49, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 05/09/2022; 08/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2016, e registrado em 08/04/2016, nas matrículas nº 116.717 e 116.683. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R$2.798,12, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de JOSE ROQUE DE ALVARENGA JUNIOR, inscrita no CPF nº 037.807.850-05, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 08/09/2022; 09/09/2022; 13/09/2022 e 14/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2020, e registrado em 12/03/2020, na matricula nº 123.808 e 142.779. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R$5.875,74, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON VARGAS DE MORAIS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de JACKSON VARGAS DE MORAIS, inscrito no CPF nº 038.910.590-27, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 29/08/2022; 12/09/2022 e 21/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2019, e registrado em 01/08/2019, nas matrículas nº 125.922 e 141.634. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R$6.521,56, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE AVILA SCHUSTER**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 900.686.530-34, de ANDRE DE AVILA SCHUSTER, inscrito(a) no CPF nº 900.686.530-34, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 15/09/2022; 19/09/2022 e 22/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2019, e registrado em 22/05/2019, nas matrículas nº 130.221 e 130.289. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R$10.741,24, posicionado em 13/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal -CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RIBEIRO BARROS, DEISE SOARES DA SILVA BARROS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, CNH n° 00226797263-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.193.610-04, e seu cônjuge DEISE SOARES DA SILVA BARROS, brasileira, gerente, RG n° 3062276013-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.895.900-63, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0091050-3, firmado em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.099, sob o R.14-27.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Airton Senna da Silva, n° 78, Parque do Obelisco, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-430. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R$229.186,83 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor

fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA PITZER PADILHA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº335.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARISSA PITZER PADILHA, brasileira, solteira, nascida em 14/09/1989, pensionista, RG n° 7091718861-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.931.930-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0398798-0, firmado em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.012, sob o R.8-74.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ferreira Viana, n° 2.886, Apartamento 435, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R$8.019,56 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS URBANO AIRES PINTO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIS URBANO AIRES PINTO, brasileiro, servidor de vendas, divorciado, RG n° 1052933973-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.054.330-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0758168-8, firmado em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 75.086, sob o R.3-75.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juselino K. de Oliveira, n° 2.200, Apartamento 202, Quadra 02, Bloco 25, Acesso B, Residencial Village Center I, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96080-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R$15.284,09 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUBER OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GLAUBER OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, maior, solteiro, nascido em 20/09/1984, CNH n° 05016283260-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.899.060-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553266301, firmado em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 91.188 e 91.189, sob o R.4-91.188 e R.3-91.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, n° 1.001, Casa 297, Quadra C, estacionamento n° 192, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-294. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R$30.530,13 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YURI DUTRA SANDRINI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº335.334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante YURI DUTRA SANDRINI, brasileiro, trabalhador dos serviços de contabilidade, maior, solteiro, nascido em 28/05/1991, CNH n° 05908501113-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.339.410-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -– Centro -– Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0814205-6, firmado em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.695, sob o R.3-114.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristóvão José dos Santos, n°631, Bloco N, Apartamento 103, Residencial Home Club Zona Norte, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R$6.41,63 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE FREITAS DE TOLEDO**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob nº 955195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante ALINE FREITAS DE TOLEDO, com CPF/MF sob número 019.139.020-80, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -– Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 10152303609-0, firmado em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 111.157, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Von Koseritz sob o número 727, apartamento 32, Bairro Higienópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/10/2022, corresponde a R$4.967,36 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 17 de Outubro de 2022 Ofício nº: 127817/2022 Protocolo nº: 891110 Pedido nº: 282552 Destinatário(s): PAULO LEANDRO GUIMARAES DE BARCELLOS CPF: 484.729.130-15 Endereço(s): AV FABIO ARAUJO SANTOS 1391 AP 343 BL C NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720390 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440210671-0 Data do contrato: 29/01/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 21.878. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R$): 12888.24 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Junho de 2022. Maria Goretti Flamil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO REIS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor FABIO REIS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, gerente, CPF nº 911.613.800-78, residente e domiciliado na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2640, apartamento 203, bloco C, Rubem Berta, CEP 91.150-000, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/09/2022, 06/10/2022 e 07/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência José do Patrocínio, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/02/2013, e registrado em 01/04/2013, cuja compra e venda consta do R-13-1.728, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 3.238,28 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-1.728, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/02/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 1.728, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CESAR DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUIZ CESAR DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº 593.323.280-72, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Protásio Alves, nº 8510, apartamento 202, bloco B4 Protásio Alves, CEP 91.260-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI n° 28.648.906-5-SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 06/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 26/04/2011, e registrado em 18/08/2011, cuja compra e venda consta do R-13-2.987, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 180.128,60 (Cento e oitenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-2.987, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/04/2011, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 2.987, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SOUZA DE MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JULIANA SOUZA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, comerciária, CPF n° 003.061.280-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 3138, nº 300, apartamento 31, bloco C, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI n° 28.648.906-5 SSP/SP, CPF n° 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/09/2022, 06/10/2022 e 07/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfandega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/11/2007 e registrado em 12/03/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.813, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 37.587,20 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.813, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/11/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.813, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, operador, CPF n° 893.846.360-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua 3138, nº 300, apartamento 205, Bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU Rua Carlos Estevão, nº 895, apartamento 302, Dona Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 30/06/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 30/05/2022 à 28/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/11/2007 e registrado em 12/03/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.872, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 5.641,96 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis

centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.872, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/11/2007, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 35.872, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR CESAR LAUXEN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor VITOR CESAR LAUXEN, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo CPF nº 002.118.430-59, residente e domiciliado na Avenida Manoel Elias, n° 2200, apartamento 608, bloco 2 e box 244 CEP 91.240-261 E/OU Avenida Manoel Elias, n° 1870, apartamento 608, bloco 2 e box 244 CEP 91.240-261 em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI n° 3.512.988-SSP/PR, CPF n° 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/08/2022, 19/08/2022 e 29/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 14/06/2022 à 12/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/09/2013, e registrado em 14/10/2013, cuja compra e venda consta do R-2-53.107 e 52.742, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 89.776,72 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-53.107 e 52.742, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/09/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 53.107 e 52.742, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAUDO HOM, SONIA HOM**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Laudo Hom, CI nº 9009585846 e sua esposa Sonia Hom, CI nº 7055839133, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 194.843, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 107, de 10/06/2022, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 120, de 05/07/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 37.229, Livro 02, desta Serventia, com

área total de 70.086,00m², constituído das chácaras nºs 22, 24 e 25 da Colonização Particular Bráulio de Oliveira. Será desmembrada uma área superficial de 3.493,11m², que dará origem a 9 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 01 a 09, todos da quadra nº 1847, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, outubro de 2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, CLEONICE DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 514.900.800-15 e CLEONICE DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 622.434.200-82, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441382145-6, firmado em 21 de dezembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.313, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua C, lote 09, quadra 2115, no bairro Fazenda são Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R$ 5.112,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDETE MARLISE PICH**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDETE MARLISE PICH, inscrito(a) no CPF sob o nº 713.346.960-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440858941-0, firmado em 10 de abril de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.163, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Balduino Weber, nº 366, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R$ 25.062,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER DOS SANTOS**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 315.527.730-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440574187-4, firmado em 29 de maio de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.171, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua São Pedro, nº 749, apto. nº 106 do Edifício Residencial San Martin, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R$ 4.541,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUZANE ALVES DE MIRANDA, FABIO DE BRITO ZARTH**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZANE ALVES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.027.630-99 e FABIO DE BRITO ZARTH, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.758.970-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442204190-5, firmado em 14 de novembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.914, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Homero José Oliveira da Silva, nº 41, no Loteamento Paim II, bairro São Miguel, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R$ 9.326,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO MACHADO ABADI**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO MACHADO ABADI, inscrito(a) no CPF sob o nº 909.215.500-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551254917-9, firmado em 06 junho de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.844, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tenente Coronel Frederico de Mesquita, nº 434, Unidade

Habitacional nº 02, do Condomínio, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R$ 4.482,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALVES DA SILVEIRA**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.998.540-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770634136-1, firmado em 19 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.345, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 404, bloco 26, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R$ 3.686,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAUA CAUE FERREIRA**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CIBRASEC - prenotado sob o n° 108.420 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei n° 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante, TAUA CAUE FERREIRA, CPF/MF n° 004.388.280-38, com endereço à Rua Pindorama, n°. 153, Apto. 704, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, n° 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - nº. 1.4444.0080158-5, datado de 03/08/2012, registrado na matrícula de n° 23.886, sob o n° R-3, o qual tem por objeto o Apartamento nº. 704, localizado no sétimo pavimento do Edifício Residencial Pindorama, situado à Rua Pindorama, nº. 153, em Sapiranga/RS, possuindo a área real privativa de 83,32m², área real de uso comum de divisão proporcional de 18,23m², perfazendo a área real total de 101,55m², correspondendo a fração ideal de 0,033326 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício e no respectivo terreno. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 09/09/2022, corresponde a cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos (R$. 145.950,48), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei n° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER GONCALVES PADILHA**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o n° 108.455 - e nos termos do art. 26, § 4o da Lei n° 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante, ROGER GONCALVES PADILHA, CPF/MF n° 025.687.170-17, com endereço à Rua Agata, n°. 168, Casa 168, Bairro Centenário, em Sapiranga/RS, em cujo o qual não foi encontrado para a entrega da intimação, para que compareça neste Ofício: Av. João Corrêa, n° 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - nº. 8.4444.2168670-8, datado de 13/09/2019 e Termo Aditivo de Contrato do SFH, datado de 19/09/2019, registrados na matrícula de n° 30.847, sob o n° R-2, o qual tem por objeto a Casa n° 168, do Residencial Luigi, situada à Rua Ágata, n°. 168, esquina com a Rua Jade, em Sapiranga/RS, com a área privativa de 51,525m², área de uso comum de 0,843m², totalizando a área de 52,368m², cabendo- lhe uma fração ideal de 0,248 nas coisas de uso comum e fim proveitoso das unidades, indivisíveis e inalienáveis e no respectivo lote. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 09/09/2022, corresponde a trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos (R$. 39.636,79), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Fica cientificado o intimado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei n° 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIR MACHADO VIANA LEAL**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550024876-4, firmado em 18/03/2010, registrado sob R-5/28.109 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 303, bloco 6, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ELENIR MACHADO VIANA LEAL", com CPF sob nº 480.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 145 a 149, vencidos em 18/04/2022 a 18/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R$2.449,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica

Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO LUIZ FOCHESATO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440774203-5, firmado em 30/12/2014, registrado sob R-11/28.182 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 104, bloco 10, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARCELO LUIZ FOCHESATO", com CPF sob nº 005.***.***-63, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 47 a 92, vencidos em 30/11/2018 a 30/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R$35.108,23 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550794872-9, firmado em 16/12/2010, registrado sob R-3/28.290 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 304, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA", com CPF sob nº 881.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 107 a 129, vencidos em 05/11/2020 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R$9.430,55 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA MOREIRA DOS SANTOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550794856-7, firmado em 16/12/2010, registrado sob R-3/28.297 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Paseio), nº 417, apto 503, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CARINA MOREIRA DOS SANTOS", com CPF sob nº 956.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 117 a 129, vencidos em 16/08/2021 a 16/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R$5.446,46 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISCLEI ROCHA DAMIAO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550868144-0, firmado em 10/01/2011, registrado sob R-3/28.350 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 304, bloco 18, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "REGISCLEI ROCHA DAMIÃO", com CPF sob nº 003.***.***-82, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 109 a 128, vencidos em 10/01/2021 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R$10.263,54 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL, GEANE ENELISE DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação

fiduciária nº 878770062577-5, firmado em 10/11/2016, registrado sob R-7/42.903 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Osvaldo Ferreira Maciel, nº 10, casa 2, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLECIANO VALMOR RUPPENTHAL", com CPF sob nº 925.***.***-15 e "GEANE ENELISE DA SILVA", com CPF sob nº 032.***.***-80, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 51 a 62, vencidos em 10/09/2021 a 10/08/2022, respectivamente, atualizados até 14/10/2022, que importam em R$10.569,92 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILBERTO LUIZ FERREIRA GOMES, portador da CNH n. 00471416514, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -– de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 22 de novembro de 201, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.233, sob o nº 6, a qual diz respeito a UM TERRENO URBANO, com a área de 425,00m², compreendendo um prédio residencial e um quiosque, em alvenaria, com a área de 188,40m², na Rua Prof. Pascoalina Amoretti Faedrich, n. 190, no Bairro KM04, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R$655.151,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139510, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RENATA ROCHELE DE LIMA PINHEIRO, inscrita no CPF sob n. 021.262.180-74, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -– de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia -– FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 22.05.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.872, sob o nº 4, a qual diz respeito a UM TERRENO URBANO, com a área de 336,00m², compreendendo um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 30,47m², na Rua dos Comerciarios n. 46, no Bairro Santa Rosa, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R$13.727,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLLEY GONCALVES RAIMUNDO**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82254, em 14/09/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLLEY GONÇALVES RAIMUNDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.360-32, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, n° 8.4444.2614377-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 08/11/2021, em Teutônia-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.185, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, Westfália-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R$3.731,74 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR DOS REIS, JUREMA GIOVANA FRAGA DOS REIS**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Jurema Giovana Fraga dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 670.281.870-04, e Valmir dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 384.710.510-87 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Crisantemo, nº 324, Vila Florença, neste município de Viamão, matriculado sob o número 27.659, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 16/01/2007 a 16/09/2022, perfazendo o valor de R$ 297.516,32, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE LEITE RODRIGUES, ANTONIO LEANDRO CARVALHO RODRIGUES**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Janete Leite Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 942.476.920-20, e Antonio Leandro Carvalho Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 910.244.550-68 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 317 E 5, Santo Onofre, neste município de Viamão, matriculado sob o número 36.525, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 18/03/2022 a 18/09/2022, perfazendo o valor de R$ 5.860,38, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SARDAO SOARES**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Paulo Roberto Sardao Soares, inscrito no CPF sob o nº 034.011.570-00, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Camboim, nº 13, Acesso C, UH 13, L Volta D Figue, neste

município de Viamão, matriculado sob o número 44.089, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 12/02/2022 a 12/09/2022, perfazendo o valor de R$ 15.939,68, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA PEREIRA SALDANHA, EGON KROEFF NETO**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Maria Gabriela Pereira Saldanha, inscrita no CPF sob o nº 002.081.780-07, e Egon Kroeff Neto, inscrito no CPF sob o nº 001.227.360-01 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av. Liberdade, nº 3.500, Unidade Eco, Santa Isabel, neste município de Viamão, matriculado sob o número 66.056, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 10/02/2022 a 10/09/2022, perfazendo o valor de R$ 20.815,47, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Jose Fernando dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 579.666.300-30, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Bc dos Soares, nº 1116, UA 23, Sepe Tiaraju, neste município de Viamão, matriculado sob o número 69.473, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 12/02/2022 a 12/09/2022, perfazendo o valor de R$ 8.535,80, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CASTRO FERREIRA**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Lucas Castro

Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 033.352.280-06, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua das Tuias, nº 306, Casa 02, Tarumã, neste município de Viamão, matriculado sob o número 77.858, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 15/02/2022 a 15/09/2022, perfazendo o valor de R$ 5.733,40, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, DAIANE SWAROWSKY**

LUCIA DAL PONT Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, bem como pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária, lavrada em 22.10.2022, às fls. 48/53v do livro 681 e Escritura Pública de Adição de Rerratificação, lavrada em 10.01.2022, às fls. 87/187v do livro 694, ambas do Tabelionato de Notas de Itapema-SC, registrado sob nº 9 e 10 das matrículas nº 34049 e 34050, deste Ofício, referente aos imóveis situados na Rua 3000, n. 190, Centro, Balneário Camboriú-SC, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF n. 346.003.548-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2525, Centro, Balneário Camboriú-SC e DAIANE SWAROWSKY, CPF n. 016.212.670-08 residente na Rua 2970, nº 306, ap. 202, Centro, Balneário Camboriú-SC, para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor posicionado em 13.09.2022, corresponde à R$115.859,18, cabendo aos senhores quitar a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do art. 26, §1º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, procedo à INTIMAÇÃO dos senhores, para que se dirijam ao credor, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, ficam os senhores, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em favor da credora fiduciária CONSTRUTORA E INCORPORADORA J.A. RUSSI LTDA, CNPJ n. 81.386.567/0001-40, nos termos do § 7º, artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas em edital eletrônico.

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE CRISTOVAO BATISTA**

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pela ÁREA A do desmembramento de Área maior, situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo ÁREA A do desmembramento de Área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice 1, de coordenadas E=729.465,12 metros e N=7.052.750,63 metros, fazendo frente, ao Norte, segue com azimute 99°20'14" e distância de 68,43 metros no alinhamento da Rua Vanor Prudente Vieira, chega-se ao vértice 2, de coordenadas E=729.532,64 metros e N=7.052.739,53 metros pelo lado esquerdo de quem da Rua Vanor Prudente Vieira olha o imóvel, ao Leste, em duas linhas, sendo que a primeira segue em curva de esquina com raio de 3,00 metros, medindo o desenvolvimento 4,48 metros, chega-se ao vértice 3, de coordenadas E=729.535,14 metros e N=7.052.736,31 metros, e a segunda segue com azimute 184°56'53" e distância de 25,37 metros, ambas no alinhamento da Rua João Santana Brenneisen, chega-se ao vértice 4, de coordenadas E=729.532,95 metros e N=7.052.711,04 metros, fazendo o travessão de fundos, ao Sul, em duas linhas, sendo que a primeira segue com azimute de 279°12'50" e distância de 48,17 metros, confrontando-se com os Lotes 01; 03; 05; 07; e parte do Lote 09, todos da Associação de Assistência aos Portadores e Ex Portadores de Câncer - AAPEC (Loteamento Jardim Maria Cristina - matrículas 3.147; 3.148; 3.149; 3.149; 3.150; e 3.151 desta Serventia respectivamente); chega-se ao vértice 5, de coordenadas E=729.485,41 metros e N=7.052.718,75 metros, e a segunda segue com azimute de 281°05"53" e distância de 25,03 metros, confrontando-se com parte do Lote 09 da Associação de Assistência aos Portadores e Ex Portadores de Câncer - AAPEC (Loteamento Jardim Maria Cristina - matrícula 3.151) e Lote 11 da Associação de Assistência aos Portadores e Ex Portadores de Câncer - AAPEC (Loteamento Jardim Maria Cristina - matrícula 3.152), chega-se ao vértice 6, de coordenadas E=729.460,85 metros e N=7.052.723,57 metros pelo lado direito de quem da rua Vanor Prudente Vieira olha o imóvel, ao Oeste, segue com azimute de 8°58'04" e distância de 27,40 metros confrontando-se com o Condomínio Residencial JR X - matrícula 36.627 - casa 01 de Edna Regina Borba e matrícula 36.628 - casa 02 de Anastácio Junior Construtora Ltda), chega-se vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 2.020,09 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.03.125.0501.001, matrícula nº 37.902, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 05 lotes denominados: Área 01 - Remanescente, com 681,90 m². Área 02, com 337,60 m². Área 03, com 337,88 m². Área 04, com 335,28 m². Área 05, com 327,43 m². PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CRISTÓVÃO BATISTA, escultor, CPF 445.137.809-59, RG 1.061.269-SESP/SC, dt. nasc.: 03/09/1959 (62 anos), casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com TÂNIA CHAVES VIEIRA BATISTA, professora, CPF 590.525.119-34, RG 1.470.546-SESP/SC, dt. nasc.: 30/05/1963 (58 anos), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Fortunato Dias Batista, n° 150, bairro Coral, na cidade de Lages-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº 2201812028, do responsável técnico, CARLOS ROBERTO DO ROSARIO FILHO - RNP 00653642954, Autorização Ambiental -– AuA 1553/2019, datada de 14/06/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 17 de Outubro de 2022. Daniel Boabaid - Oficial Registrador P.P. Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILBERT MARQUARDT, ALIDA MARGUARDT**

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30 Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de

Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de ESPÓLIO DE HILBERT MARQUARDT, o qual era brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n° 382.232.529-53 e ALIDA MARQUARDT, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF n° 986.151.659-04, os quais eram casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 15/06/75, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Amoldo Beck, n° 2.000, sendo o Espólio representado neste ato pela inventariante Alida Marquardt, acima qualificada, promove-se neste Oficio, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de seis parcelas, com as áreas de: 12.919.63 m2, 7.746,61 m2, 7.475,06 m2, 832,83 m2, 1.122,62 m2 e 811,09 m2, esta última em favor da rua Amoldo Beck, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Amoldo Beck, matriculado nesta Serventia, no Livro 2, sob n° 11.495, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei n° 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Sulieverton Bento - CREA - 095756-9-SC, bem como apresentada ART n° 6217098-0. Para que chegue ao conhecimento de Ademar Tribess, Elisabeth Tribess, Osmar Tribess, Elivera Tribess, Rubens Tribess, Rosarita Harnack Tribess, Evelino Wruck, Bertholdo Setter, Ricardo Silvio dos Santos, João Batista de Oliveira Júnior, Franco Caeser Gommersbach, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br(conforme artigo 40 , inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BOM RETIRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

ROGÉRIA MARIA CUSTÓDIO DE SOUZA, Registradora Imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n.6.766, de 19-12-1979, que a empresa loteadora/proprietária RESIDENCIAL FAZENDA BOM RETIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21.033.652/0001-00, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, na localidade de Caneleira, loteado com a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAZENDA BOM RETIRO", compreendendo 83 lotes encerrando a área privativa de 162.052,93m²; Área de uso comum: Área de arruamento: 31.030,17m², área verde: 86.580,08m², e área de convívio social: 17.713,05m², área total de uso comum: 135.323,30m²; Área de Preservação Permanente: 85.627,48m²; Área de Compensação Florestal: 1.685,29m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 10/09/2020. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLETE DA CUNHA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLETE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59138238934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001510-0, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA LAGOA DOURADA, 511 APTO 402 BL D, SOUZA CRUZ, BRUSQUE SC, 88359-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes a R$ 2.738,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69980489987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04358803903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120000828-6, firmada em 05/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO MARTINS, nº 78, LAGEADO BAIXO, GUABIRUBA SC, 88360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R$ 8.958,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.073.929/0001-00, situada à Rua Santo Antonio, nº 456, CEP 88801-440, Centro, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213,

II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 33.242, cujo imóvel possui a área de 170.000,00m², situado na Rua José Giassi e Rua Pedro Manoel Martins, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento será composto por 15 quadras, denominadas 01 à 15, totalizando 245 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 02.06.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1732/2022). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 351.732, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R$ 1.487,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DA SILVA TIMI**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis de Imbituba, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, com fundamento e para fins do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante TATIANE DA SILVA TIMI, inscrita no CPF nº 030.344.509-23, para pagar, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, o débito correspondente aos encargos

vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, consoante indicação na projeção de débito elaborada pela credora fiduciária, no procedimento sob prenotação nº 61.621 em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial garantido por Alienação Fiduciária, datado de 09 de abril de 2013, registrado sob o n° R.4/R.5 da matrícula n° 19.559, Livro 2 -– Registro Geral deste, referente ao imóvel Apartamento 203, localizado no segundo pavimento do Edifício Solar, sito à Rua Pedro Bittencourt, Bairro Vila Nova, Imbituba -SC. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na sede da credora fiduciária ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Otacílio de Carvalho, n° 517, Centro, Imbituba, SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h. Na oportunidade, fica(m) V.S.ª.(s), cientificada(s) de que a falta de pagamento no prazo legal importará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos da lei. Dado e passado em Imbituba/SC. Dou fé. Selo digital de fiscalização: GPK53006-36S7. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - ITAPOA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE IMOBILIARIA AGRICOLA E PASTORIL LTDA, RUBENS GERALDO GUNTHER, IDA ORMENEZE GUNTHER**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.946, requerimento pelo qual MARLOS STIEGLER DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.245.199-** e sua cônjuge RAFAELA JUSTINO CAMARGO STIEGLER DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº ***.180.019-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -– art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 15 (QUINZE) anos, dos imóveis: ÁREA "I", com área total de 614,77m², e ÁREA "J", com área total de 614,77m², ambas da quadra 05, do Balneário Anexo B3, constantes das transcrições n.º 7.508, 8.537 e 8.939 todas do 2ª CRI de São Francisco do Sul, SC; de propriedade de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E AGRICOLA PASTORIL LTDA, inscrita CNPJ sob n.º **.127.597/0001-**; GERALDO MARIANO GUNTHER, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.765.229-**, e IDA ORMENEZE GUNTHER inscrita no CPF/MF sob o nº ***.082.019-**. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente de Registro digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO REZENDE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05904283903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP

89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441220483-8, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 - JORGE CZERNIEWICZ 99 AP 605 CZERNIEWICZ JARAGUA DO SUL SC 89255000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 7.028,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLIN NIELS**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN NIELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563179917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553399205-5, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO VINTE E TRES 480 AP 608 BL2 JARAGUA NOVENT JARAGUA DO SUL SC 89260785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 4.824,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIR DILETO GRASSMANN, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR DILETO GRASSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79181490925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTINE CARNEIRO GRASSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05810007902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290772-1, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA NANETE MENEL 121 APTO 101 ESTRADA NOVA

JARAGUA DO SUL SC 89254361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 6.034,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57597081987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MILTON ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47681187987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553599232-1, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 135.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR ROSAS 0 AP702 VG45 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R$ 17.007,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DE BRITTO, FABIANO DE BRITTO, RODRIGO CARLAO DE BRITTO, JULIANO JULIO DE BRITTO, CLEIDINARA RODRIGUES DE BRITTO, CLEDISON DE BRITTO, SILVANA CRISTINA MAIA DE BRITTO, VANUSA DE BRITTO, ELIANE CIBELE DE BRITTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Srs. José Ricardo de Britto, CPF 975.203.817-49, Fabiano de Britto, CPF 003.794.909-86, Rodrigo Carlão de Britto, CPF 043.205.969-51, Juliano Julio de Britto, CPF 791.858.279-91, Cleidinara Rodrigues de Britto, CPF 936.837.909-20, Clédison de Britto, CPF 891.025.929-91, Silvana Cristina Maia de Britto, CPF 004.458.699-09, Vanusa de Britto, CPF 421.984.299-34, Eliane Cibele de Britto Cordeiro, CPF 847.900.679-04, Franklin Gabriel Antonio Borges Cordeiro. Endereço: Rua Itú, nº 78, bairro Floresta, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os

confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 675,00 m², matriculado sob nº 46.455, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 635,60 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

COMARCA - MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GESSEMINO DEBASTIANI, JANDIRA GONCALVES DE AZEVEDO DEBASTIANI**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos § 4º, do art. 216-A, da Lei n° 6.015/73: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que foi protocolado sob o nº 92.052, aos 21.07.2022, neste Ofício, requerimento com pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob a modalidade Extraordinária, formulado por GESSEMINO DEBASTIANI, CPF/MF nº 400.530.249/15 e, JANDIRA GONÇALVES DE AZEVEDO DEBASTIANI, CPF/MF nº 477.120.909/04, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula nº 7.085, deste Ofício, consistente de: LOTE COLONIAL RURAL nº (41), da Gleba 01, situado no imóvel Trindade, localizado no Município de Tigrinhos, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "CINCO HECTARES, CINQUENTA ARES E NOVENTA E CINCO CENTIARES" (5,5095 ha), registrado em nome dos espólios de: Felippe Baschinski e Lucia Bachinski. Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann -– CAU/SC nº A50862-4, RRT nº SI9061615R00, devidamente quitada e demais documentos probantes. O prazo para exame e impugnação, é de quinze (15) dias, interpretando o silêncio como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, ensejando no imediato registro da usucapião, na forma do art. 16, § 1º, V, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ e § 6º, do art. 216-A, da Lei n° 6.015/73. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, uma (1) vez pelo prazo de quinze (15) dias.- Elira Maria Gotardo -– Oficial Registradora.-

COMARCA - ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ORLEANS**

EDITAL DE DESMBERAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietário MUNICÍPIO DE ORLEANS, CNPJ 82.926.544/0001-43, órgão público, com sede em rua XV de Novembro 282, Centro, Orleans-SC, neste ato representado por Jorge Luiz Koch, RG 514.937 SESP-SC, CPF 342.332.539-91, brasileiro, divorciado, prefeito municipal,

nascido em 10/05/1957, residente e domiciliado na rua Conselheiro João Bussolo 129/802 B, Centro, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 17.846. Terreno urbano, Rua Expedicionário Venscelau Spancerski 581, Barro Vermelho, Orleans-SC. Área de 1.294,80m² com as confrontações: Norte em 32,43m com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (Matrícula 2.720) e em 22,34m com Prefeitura de Orleans (Área 02 Matrícula 17.847); Sul em 56,49m com Suzete Borghezan Apolinário, Meri Borghezan dos Santos, Zuleide Borghezan Pilon, Ademir Borghezan, Emir Borghezan e Neri Borghezan (Matrícula 14.662), ao Leste em 7,04 com Prefeitura de Orleans (Área 02 Matrícula 17.847) e em 14,50m com a rua Venceslau Spanceski; Oeste em 31,57m com a rua Capitão Galdino Fernandes Guedes. Inscrição Imobiliária: 01.01.039.0104.001.0.As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 11 de outubro 2022.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR PEREIRA DA CRUZ, ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ**

THAISI BARBOSA ARAUJO -– Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNCGJ/SC, imóvel de propriedade: VILMAR PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, nascido aos 30/10/1960, filho de Dimas Pereira da Cruz e Maria Cândida da Cruz, inscrito no CPF n. 446.503.939-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.286.377-7 expedida pela SSP/SC, autônomo, e sua esposa ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ, brasileira, nascida aos 10/01/1968, filha de Laélio Muniz de Souza e Leonina Domingues de Souza, inscrita no CPF n. 658.115.939-53, portadora da Carteira de Identidade RG n. 8/R 2.186.101 expedida pela SSP/SC, do lar, ambos capazes, casados aos 08/04/1989 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula n. 107144 01 55 1989 2 00002 030 0000260 16 emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeira/SC, com pacto antenupcial registrado sob o n. 2.277-A Livro 3 Registro Auxiliar do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, residentes e domiciliados na Avenida Alexandre Murara, n. 851, bairro Centro, Palmeira/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 10.866, pedido de desmembramento referente a Um TERRENO URBANO com área superficial de 2.990,42m² (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA METROS E QUARENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), situado na rua Antônio Gonçalves de Lins, bairro Centro, Palmeira/SC, e tem as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto denominado 'P10' (E= 583104.138 m e N= 6948823.275 m) dividindo-o com a RUA ANTONIO GONÇALVES DE LINS; Daí segue confrontando com RUA ANTONIO GONÇALVES DE LINS com a distância de 60.92 m até o marco 'P15' (E=583045.228 m e N=6948838.793 m); Daí segue confrontando com VALTAIR SENENN, matricula 3045 com a distância de 50.72 m até o marco 'P17' (E=583003.708 m e N=6948833.957 m); Daí segue confrontando com AVENIDA ALEXANDRE MURARA com a distância de 19.74 m até o marco 'P1' (E=583000.229 m e N=6948814.521 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE MARIA DO CARMO RODRIGUES, matricula 12650 com a distância de 44.68 m até o marco 'P2' (E=583043.510 m e N=6948803.429 m); Daí segue confrontando com SALVINO MACEDO DE SOUZA, matricula 10005 com a distância de 21.61 m até o marco 'P5' (E=583064.401 m e N=6948797.897 m); Daí segue confrontando com ORIDES SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, matricula 9695 com a distância de 12.31 m até o marco 'P7' (E=583076.294 m e N=6948794.686 m); Daí segue confrontando com PEDRO JOSÉ DE FARIAS, matricula 3060 com a distância de 22.37 m até o marco 'P9' (E=583097.886 m e N=6948788.855 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ANTONIO GONÇALVES DE LIZ, matricula 1571 com a distância de 34.98 m até o marco 'P10' (E=583104.138 m e N=6948823.275 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com

uma área superficial de 2990.42 m²." Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal com inscrição imobiliária n. 02.01.06.0000.0001, matriculado sob n. 4.762, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 05 (cinco) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04 e 05. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07955796918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551914923-0, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANO JORGE DOS SANTOS 0 58E SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 3.000,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, COSME JOSE DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIBENI SIMEI LOPES E SILVA DE OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71983503215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25310170898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552138196-0, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 AP 102 BL C PACHECOS PALHOCA SC 88132268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 2.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIANE PADILHA FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIANE PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892022903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560329-3, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV LAURA ELISA DA SILVA 0 AP 304 BL A GDA CUBATAO PALHOCA SC 88135388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 4.475,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DUARTE CAMARGO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DUARTE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626214974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763482-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE 47 APARTAMENTO BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 3.365,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN DA SILVA, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586633908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS ESPIRITO SANTO GOUDINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864486931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289985-8, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 01 41 CASA 02 PACHECOS PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 3.926,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAR SEEMANN, DANIELA APARECIDA DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR SEEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088942920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06598046971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455623-3, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER OLIVIA E G BRUM 912 APTO 101 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R$ 3.426,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA CARVALHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352167026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671929-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.15 A302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R$ 2.688,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ DO PRADO**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, o Sr. GUERINO SOMMAVILLA, titular/responsável da área de 499.936,00m² do imóvel confrontante ao LESTE, do vértice "15" até o vértice "23" (transcrição n°. 40.982, livro 3-N, fl 269, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -– SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte da Chácara nº. 07, da Fazenda Saudades, com área de 2.425,00m², sem benfeitorias, localizado na Rodovia SC 468, situado no Município de Formosa do Sul -– SC, matriculado sob nº. 2.453, Livro n°. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GELSO DA SILVA**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, o Sr. VITORIO JOSÉ ALBERTI e sua mulher ERNESTA

FONINI ALBERTI, promitentes compradores dos Lotes nºs. 58, 60-A, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86 e 99, do imóvel confrontante ao OESTE, do marco "04" até o marco "05", (matrícula nº. 1.378, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -– SC, para manifestarem com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel atualmente transcrito sob n°. 6.015, Livro n°. 3-F, folha 136, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, os representantes da EMPRESA ERNESTO F. BERTASO LTDA, titular/responsável dos Lotes nºs. 58, 60-A, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86 e 99, do imóvel confrontante ao OESTE, do marco "04" até o marco "05", (matrícula nº. 1.378, Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -– SC, para manifestarem com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel atualmente transcrito sob n°. 6.015, Livro n°. 3-F, folha 136, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim-SC. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ DO PRADO**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, ZANETTI E CARRARO LTDA, titular/responsável da área de 1.743,25m² do imóvel confrontante ao NORTE, do vértice "1" até o vértice "15" (matrícula n°. 4.095, livro n°. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -– SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte da Chácara nº. 07, da Fazenda Saudades, com área de 2.425,00m², sem benfeitorias, localizado na Rodovia SC 468, situado no Município de Formosa do Sul -– SC, matriculado sob nº. 2.453, Livro n°. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ**

Vlademir Luiz Dallastra -– Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER à DHAYANI APARECIDA GOIS POSSERA 11107161924, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.839.930/0001-79, com sede em Distrito de Vila Milani, s/n°, interior, no Município de São Domingos/SC, CEP 89.835-000, neste ato representada por DHAYANI APARECIDA GOIS POSSERA, inscrita no CPF nº 111.071.619-24, abaixo qualificada, denominada DEVEDOR/ COOPERADO/ EMITENTE; DHAYANI APARECIDA GOIS POSSERA, inscrita no CPF nº 111.071.619-24, portadora do RG nº 13417739-0 - SESP/PR, expedido em 31/05/2021, nascida em 26/06/1998, filha de Edilson Francisco Possera e de Susani Aparecida Gois da Costa, brasileira, solteira, convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua 13, s/nº, Distrito de Vila Milani, São Domingos/SC, CEP 89.835-000, denominada REPRESENTANTE LEGAL/ INTERVENIENTE ANUENTE; e LEONE MARCUS DA SILVA, inscrito no CPF nº 758.899.780-04, portador do RG nº 9064123954 - SSP/RS, expedido em 27/10/2017, nascido em 17/10/1978, filho de Claudino Bonetti e de Leia da Silva, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, sacerdote, residente e domiciliado na Rua 13, s/nº, Distrito de Vila Milani, São Domingos/SC, CEP 89.835-000, denominado FIDUCIANTE/ TERCEIRO GARANTIDOR; que segundo atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a Credora da Cédula de Crédito Bancário nº 00087714, registrada nesta Serventia sob R-4 da Matrícula nº 6.866, garantido pela alienação fiduciária do imóvel situado no Loteamento Milani, no Distrito de Vila Milani, no Município e Comarca de São Domingos/SC, com saldo devedor de sua responsabilidade; o Credor solicitou através de Requerimento a esta Serventia, em data de 15/09/2022, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital, realize o pagamento da purga da mora, na importância de R$ 11.819,13 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos), posicionado em 18 de outubro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, exatamente como consta do § 1° do Artigo citado, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI CREDILUZ, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos em jornal de circulação diária online. Dado e passado nesta cidade ao 18º (décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Vlademir Luiz Dallastra -– Oficial.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SELMA BETTA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de SELMA BETTA, inscrita no CPF sob n. xxx.783.909-xx, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no Município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.822, livro 2 -– registro geral (terreno urbano, com a área de 50.475,27m²), situado no lado ímpar da Rua

Ricardo Hobus, distando 558,87 metros da Rua Nereu Ramos, centro, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 03 áreas, como segue: Área 01 A Desmembrar, com área de 21.028,06m²; Área 02 A Desmembrar, com área de 13.436,95m²; Área 03 A Desmembrar, com área de 16.010,26m²; de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2201969427, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 897/2022, e Decreto n. 106/2022, ambos emitidos pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 19 de outubro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE SILVA DANTAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ITABAIANA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo nº 82.272 -– LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaiana, Estado de Sergipe, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA JOSÉ SILVA DANTAS, brasileira, viúva, maior, capaz, pensionista, nascida em 18/10/1948, filha de Maria Josefa da Silva, portadora da CI/RG nº 1.143.143-2ªvia-SSP/SE e CPF nº 591.282.325-34, residente e domiciliada na Rua Genário José dos Santos, nº 181, Bairro Rotary Club, Itabaiana, Sergipe, autuado em 25/02/2022, sob Protocolo nº 82.272, tendo por objeto o seguinte imóvel: UM IMÓVEL RESIDENCIAL, localizado na Rua Genário José dos Santos, nº 181, bairro Rotary Club, Itabaiana, Sergipe, CEP: 49.506-042, com a seguinte descrição de perímetro: ao NORTE (frente), medindo 08,00m (oito metros), confrontando-se com a Rua Genário José dos Santos; ao SUL (fundo), medindo 08,00m (oito metros), confrontando com um terreno Baldio que pertence a José do Nascimento; ao OESTE (lateral direita), medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com um terreno baldio que pertence a José do Nascimento; ao LESTE (lateral esquerda), medindo 32,00m (trinta e dois), confrontando com o imóvel de n° 659, que pertence a José Bispo dos Santos, perfazendo uma área de terreno de 256,00m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), com os seguintes compartimentos: (01) um recuo, (01) uma garagem, (02) duas circulações, (01) uma sala de TV, (04) quatro quartos, (01) uma sala de estar, (01) uma cozinha, (02) dois W.C, (01) uma área de ventilação, (01) uma despensa, (01) uma área de serviço e (01) uma área livre, fazendo uma área construída total de 198,59m² (cento e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metros quadrados). MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 30 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Praça Fausto Cardoso, nº 20, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, fone (79) 3431-2527. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para extra.1itabaiana@tjse.jus.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao

conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Leandro Maia Alves Dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE JESUS SANTOS**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 064.258.265-33, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440866328, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-04, na Matrícula nº 33.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR LIMA JUNIOR LT 1596 LOTEA SANTA PORTO ITABAIANA SE CEP 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor R$15.059,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS GARCIA, MAGDALENA DA SILVA GARCIA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, CPF/MF n.º 087.870.728-07, RG n.º 19.622.885-2/SSP-SP, brasileiro, pedreiro, e sua mulher MAGDALENA DA SILVA GARCIA, CPF/MF n.º 204.536.918-89, RG n.º 28.907.045-4/SSP-SP, brasileira, serviços gerais, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Um Prédio, com área de 35,49 m², que recebeu o n.º 106, da Rua José Rodrigues Leme, e seu respectivo terreno com a área total de 200 m², neste município e comarca de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -– Quadra 340 -– Lote 018, objeto da matrícula n.º 37.334, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 802846075525, de 04 de fevereiro de 2009. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos

fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAIVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAIVA, CPF/MF n.º 394.859.508-96, RG n.º 48.597.151-3/SSP-SP, brasileiro, solteiro, movimentador de mercadorias, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n.º 355, da Rua G, no loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima, e seu respectivo terreno, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -– Quadra 439 -– Lote 022, objeto da matrícula n.º 61.173, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0100788-9, de 07 de março de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JASON FERNANDES LINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.368.985 - Autos 000.196.2022. INTERESSADOS: - JASON FERNANDES LINS -– CPF 666.054.667-72 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à JASON FERNANDES LINS, na qualidade de sucessor dos coproprietários JOÃO AURELIANO LINS e IRENIDA FERNANDES SANCHEZ LINS, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por WANTUIL BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, RG 58.687.420-3 SSP/SP e CPF 834.144.876-91, e s/m CELUTA LOPES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 28.362.886-8 SSP/SP e inscrita no CPF 284.132.148-74, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/02/2000, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 13/12/2021, sob Protocolo n.368.985 - Autos 000.196.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno designado Lote 04 da Quadra IL-77, Vila Priscila, com a área de 614,81m², situado na Rua Alto do Paraná, bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.432.825,76 e E 336.784,68, frente para Rua Alto do Paraná, face ímpar, lado esquerdo de quem de frente a Rua olha para o imóvel, distante 140,50 metros até a intersecção com a Rua José Bueno da Cruz; deste, segue com azimute de 191°41'52" e distância de 17,88 metros, confrontando neste trecho com a Rua Alto do Paraná, até o vértice 02, de coordenadas N 7.432.808,25 e E 336.781,05; deste, deflete à direita e segue com azimute de 297°56'23" e distância de 20,30 metros, confrontando neste trecho com o SubLote 5A,

imóvel ocupado por José João de Vilas Boas e proprietário tabular Suzana da Silva, até o vértice 03, de coordenadas N 7.432.817,76 e E 336.763,12; deste, segue com azimute de 301°10'39" e distância de 18,41 metros, confrontando neste trecho com o SubLote 5B, imóvel ocupado por Sidvaldo Ferreira Gama e proprietário tabular Silas da Silva, até o vértice 04, de coordenadas N 7.432.827,29 e E 336.747,36; deste, deflete à direita e segue com azimute de 29°03'04" e distância de 16,43 metros, confrontando neste trecho com o imóvel ocupado por Pedro Barradas (085.793.288-88) e proprietário tabular Guilhermina Vieira Barradas, até o vértice 05, de coordenadas N 7.432.841,66 e E 336.755,34; deste, deflete à direita e segue com azimute de 118°26'48" e distância de 33,36 metros, confrontando neste trecho com o Lote 3, ocupado por Josias Fernandes Lins e proprietário tabular João Aureliano Lins, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45WGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e obtidos 'intramuros'. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0070181. ORIGEM: Matrícula 27.034, tendo como coproprietários SUELI DA SILVA CRISPIM, casada com MARTINHO ELEOTÉRIO CRISPIM; CELINA DA SILVA SANTOS, casada com HILDO ARAUJO DOS SANTOS; SARA DA SILVA, solteira; CIDNEY DA SILVA, solteiro; SUZANA DA SILVA, solteira; SILAS DA SILVA, solteiro; PAULO DA SILVA, solteiro; GUILHERMINA VIEIRA BARRADAS, casada com FRANCISCO EDUARDO BARRADAS; MANOEL PEREIRA DA SILVA, casado com MANOELA FERREIRA DA SILVA; JOÃO AURELIANO LINS, casado com IRENIDA FERNANDES SANCHEZ LINS; e, WANDERLEI DA CRUZ GOE, casado com MARIA IVONE ALVES DOS SANTOS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.05/MT.27.034 - Lote 03, propriedade de JOÃO AURELIANO LINS e IRENIDA FERNANDES SANCHEZ LINS, tendo como ocupante JOSIAS FERNANDES LINS. R.01/MT.27.034 - Lote 05A, propriedade de SUZANA DA SILVA, tendo como ocupante JOSÉ JOÃO DE VILAS BOAS. R.01/MT.27.034 - Lote 05B, propriedade de SUZANA DA SILVA, tendo como ocupante SIDVALDO FERREIRA GAMA. R.02/MT.27.034, propriedade de GUILHERMINA VIEIRA BARRADAS e FRANCISCO EDUARDO BARRADAS, tendo como ocupante PEDRO BARRADAS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANTUIL BARBOSA DE OLIVEIRA, CELUTA LOPES TEIXEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.368.985 - Autos 000.196.2022. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por WANTUIL BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, RG 58.687.420-3 SSP/SP e CPF 834.144.876-91, e s/m CELUTA LOPES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG 28.362.886-8 SSP/SP e inscrita no CPF 284.132.148-74, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/02/2000, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 13/12/2021, sob Protocolo n.368.985 - Autos 000.196.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno designado Lote 04 da Quadra IL-77, Vila Priscila, com a área de 614,81m², situado na Rua

Alto do Paraná, bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.432.825,76 e E 336.784,68, frente para Rua Alto do Paraná, face ímpar, lado esquerdo de quem de frente a Rua olha para o imóvel, distante 140,50 metros até a intersecção com a Rua José Bueno da Cruz; deste, segue com azimute de 191°41'52" e distância de 17,88 metros, confrontando neste trecho com a Rua Alto do Paraná, até o vértice 02, de coordenadas N 7.432.808,25 e E 336.781,05; deste, deflete à direita e segue com azimute de 297°56'23" e distância de 20,30 metros, confrontando neste trecho com o SubLote 5A, imóvel ocupado por José João de Vilas Boas e proprietário tabular Suzana da Silva, até o vértice 03, de coordenadas N 7.432.817,76 e E 336.763,12; deste, segue com azimute de 301°10'39" e distância de 18,41 metros, confrontando neste trecho com o SubLote 5B, imóvel ocupado por Sidvaldo Ferreira Gama e proprietário tabular Silas da Silva, até o vértice 04, de coordenadas N 7.432.827,29 e E 336.747,36; deste, deflete à direita e segue com azimute de 29°03'04" e distância de 16,43 metros, confrontando neste trecho com o imóvel ocupado por Pedro Barradas (085.793.288-88) e proprietário tabular Guilhermina Vieira Barradas, até o vértice 05, de coordenadas N 7.432.841,66 e E 336.755,34; deste, deflete à direita e segue com azimute de 118°26'48" e distância de 33,36 metros, confrontando neste trecho com o Lote 3, ocupado por Josias Fernandes Lins e proprietário tabular João Aureliano Lins, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45WGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e obtidos 'intramuros'. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0070181. ORIGEM: Matrícula 27.034, tendo como coproprietários SUELI DA SILVA CRISPIM, casada com MARTINHO ELEOTÉRIO CRISPIM; CELINA DA SILVA SANTOS, casada com HILDO ARAUJO DOS SANTOS; SARA DA SILVA, solteira; CIDNEY DA SILVA, solteiro; SUZANA DA SILVA, solteira; SILAS DA SILVA, solteiro; PAULO DA SILVA, solteiro; GUILHERMINA VIEIRA BARRADAS, casada com FRANCISCO EDUARDO BARRADAS; MANOEL PEREIRA DA SILVA, casado com MANOELA FERREIRA DA SILVA; JOÃO AURELIANO LINS, casado com IRENIDA FERNANDES SANCHEZ LINS; e, WANDERLEI DA CRUZ GOE, casado com MARIA IVONE ALVES DOS SANTOS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.05/MT.27.034 - Lote 03, propriedade de JOÃO AURELIANO LINS e IRENIDA FERNANDES SANCHEZ LINS, tendo como ocupante JOSIAS FERNANDES LINS. R.01/MT.27.034 - Lote 05A, propriedade de SUZANA DA SILVA, tendo como ocupante JOSÉ JOÃO DE VILAS BOAS. R.01/MT.27.034 - Lote 05B, propriedade de SUZANA DA SILVA, tendo como ocupante SIDVALDO FERREIRA GAMA. R.02/MT.27.034, propriedade de GUILHERMINA VIEIRA BARRADAS e FRANCISCO EDUARDO BARRADAS, tendo como ocupante PEDRO BARRADAS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COMERCIAL MOURA DE JARINU LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.380.906 - Autos 000.262.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A,

da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por COMERCIAL MOURA DE JARINU LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 46.651.543/0001-70, NIRE 35202113930, com sede na Rua Juvenal Lopes de Camargo, nº 22, bairro Centro, município de Jarinu/SP, autuado em 02/09/2022, sob Protocolo n.380.906 - Autos 000.262.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno designado Lotes 39 e 40, com a área de 2.751,02 m², situado na Rua Juvenal Lopes de Camargo, Bairro Centro, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Localizado no lado par da Rua Juvenal Lopes de Camargo, distante a 31,00 metros até a esquina da Rua João Pessoa; tem início no ponto localizado na lateral da Rua Juvenal Lopes de Camargo na divisa com a matricula nº 2.226, de propriedade de IBRAHIM OLIVEIRA DE MOURA, FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA, SILVIA GOULART ALVES MOURA, JULIANA DE OLIVEIRA MOURA BOGONI, EDUILIO BOGONI, PAOLA DE OLIVEIRA MOURA E RAFAEL FERRARINI DE CAMPOS, daí segue fazendo frente para referida rua com o azimute de 139°31'41" por uma distância de 45,79 metros; daí deflete à direita e segue com o azimute de 233°19'57" por uma distância de 15,32 metros, confrontando com o lote 03 da matricula nº 64.964, de propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HÉLIO LOPES DE CAMARGO, ALICE SIQUEIRA BUENO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, EDUARDO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR E FERNANDA DE CAMARGO; daí deflete a esquerda e segue com o azimute de 230º22'39" por uma distância de 42,71 metros, confrontando com o lote 03 da matricula nº 64.964, de propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HÉLIO LOPES DE CAMARGO, ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, EDUARDO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR E FERNANDA DE CAMARGO; daí deflete a direita e segue com o azimute de 317°54'22" por uma distância de 24,55 metros, confrontando com a matricula nº 78.754 (residência nº 18), de propriedade de VALDIRENE BULGARELLI CINTRA E CARLOS ALBERTO GOMIERO CINTRA, e com a matricula nº 78.753 (residência nº 17), de propriedade de Nu Proprietária: THAINA BULGARELLI CONTI, tendo como USUFRUTUARIOS: RAUL CONTI NETO E CLEIDE BULGARELI CONTI; daí deflete a direita e segue com o azimute de 319º23'22" por uma distância de 20,76 metros, confrontando com a matricula nº 78.752 (residência nº 16), de propriedade de SÉRGIO GUIMARÃES LEITE, e com a matricula nº 78.751 (residências nº 14/15), de propriedade de Nu Proprietários: MILTON BULGARELLI E MARIA FILOMENA LORENCINI BULGARELLI, tendo como USUFRUTUARIOS: ARTENIZIO BULGARELLI E MARIA LENIR TAFARELLO BULGARELLI; daí deflete a direita e segue com o azimute de 46º54'22" por uma distância de 55,41 metros, confrontando com a matricula nº 12.202 de propriedade de NEUSA FERRARA, MARIA GIZELDA FERRARA TAFARELO, ORLANDO TAFARELO, MARCIO ROBERTO FERRARA, ANDREA RABASSALLO FERRARA E ELTON ABREU FERRARA, e com a matricula nº 2.226, de propriedade de IBRAHIM OLIVEIRA DE MOURA E ADELAIDE MANARA DE MOURA; daí deflete a direita e segue com o azimute de 97º 04'01" por uma distância de 5,00 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com a matricula nº 2.226, de propriedade de IBRAHIM OLIVEIRA DE MOURA, FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA, SILVIA GOULART ALVES MOURA, JULIANA DE OLIVEIRA MOURA BOGONI, EDUILIO BOGONI, PAOLA DE OLIVEIRA MOURA E RAFAEL FERRARINI DE CAMPOS. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0010.000.0038.00-0 e 0010.000.0040.00-0. ORIGEM: Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, e, FERNANDA DE CAMARGO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, FERNANDA DE CAMARGO. MT.2.226, propriedade de IBRAHIM OLIVEIRA DE MOURA, FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA, JULIANA DE OLIVEIRA MOURA BOGONI, PAOLA DE OLIVEIRA MOURA. MT.12.202, tendo como NU-PROPRIETÁRIOS, MARIA GIZELDA FERRARA TAFARELO e s/m ORLANDO TAFARELO, MARCIO ROBERTO FERRARA e s/m ANDREA RABASSALLO FERRARA, ELTON ABREU FERRARA; e como USUFRUTUÁRIA NEUSA FERRARA. MT.78.751 -– RESID.14/15, tendo como NU-PROPRIETÁRIOS, MILTON BULGARELLI e s/m MARIA FILOMENA LORENCINI BULGARELLI; e como USUFRUTUÁRIOS ARTENIZIO BULGARELLI e s/m MARIA LENIR TAFARELLO BULGARELLO. MT.78.752 -– RESID.16, propriedade de SERGIO GUIMARÃES LEITE. MT.78.753 -– RESID.17, tendo como NU-PROPRIETÁRIA THAINÁ BULGARELLI CONTI; e como USUFRUTUÁRIOS RAUL CONTI NETO e s/m CLEIDE BULGARELLI CONTI. MT.78.754 - RESID.18, propriedade de VALDIRENE BULGARELLI CINTRA e s/m CARLOS ALBERTO GOMIERO CINTRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição

dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON BISPO DOS SANTOS, ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes GILSON BISPO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. nº 18.518.803-SSP/SP, CPF/MF. nº 112.865.298-67, e sua mulher ADRIANA REINA BISPO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG n° 22.000.874-SSP/SP, CPF/MF nº 170.833.048-82 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dora da Penha dos Santos, n° 211, Parque Belém, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 14/11/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 179.178, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 007/222 até 021/222, vencidas em 25/04/2021 até 25/06/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/07/2022 o valor de R$35.987,76, sendo atualizado em 11/10/2022, no valor de R$43.500,80, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 546.481), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ROSA APARECIDO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes

nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante LETICIA ROSA APARECIDO, brasileira, solteira, maior, trab. fabr. prod. texteis, RG. nº 42.922.209-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 354.943.618-10, residente e domiciliada na Rua Mergenthaler, nº 223, 42, Bairro Vila Leopolina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 11/10/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 765 na Matrícula nº 148.088 e noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 183.559, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 53 até 88, vencidas em 11/10/2019 até 11/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 12/09/2022 o valor de R$28.861,30, sendo atualizado em 11/10/2022, no valor de R$29.196,88, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 551.521), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 30.761.818/0001-98, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.367, sala 01, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 15 de março de 2022, protocolado em 21 de setembro de 2022, sob nº 161.655, para registro de um loteamento, denominado "RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES", a ser implantado no imóvel constituído pela GLEBA DE TERRAS, designada de "CHÁCARA RANCHO DAS FLORES -– GLEBA A - DESMEMBRADA", com a área superficial de 25.046,31 m², localizada no perímetro urbano deste município de CAPIVARI-SP, com frente para a Avenida Josefina Giovana Rossi. Aludido imóvel encontra-se matriculado sob nº 60.293, no Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e foi adquirido pela loteadora através da Escritura Pública de Compra e Venda de 17 de julho de 2018, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capivari-SP, no Livro nº 334, págs. 151/156, e registrada sob nº 26, na matrícula anterior nº 6.126, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Capivari-SP, através do Decreto nº 7.249/2022, de 10 de março de 2022, revalidado pelo Decreto nº 7.283/2022, de 19 de julho de 2022, tendo recebido o Certificado nº 93/2021, de 06 de abril de 2021, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -– GRAPROHAB, e contém a área superficial de 25.046,31 m², assim distribuída: (i) 03 (três) quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C", e estas subdivididas em 70 (setenta)

lotes de terreno, de caráter residencial, e residencial/comercial (uso misto), com a área total de 12.772,91 m²; (ii) sistema viário, composto pelas Ruas 01 e 02, e pelo alargamento da Avenida Josefina Giovana Rossi, com a área total de 5.978,18 m²; (iii) área verde 01, com a área de 4.631,51 m²; (iv) equipamento comunitário e equipamento urbano 02, com a área total de 1.268,73 m²; e (v) área de lazer, com a área de 394,98 m², totalizando a área superficial de 25.046,31 m². A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar de seu registro, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) topografia (100% já concluído); (b) abertura de vias de circulação / terraplenagem (100% já concluído); (c) rede de águas pluviais (100% já concluído); (d) rede de distribuição de água (100% já concluído); (e) rede coletora de esgoto (50% já concluído); (f) guias, sarjetas e asfalto (100% já concluído); (g) eletrificação e iluminação pública (a executar); (h) arborização (a executar); e (i) sinalização viária (a executar); obras essas, orçadas em R$ 1.640.199,86 (um milhão seiscentos e quarenta mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), das quais, 53,22% já se encontram concluídas, restando 46,78%, correspondente ao valor de R$ 767.343,22 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). E, para garantia da execução do restante das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em hipoteca, ao Município de Capivari, 10 (dez) lotes de terreno, a saber: LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra "A". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Capivari, 17 de outubro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA ROCHA LAVIOLA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. KARINA ROCHA LAVIOLA, RG n° 45.456.139-SSP/SP, CPF(MF) n° 356.220.738-71, brasileira, solteira, maior, empresária, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 27 de junho de 2017, registrado sob nº 05 da matrícula nº 66.328, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Alda nº 858 e 882, nesta cidade, consistente no Apartamento n° 11, localizado no 1° andar, do Vivence Condomínio Club, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vêm INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de julho de 2019, posicionado a partir de 08.10.2022, conforme autorização da credora, no valor total de R$ 235.560,63, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYRO AGUIAR**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que JAYRO AGUIAR, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n. 2.679.870-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 169.184.108-06, casado sob o regime da comunhão de bens, com IRMA DUTRA AGUIAR, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n° 8.847.215-2, inscrita no CPF/MF sob n° 199.146.298-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, n° 682, bairro Cidade Industrial, neste Município de Lorena/SP, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 128.653 em 25 de maio de 2022, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme art. 1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigo 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao: 1) Lote de Terreno sob n° 13; 2) Lote de Terreno sob n° 14 e ao 3) Lote de terreno sob n° 15, todos da Quadra 38, localizados na Vila Hepacaré, neste Município e Comarca de Lorena/SP, imóveis esses objeto da matrícula 10.265, do livro 2 deste Registro de Imóveis de Lorena/SP. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão ao PROPRIETÁRIO TABULAR AMÂNCIO LEMES FIGUEIREDO, brasileiro, desquitado, engenheiro, bem como os CONFRONTANTES, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa dos imóveis objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYRO AGUIAR**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que JAYRO AGUIAR, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n. 2.679.870-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 169.184.108-06, casado sob o regime da comunhão de bens, com IRMA DUTRA AGUIAR, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n° 8.847.215-2, inscrita no CPF/MF sob n° 199.146.298-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, n° 682, bairro Cidade Industrial, neste Município de Lorena/SP, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 128.653 em 25 de maio de 2022, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme art. 1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigo 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao: 1) Lote de Terreno sob n° 13; 2) Lote de Terreno sob n° 14 e ao 3) Lote de terreno sob n° 15, todos da Quadra 38, localizados na Vila Hepacaré, neste Município e Comarca de Lorena/SP, imóveis esses objeto da matrícula 10.265, do livro 2 deste Registro de Imóveis de Lorena/SP, de titularidade de Amâncio Lemes Figueiredo. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a

contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa dos imóveis objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MATIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário n° 844440496570, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 7.470, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Guido Campitelli, n. 528, Centro, em Pongaí-SP, CEP 16660-000, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, MARCIA MATIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF. n. 357.197.348-80, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -– sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER GOMES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: WAGNER GOMES DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante WAGNER GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, portador do RG nº 25.XXX.XXX-0 e do CPF/MF.nº 136.XXX.XXX-35, residente e domiciliado a Rua Ricardo Ninelli, nº 319, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 447.748 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 10/10/2011, registrada aos 26/10/2011, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob

nº 06 na Matrícula nº 110.485, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Ricardo Ninelli, nº 311, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R$ 163,64 e, o valor deste edital (R$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO, ANA CAROLINA PORTO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DAS DEVEDORAS FIDUCIANTES: ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO e ANA CAROLINA PORTO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar as ora devedoras fiduciantes ANA LIVIA RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-0 e do CPF/MF.nº 326.XXX.XXX-30 e ANA CAROLINA PORTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-0 e do CPF/MF.nº 319.XXX.XXX-19, residentes e domiciliadas a Rua Irmã Maria São Félix, nº 39, Jardim Cardinalli, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 446.355 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 28/03/2012, registrada aos 04/05/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 142.745, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Unidade Autônoma designada como Casa nº 169, situada no empreendimento Terra Nova São Carlos I, na Avenida Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R$ 327,28 e, o valor deste edital (R$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUCAS PILLOTTO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 02.946.128/0001-78) e SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– em recuperação judicial (CNPJ 14.633.076/0001-69), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Araucária/PR, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RODRIGO LUCAS PILLOTTO (RG.44.049.760-7-SSP-SP, CPF.351.696.898-29), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 21 de abril de 2012, objeto do registro nº registro 4 da matrícula nº 82.512, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA AUGUSTA DA SILVA (Antiga Rua Projetada 42), Lote 25, Quadra 52, "Fazenda Rio Preto", no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 11 de outubro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KEITH FLORIANO GINU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 821.934, em 25 de agosto de 2021, devidamente autuado sob o nº 150, de KEITH FLORIANO GINU DA SILVA, RG nº 9.800.200-4-SSP/SP, CPF nº 176.714.198-00, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Benedito da Conceição, nº 107, Vila Penteado, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de agosto de 2021, no Livro 711, págs. 392/399, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -– Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seus antecessores por mais de 45 (quarenta e cinto) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO E SUA BENFEITORIA situado na RUA BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Nº 107 (com a área construída de 133,03m²), no 40º Subdistrito - BrasilândIa, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 que está distante 38,10m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Benedito da Conceição e Hugo Van Der Góes; do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da Rua olha, medindo da frente aos fundos 19,45m, confrontando com o imóvel nº 103 da Rua Benedito da Conceição (contribuinte nº 107.260.0030-1, matrícula nº 259.477 deste Registro), até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 33º39'23'', confrontando aos fundos com o imóvel nº 566 da Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira (Condomínio Bellagio Residencial Clube), seguindo por 19,80m confrontando pelo lado direito com o imóvel nºs 113/137 (contribuinte nº 107.260.0025-5, matrícula nº 101.303 deste Registro), até chegar ao ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 71º28'45'', seguindo por 11,37m, pelo alinhamento predial da

Rua Benedito da Conceição, até chegar ao ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 74º51'52'', encerrando uma área de 106,76m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.260.0034-4, objeto da transcrita nº 75.458 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular ANNA FRANQUINI DE PAULA, brasileira, viúva; e como compromissários compradores MIGUEL FLORIANO DA SILVA e sua mulher DENIZE GINU DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: TERUYA KIOSHI e MIYOKO TERUYA; e, na qualidade de síndico do Condomínio Bellagio Residencial Clube (confrontante dos fundos): RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por KEITH FLORIANO GINU DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, dez de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO PEDRO BRAGA, MARIA DE LOURDES BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de maio de 2020, prenotado sob o nº 829.580, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 156, de MARIO PEDRO BRAGA, RG nº 4.213.024-4-SSP/SP, CPF nº 702.072.678-04, aposentado, e sua mulher MARIA DE LURDES BRAGA, RG nº 28.631.592-0-SSP/SP, CPF nº 061.793.406-17, aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Luisa Maria Rosa, nº 21, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 313/324, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -– Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 44 (quarenta e quatro) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA LUISA MARIA ROSA, Nº 21, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 6 da quadra G da "Vila Sulina", no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: distante 50,00m da Viela 3; medindo 10,00m de extensão para a Rua Luisa Maria Rosa; do lado direito de quem da Rua Luisa Maria Rosa olha, mede 29,00m confrontando com o imóvel nº 27 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 5 da quadra G da Vila Sulina); do lado esquerdo de quem da Rua Luisa Maria Rosa, mede 29,00m, confrontando com o imóvel nº 7 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 07 da quadra G da "Vila Sulina"); nos fundos mede 10,00m, confrontando com o imóvel nº 433 da Rua Luisa Maria Rosa (lote nº 15 da quadra E da "Vila Sulina"), encerrando uma área de 290,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.011.0027-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares: NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI

TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIO PEDRO BRAGA e s/m MARIA DE LURDES BRAGA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, dez de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGACA, ARMIDA GENTILI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.627, em 25 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 201, de CARLOS ANDERSON AZEVEDO FOGAÇA, brasileiro, divorciado, advogado, RG 6.317.225-2-SSP/SP, CPF 665.165.288-53, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 157, Vila Almanara, nesta Capital, e, ARMIDA GENTILI, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 8.106.646-6-SSP/SP, CPF nº 296.916.948-75, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Costa, nº 75A, Centro, Eloi Mendes/MG, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de abril de 2022, Livro 4331, Pág. 383/393, no 26º Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" peos requerentes por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIO DE LIMA, nº 157, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 4-A da quadra 7 do "Jardim Almanara", no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Mario de Lima, distante 54,27m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Inácio Xavier de Carvalho e Mario de Lima; deste ponto segue 6,88m até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Mario de Lima; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º02'42'' e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 147 da Rua Mario de Lima (contribuinte nº 107.392.0003-7, matrícula nº 134.397 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º53'42'' e segue 7,18m, confrontando com o imóvel nº 94 da Rua Luís Edmundo (contribuinte nº 107.392.0029-0, matrícula nº 196.234 deste Registro), até o ponto 4, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 88º13'14'' e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 163 da Rua Mario de Lima (contribuinte nº 107.392.0005-3, matrícula nº 242.787 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 91º50'22'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 140,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.392.0004-5, objeto da transcrição nº 103.872 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO ROMEU DE CARVALHO casado com MARIA MADALENA DE JESUS. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo

previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, dez de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANUEL JESUS IBARRA VARAS, ROSA ESTER BEJAR CONCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de setembro de 2020, prenotado sob o nº 829.577, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 157, de MANUEL JESUS IBARRA VARAS, RNE W 206.200/CGP/DIREX/DPF, CPF nº 945.525.848-04, aposentado, e sua mulher ROSA BEJAR CONCHA, RNE W.206.277-5-CGP/DIREX/DPF, CPF nº 060.667.148-05, do lar, chilenos, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Luísa Maria Rosa, nº 416, Vila Sulina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 349/360, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -– Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 43 (quarenta e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA LUISA MARIA ROSA, nº 416 (com a área construída de 242,49m2), e seu terreno constituído por parte do lote 2 da quadra E, na Vila Sulina, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: dista 25,00m da esquina da Rua Irineu Angulo com a Rua Luisa Maria Rosa, medindo 5,00m de frente para a rua Luisa Maria Rosa; para quem da citada rua olha confrontando do lado direito, com 23,60m com o lote 1 imóvel nº1 da Rua Irineu Angulo; confrontando do lado esquerdo com 23,60m com parte do lote 2 imóvel nº 420 da Rua Luisa Maria Rosa; e nos fundos com 5,00m confronta com o lote 13 da quadra 12, imóvel nº 10 da Rua Irineu Angulo, encerrando a área de 118,00m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.012.0030-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, sete de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUVENAL SANTOS ALMEIDA, JOANA SANTANA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de novembro de 2021, prenotado sob o nº 837.436, em 10 de fevereiro de 2022,

devidamente autuado sob o nº 173, de JUVENAL SANTOS ALMEIDA, RG nº 3.802.789-6-SSP/SP, CPF nº 406.749.168-91, e sua mulher JOANA SANTANA DE ALMEIDA, RG nº 16.693.472-0-SSP/SP, CPF nº 129.862.008-26, aposentados, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Barra da Forquilha, 521, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de outubro de 2021, no Livro 725, Fls. 263/270, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 34 (trinta e quatro) anos, no imóvel consistente de um prédio situado na RUA BARRA DA FORQUILHA, número 521, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 18 da quadra 07, no Parque Pan-Americano, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado na divisa do imóvel nº 525 da Rua Barra da Forquilha (contribuinte nº 189.079.0035-2, transcrito em área maior sob o nº 56.221 no 8º Registro de Imóveis), do ponto 01, segue pelo alinhamento da Rua Barra de Forquilha, na distância de 6,00m, até o ponto 02; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00", e segue na distância de 25,00m, até o ponto 03, onde confronta com o imóvel nº 511 da Rua Barra da Forquilha (contribuinte nº 189.079.0037-9, matriculado sob o nº 80.864 deste Registro); deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 6,00m, até o ponto 04, onde confronta com o imóvel nº 758 da Rua Jacinto Pereira (contribuinte nº 189.079.0056-5, matriculado sob o nº 19.629 deste Registro); deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 25,00m, até o ponto 01, onde confronta com o imóvel nº 525 da Rua Barra da Forquilha (contribuinte nº 189.079.0035-2, transcrito em área maior sob o nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis), início da descrição, formando com o ponto inicial um ângulo interno de 90º00'00", encerrando a área de 150,00m²; imóvel localizado na distância de 18,00m da esquina com a Viela 01. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.079.0036-0, objeto da transcrição nº 56.221, inscrição de loteamento nº 131 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, TERRENOS DO ANASTÁCIO S/C LTDA., e como compromissário compradores, GEORGE GONÇALVES DA SILVA e s/m MARIA APARECIDA DA COSTA e OSEIAS FERREIRA NOBRE FILHO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REIKO IKUTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de novembro de 2021, prenotado sob o nº 830.150, em 16 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 185, de REIKO IKUTA, japonesa, viúva, RNE W-421.363-X, CPF nº 007.462.028-22, residente e domiciliada na Rua Dr. Silvio Dante Bertacchi, nº 1.191, Jardim Colombo, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de outubro de 2021, no Livro 6067, Pág. 361, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus

domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 50 (cinquenta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA DOUTOR SILVIO DANTE BERTACCHI, nº 1.191 (com a área construída de 119,48m2), e respectivo terreno constituído de parte dos lotes 3 e 4 da quadra 20, do loteamento denominado Jardim Colombo, no 13º Subdistrito - Butantã, distante 10,60m da Rua José Lamardo, com a seguinte descrição: mede 5,20m de frente para a referida rua; do lado direito de quem da referida rua olha mede da frente aos fundos 24,80m, sendo que confronta em 10,30m com o imóvel da Rua Doutor Sílvio Dante Bertacchi nº 1201, contribuinte 123.067.0027- 2, de propriedade de Gilberto Simões Retamero; confronta em 7,20m com o imóvel da Rua José Lamardo, nº 19, contribuinte 123.067.0025-6, de propriedade de Ialanio Sinésio Cruz de Azevedo; confronta em 7,30m com o imóvel da Rua José Lamardo nº 25, contribuinte 123.067.0001-9, de propriedade de Amélia Gomes da Cruz; do lado esquerdo de quem da referida rua olha mede da frente aos fundos 25,00m, confrontando com o imóvel da Rua Doutor Sílvio Dante Bertacchi nº 1185, contribuinte 123.067.0029-9, de propriedade de Edson Lima Gonçalves; e nos fundos mede 5,20m confrontando com o imóvel da Rua José Lamardo nº 35, contribuinte 123.067.0023-1, de propriedade de Abramas Arnoldo Felmanas, totalizando área 129,38m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 123.067.0028-0, inserido nas Transcrições nºs 161.671 e 182.882 do 11º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares, MANOEL DE ALMEIDA TELLES e ESTHER DE ALMEIDA SAMPAIO TELLES. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DA SILVA AMARAL, CRISTIANE KOVACS AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de março de 2022, prenotado sob o nº 841.977, em 04 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 183, de MARCELO DA SILVA AMARAL, RG nº 25.601.818-2-SSP/SP, CPF nº 249.828.628-42, servidor público, e sua mulher CRISTIANE KOVACS AMARAL, RG nº 28.375.064-9-SSP/SP, CPF nº 276.865.088-97, nutricionista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernandez Cabalero, nº 334, Cidade D'Abril -– 1ª Gleba, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 29 de março de 2022, no Livro 242, Fls. 287/291, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 33 (trinta e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FERNANDEZ CABALERO, número 334 (com a área construída de 221,05m2), e seu terreno constituído por parte do lote 16, da quadra 10, do loteamento denominado Cidade D'Abril 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto P1, distante 201,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Fernandez Cabalero e Rua Mauro de Araújo Ribeiro; daí segue 4,94m pelo alinhamento da Rua Fernandez Cabalero até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º19'04" segue 20,87m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos

(P2-P3) com parte do lote 17 (onde existe um prédio com o número 332 e 332A com frente para a Rua Fernandez Cabalero); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º55'49" segue 5,04m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com parte remanescente do 16 (onde existe um prédio com o número 1173 com frente para a Rua Doutor Rafael Araújo Ribeiro); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º48'48" segue 20,62m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com parte remanescente do lote 16 (onde existe um prédio com o número 348 com frente para a Rua Fernandez Cabalero); formando ângulo interno de 89º56'19", com segmento inicial, fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 103,53m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.127.0100-1, em maior área, inserido nas Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDISSON ROVERI GALEOTI, SONIA MARIA DE CAMPOS GALEOTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de setembro de 2020, prenotado sob o nº 829.583, em 09 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 176, de EDISSON ROVERI GALEOTI, RG 12.420.295-0-SSP/SP, CPF nº 571.513.938-49, aposentado, e sua mulher SONIA MARIA DE CAMPOS GALEOTI, RG 14.000.657-6, CPF nº 132.566.648-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Bro do Mascate Grande, 20, Km 20, Bairro Mascate Grande, Nazaré Paulistam deste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de abril de 2021, no Livro 694, Fls. 305/312, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -– Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 36 (trinta e seis) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA LUISA MARIA ROSA número 35 (com a área construída de 558,75m2), e seu terreno constituído pelo lote 4, da quadra G, na Vila Sulina, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: distante 30,00m da Viela Três; medindo 10,00m de frente para a a rua Luisa Maria Rosa; para quem da rua olha o confrontante lado direito, com 29,00m com o lote 3, imóvel nº 126 da Rua Luisa Maria Rosa; confrontante lado esquerdo, com 29,00m, com o lote 5, imóvel nº 27 da Rua Luisa Maria Rosa; confrontante dos fundos, com 10,00m com o lote 13, imóvel nº 415 e 431 da Rua Luisa Maria Rosa, encerrando a área 290,00m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 207.011.0025-5, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 46.997

do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares NAOYTY TANINAKA (que também assina NAOITI TANINAKA ou NAOICHI TANINAKA) e sua mulher OSUE TANINAKA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE APARECIDA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de fevereiro de 2022, prenotado sob o nº 840.270, em 16 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 182, de ROSANE APARECIDA MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 13.459.420-4-SSP/SP, CPF 065.796.178-70, residente e domiciliada na Rua Virgilio Paltrinieri, 327, casa 2, Vila Malvina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de março de 2022, Livro 242, Pág. 55/59, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 17 (dezessete) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FIORELLI PECCICACCO número 1.445 (com a área construída de 300,00m2), quinhão nº 2, do Sítio Fazendinha, no Distrito de Perus, e seu terreno, com a seguinte descrição: inicia no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, no cruzamento com a Passagem Sem Denominação; daí segue 12,64m em curva à esquerda (Raio= 24,00m; Comprimento da Corda=12,50m) pelo alinhamento da Rua Fiorelli Pecicacco até encontrar o ponto P2; daí segue 9,39m em curva a esquerda (Raio=62,80m, Comprimento da Corda = 9,38m) pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, sendo que a corda forma um ângulo interno de 161º30'37" com o segmento anterior, até encontrar o ponto P3; daí segue 12,07m em curva à esquerda (Raio = 30,60m; Comprimento da Corda=11,99m) pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco, sendo que a corda forma um ângulo interno de 163º13'08" com o segmento anterior, até encontrar o ponto P4; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 168º25'22" com a corda do segmento curvo anterior; segue 4,54m confrontando com o alinhamento da Rua Fiorelli Peocicacco, até encontrar o ponto P5; dai deflete a esquerda formando ângulo interno de 94º24'05" segue 16,87m confrontando com o imóvel nº 1451 da Rua Fiorelli Peccicacco (objeto da Matricula 191.253 deste Registro); até encontrar o ponto P6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 84º12'05" segue 34,40m confrontando com a Passagem Sem Denominação e o Córrego Matias, até encontrar o ponto P1, formando ângulo interno de 48º14'43", fechando assim o polígono acima descrito com a área de terreno de 415,74m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.032.0024-7, inserido na Matrícula nº 191.253 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ORCILIA ALVES DE SIQUEIRA BUAVA, WALDOMIRO JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA, e s/m DOMINGAS TOMAZIA RIANI DE SIQUEIRA, BENEDITO ALVES DE SIQUEIRA ou BENEDICTO ALVES DE SIQUEIRA e s/m MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA, JULIO ALVES DE SIQUEIRA e s/m ISABEL APPARECIDA DE CAMPOS SIQUEIRA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento

CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA DE OLIVEIRA ALVES GALINO, CLAUDINEI ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA GALINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 794.336, em 29 de outubro de 2020, devidamente autuado sob o nº 148, de KATIA DE OLIVEIRA ALVES GALINO, analista de recursos humanos, RG nº 25.107.133-9-SSP/SP, CPF nº 160.824.308-75 e s/m CLAUDINEI ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA GALINO, técnico em contabilidade, RG nº 22.702.153-8-SSP/SP, CPF nº 126.982.188-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Leão Meneghini, 200 -– fundos, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de outubro de 2020, no Livro 0217, Fls. 066/069, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA LEÃO MENEGHINI, nº 200 (com a área construída de 155,73m2) e seu terreno constituído de parte do lote 10 da quadra 6, da Vila Operária, no Sítio Santa Fé, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: mede 7,50m de frente para a referida rua, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, e nos fundos mede 7,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel nº 184 da Rua Leão Meneghini (lote 11), de propriedade de Cicero Carlos Paiva e Enelice Pereira Marques Paiva, objeto da matrícula 254.086 deste Registro, do lado esquerdo com o imóvel nº 202 da Rua Leão Meneghini (parte do lote 10), de propriedade de Ramira Martins de Oliveira, Marcia Aparecida da Silva, Valdir Antonio da Silva e Célia Maria Nunes da Silva, e nos fundos com o imóvel nº 385 da Rua Francisco José de Barros (lote 8), de propriedade de Luiz Ribeiro e Maria José da Silva Ribeiro, objeto da matrícula 34.137 deste Registro, encerrando a área de 187,50m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.103.0009-1, inserido na Matríciula nº 178.765 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, RAMIRA MARTINS DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA DA SILVA, VALDIR ANTONIO DA SILVA e s/m CELIA MARIA NUNES SILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São

Paulo, seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERTRUDES SILVA DOS SANTOS, BENEDITA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.377, em 03 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 193, de GERTRUDES SILVA DOS SANTOS, RG nº 11.554.769-SSP/SP, CPF nº 007.379.038-99, e s/m BENEDITA DE MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS, RG nº 14.511.650-5-SSP/SP, CPF nº 010.193.968-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pedro Roget, 315, Jardim Vivan, Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de abril de 2022, no Livro 244, Fls. 139/142, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na PEDRO ROGET número 315 (com a área construída de 152,10m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 7, da quadra M, no Jardim Vivan, 2ª Gleba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Pedro Roget; distante 111,03m do ponto de cruzamento da Rua Pedro Roget com a Rua Amélia da Silveira; daí segue 6,06m pelo alinhamento da Rua Pedro Roget até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 96º01'49" segue 20,45m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o remanescente do lote 7 (onde existe um prédio com o número 319 com frente para a Rua Pedro Roget); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º0753" segue 6,21m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com parte dos lotes 19-A e 19-B (onde existem dois prédios com o números 70 e 72 com frente para a Rua Amélia da Silveira); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º22'19" segue 20,89m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com parte do lote 8 (onde existe um prédio com o número 313 com frente para a Rua Pedro Roget); formando ângulo interno de 84º27'59", fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 126,50m2. Imóvel esse cadastrado contribuinte nº 189.007.0126-5, objeto da transcrição nºs 19.343 e 79.109, Insc. Loteamento nº 511 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares, PALMIRA VIVAN, DIVA CARMEN ZACARIOTTO e s/m MILTON ZACARIOTTO, PALMIRO VIVAN e s/m ROSALIA VIVAN e SYLVIA VIVAN. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, seis de outubro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANO PINT**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 782.185, em 10 de agosto de 2022, o requerimento datado de 05 de agosto de 2022, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília/DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MARIANO PINT, solteiro, maior, argentino, desenhista, RNE nº Y237682G, expedida pela Polícia Federal/SP, CPF nº 222.960.038-93, residente e domiciliado, na Avenida Vila Ema, nº 3793, apto nº 132, bloco C, Vila Ema, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após a tentativa de intimação realizada através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 29 de agosto de 2022 e 03 de outubro de 2022, no endereço indicado pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 17 de outubro de 2022, em R$ 37.551,98 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -– R$ 453,63 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando nos valores de R$ 38.005,61 (Trinta e oito mil e cinco reais e sessenta e um centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R- 11 na matrícula nº 157.933, referentes à aquisição do apartamento nº 132, localizado no 13º andar do Bloco "C", Edifício Veneza, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Belvedere Park", situado na Avenida Vila Ema, nº 3.793, no 26º Subdistrito -– Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de outubro de 2022.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROGERIO SILVA DIAS, LUANA MARIAH FIUZA DIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 793817 - SENHA: 148. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 793817 - senha: 148, vem notificar, BENTO DO NASCIMENTO, RG nº 2.468.189, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo (transcrito, em área maior, sob nº 95.760, nesta Serventia), titular de domínio do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LUANA MARIAH FIUZA DIAS, RG nº 29.491.528-X-SSP/SP, CPF nº 324.490.418-18, e PAULO ROGÉRIO SILVA DIAS, RG nº 29.629.490-SSP/SP, CPF nº 223.532.988-85, os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 60,68m², situado na Rua João Cordeiro, onde acha-se edificada uma casa assobradada constituída por 3 (três) pavimentos (térreo, primeiro e

segundo pavimentos), sob nº 918-C, com a área construída de 148,58m², no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte municipal nº 104.037.0001-8, transcrito, sob nº 95.760, nesta Serventia, ambos em área maior, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIAS NARDINI S A**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que INES MARQUES MOREIRA BERTOLO, RG nº 20.625.947-5-SSP/SP, CPF nº 292.343.358-05, do lar, e seu marido OSMAR BERTOLO, RG nº 18.834.475-SSP/SP, CPF nº 068.602.608-07, operador de produção, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015; requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 41, Quadra J, Loteamento Primavera, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 275,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.910, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDUSTRIAS NARDINI S/A, inscrita no CNPJ nº 43.244.565/0001-27, com sede a Rua Trinta de Julho, nº 329, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INES MARQUES MOREIRA BERTOLO, OSMAR BERTOLO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que INES MARQUES MOREIRA BERTOLO, RG nº 20.625.947-5-SSP/SP, CPF nº 292.343.358-05, do lar, e seu marido OSMAR BERTOLO, RG nº 18.834.475-SSP/SP, CPF nº 068.602.608-07, operador de produção, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77; requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 41, Quadra J, Loteamento Primavera, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 275,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.910, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDUSTRIAS NARDINI S/A, inscrita no CNPJ nº 43.244.565/0001-27, com sede a Rua Trinta de Julho, nº 329, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Antonio Jose Carvalho brasileiro, casado, estivador, CNH nº 02654127114-Detran/SP, CPF nº 259.957.618-03 e Andrea Cristina Martins Carvalho, brasileira, casada, RG nº 25.201.599-X-SSP/SP, CPF nº 259.940.248-48, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.163, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$12.819,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº 855553881568, firmado em Campinas/SP, aos 26 de julho de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 168.841, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, n° 1565, Ap. n° 27, Torre 02 -– Fontelo, Condomínio Residencial Star, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CRISTINA DE FARIA PIGHINI MESQUITA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Beatriz Cristina de Faria Pighini, brasileira, solteira, agente administrativa, CNH nº 06327539531-Detran/SP, CPF nº 225.827.568-73, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.167, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$4.193,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa Minha Vida -– Recursos do FGTS -– Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, contrato de financiamento nº 855553594932, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de fevereiro de 2016, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 176.906, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n° 1751, Ap. n° 601, 6° Pavimento, Torre 07, Condomínio Portal dos Cristais, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIETTE BATISTA ESTEVAO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Graciette Batista Estevão, brasileira, solteira, caixa, RG nº 4009415-Secretaria Defesa Social/PB, CPF nº 701.384.624-45, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.156,

deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$42.230,47, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -– Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, contrato de financiamento nº 8.7877.0273261-7, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 186.544, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, n° 403, Ap. n° 203, 2° Pavimento, Torre 05, Condomínio Portal Dálias do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE ISQUERDO DOS SANTOS, ANA PAULA ALVES DE MORAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Henrique Isquerdo dos Santos brasileiro, solteiro, segurança, RG nº 42.311.077-9-SSP/SP, CPF nº 423.179.258-59 e Ana Paula Alves de Moraes, brasileira, solteira, gerente, RG nº 36.203.917-3-SSP/SP, CPF nº 426.743.928-19, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.142, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$8.388,13, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Casa Verde e Amarela -– Recursos do FGTS, contrato de financiamento nº 8.7877.1028988-3, firmado em Sumaré/SP, aos 18 de dezembro de 2020, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 194.833, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Municipal Graldo Costa Camargo, n° 515, Ap. n° 102, 1° pavimento, Torre 05, Condomínio Portal Quinta das Sapucaias, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO ALVES DINIZ, PRICILA ALVES BIE DINIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Paulo Ricardo Alves Diniz brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 65.926.830-9-SSP/SP, CPF nº 871.911.132-00 e Pricila Alves Bie Diniz, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº 40.304.570-8-SSP/SP, CPF nº 340.592.198-86, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.146, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$4.975,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Casa Verde e Amarela -– Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, contrato de financiamento nº

8.7877.0953878-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 09 de outubro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.286, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, n° 801, Ap. n° 404, 4° pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA LEITE DA ROCHA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante JULIANA LEITE DA ROCHA, brasileira, solteira, gerente, RG nº 40.951.931-5-SSP-SP, CPF nº 255.852.188-21, residente e domiciliada neste Município, na rua Helena Dal Pozo Bertin, nº 388, Jardim São Paulo, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na rua José Antonio de Souza, nº 425, Apartamento nº 104, bloco 11, Condomínio Residencial "Parque Toledo", Vila São Lázaro, Tatuí(SP), registrado na matrícula n° 87.277 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R$ 16.595,08 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), apurado até 18.10.2022, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios e as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a devedora fiduciante na rua José Antonio de Souza, nº 425, Apartamento nº 104, bloco 11, Condomínio Residencial "Parque Toledo", Vila São Lázaro e na Rua Helena Dal Pozo Bertin, nº 388, Jardim São Paulo, ambos no Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 18 de outubro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -– titulos.documentos@ritatui.com.br.

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA (08204485670)
Data: 21/10/2022 19:40:20 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.